

BancoCidade

Associação do
Banco Nacional
do Pará - BNP

Extrato de Conta
do Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço

Nome do Empregado			Nr. da Conta no FGTS			F1	
RISMAK DE AQUINO			16.0515.01511.30			1	
A. Pó. Pó. P. CN		Cart. de Trabalho	Un. Trab.	Di. Adm. e	Di. Op. e	Di. C. de Res.	
		398/007784	00000	01/05/83	01/05/83		
Agência Depositária		A. Mãe Empresa		Situação da Conta		Tipo	Di. Alim. Cont.
CUIABA		000000000		OPTANTE		3	
Número da Empresa		CCL CN Inscrição no IRRAS					
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT		003.474.053/0001-32					
Interesse		CEP	Cidade			UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		78000	CUIABA			MT	

Movimentação da Conta		
Data	Descrição	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	586.732,54
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	597.203,96
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	1,22-
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	1,22
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - MP32/89	6,50-
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	1.183.930,00-
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	1.183,93
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8790830)	1.040,77
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4726210)	1.051,44
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0944870)	3.585,69
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8801810)	6.039,65
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4176870)	5.388,78
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	9.863,68

Saldo da Conta		
Depositos	Juros e Correção Monetária	Total
52,19	28.101,75	28.153,94

BancoCidade

Associado ao
Banco Nacional
de Paris - BNP

Extrato de Conta
do Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço

Nome do Empregado			Nº da Conta no FGTS			Pi
BISMAR DE AQUINO			16.0515.01511.30			1
Nº do PASEP CPA	Cart. de Trabalho	Un. Trab.	Di. Admistrado	Di. Opção	Di. Opção Ant.	
	398/007784	00000	01/05/83	01/05/83		
Agência Depositária		Nº Mat. Empresa	Situação da Conta		Taxa	Di. Anul. Cad.
CUIABA			OPTANTE		3	15/10/90 D
Nome da Empresa			CGC - CN Inscricao no IAPAS			
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT			003.474.053/0001-32			
Endereço			CEP	Cidade	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78000	CUIABA	MT	

Movimentação da Conta		
Data	Descrição	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR	18.290,26
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	9.863,68
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)	15.905,57
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)	32.254,25
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)	64.694,61
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)	347,73
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0563980)	7.972,20
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0988030)	14.754,08
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)	18.152,76
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)	19.777,43
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)	26.520,82
15/11/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - DEPOSITOS	52,19-
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - JCM	228.481,20-

Saldo da Conta		
Depositos	Juros e Correção Monetária	Total
0,00	0,00	0,00

MOVIMENTACAO / 1990 - CONTA EXPURGADA.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROTOCOLO CODEMAT
1. No. 2

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE DIVISÃO DE PESSOAL DA SEPLAN	PARA DEPTº REC.HUMANO/COORDENAT	REF. CODEMAT	DATA 10.04.96	Nº DA C.I. 003/96
------------------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------	----------------------

ASSUNTO:

Senhora Chefe:

Protocolo No. 688196
Processo nº 688196
de 10/04/96
de Carlos Arruda Pinto
Serviço de Protocolo

Para as providencias que o caso requer, estamos passando às mãos de V.Sa.,
fotocópias das CIs. datadas de 30.01.96 e 02.04.96 do Servidor BISMARCK DE AQUINO lo
tado nesta SEPLAN.

Atenciosamente

Dilázio Arruda Pinto
Chefe da Divisão de
Pessoal / SEPLAN

ENVIADA POR:
Vilazio

DESTINADA A:
Noelita

RECEBIDA:
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	Nº DA C.I.
COORD. DE PLANEJAMENTO	CHEFE DO N.S.A.			057

ASSUNTO:

Senhor Chefe:

Vimos pela presente comunicar a V.Sª, que o servidor desta Coordenadoria, **BISMARCK DE AQUINO**, dará continuidade à Licença Prêmio a que faz jus, por mais 3 meses, a partir de **15/11/93**, conforme Processo nº 847193.

Atenciosamente
Reni Keller
Chefe da Div. de Acompanhamento
Representador Keller
Chefe da Div. de Acompanhamento
Setorial

Anotar na
ficheiro do servidor
enviar cópia a
Coordenat. e arquivar
11/11/93
Em tempo: verificar
se o mesmo
tem o direito a referida
Licença

ENVIADA POR:

RENI KELLER

DESTINADA A:

ENIO ALVES

RECEBIDA:

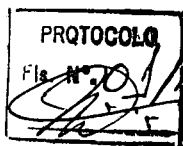
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

C P A



RASCUNHO

Pagado Dr. Cesar Gorceia

Havendo uma vaga
de Engº Florestal no Polvoraste,
autoeigo contratou o Sr. Bismarck
Aquino. O.K

Abraço

Julio Campos
Gov. MT.

2/05/83

Dados retirados da
ordem formalmente
JH



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

36

NOME DO EMPREGADO BISMARCK DE AQUINO			Nº CONTA FGTS 04-71		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10711050097		CARTEIRA DE TRABALHO 07784-398		ADMISSÃO 02/03/83		SAQUE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 02/03/83		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-6		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	1.846.287,46
10/01/92	JCM CREDITADOS 0,275161	508.026,30
10/02/92	JCM CREDITADOS 0,248146	584.213,54
10/03/92	JCM CREDITADOS 0,243984	716.953,64
10/04/92	JCM CREDITADOS 0,281340	1.028.433,00
24/04/92	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /92	60.115,00
11/05/92	JCM CREDITADOS 0,182213	864.423,74
15/05/92	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /92	60.115,00
05/06/92	DEPOSITO MAIO /92	146.765,00
10/06/92	JCM CREDITADOS 0,223273	1.265.638,11
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 323.784,96	JUROS E CORR. MONETÁRIA 6.757.185,83
		TOTAL 7.080.970,79

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG.

1-7

62

NOME DO EMPREGADO BISMARCK DE AQUINO			Nº CONTA FGTS 204-71	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10711050097	CARTEIRA DE TRABALHO 07784-398	ADMISSÃO 02/03/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 02/03/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-603474053000132	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	7.080.970,79
02/07/92	DEPOSITO JUNHO /92	293.531,00
10/07/92	JCM CREDITADOS 0,213152	1.509.323,08
10/08/92	JCM CREDITADOS 0,220777	1.961.344,20
20/08/92	DEPOSITO EM ATRASO JULHO /92	293.531,00
04/09/92	DEPOSITO AGOSTO /92	271.143,00
10/09/92	JCM CREDITADOS 0,253974	2.897.803,48
10/10/92	JCM CREDITADOS 0,272149	3.893.811,70
23/10/92	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /92	403.468,52
10/11/92	JCM CREDITADOS 0,226821	4.219.988,09
16/11/92	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO /92	403.468,52
	SALDO A TRANSPORTAR	23.228.383,38
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS *****	JUROS E CORR. MONETÁRIA *****
		TOTAL *****

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

35

NOME DO EMPREGADO BISMARCK DE AQUINO			Nº CONTA FGTS 104-71	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10711050097	CARTEIRA DE TRABALHO 07784-398	ADMISSÃO 02/03/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 02/03/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	107,63
01/03/89	JCM CREDITADOS 0,879083	34,19
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,472621	34,54
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,77	JUROS E CORR. MONETÁRIA 600,08
		TOTAL 600,85

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

35

NOME DO EMPREGADO BISMARCK DE AQUINO			Nº CONTA FGTS 104-71	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10711050097	CARTEIRA DE TRABALHO 07784-398	ADMISSÃO 02/03/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 02/03/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/89	SALDO ANTERIOR	38,90
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,879083	34,19
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,472621	34,54
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,77	JUROS E CORR. MONETÁRIA 106,86
		TOTAL 107,63

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

35

NOME DO EMPREGADO BISMARCK DE AQUINO			Nº CONTA FGTS 104-71	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10711050097	CARTEIRA DE TRABALHO 07784-398	ADMISSÃO 02/03/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA BOSQUE		OPÇÃO 02/03/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 GUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/88	SALDO ANTERIOR	10.697,87
01/12/88	JCM CREDITADOS 0,802378	8.583,73
	JCM CREDITADOS 1,017847	19.625,71
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 772,88	JUROS E CORR. MONETÁRIA 38.134,43
		TOTAL 38.907,31

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

35

NOME DO EMPREGADO BISMARCK DE AQUINO			Nº CONTA FGTS 104-71	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10711050097	CARTEIRA DE TRABALHO 07784-398	ADMISSÃO 02/03/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 02/03/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/87	SALDO ANTERIOR	2.230,42
01/12/87	JCM CREDITADOS 0,385779	860,44
	JCM CREDITADOS 0,333697	1.031,41
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 772,88	JUROS E CORR. MONETÁRIA 3.349,39
		TOTAL 4.122,27

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

35

NOME DO EMPREGADO BISMARCK DE AQUINO			Nº CONTA FGTS 104-71	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10711050097	CARTEIRA DE TRABALHO 07784-398	ADMISSÃO 02/03/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 02/03/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/88	SALDO ANTERIOR	4.122,27
01/06/88	JCM CREDITADOS 0,580458	2.392,80
	JCM CREDITADOS 0,642020	4.182,80
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 772,88	JUROS E CORR. MONETÁRIA 9.924,99
		TOTAL 10.697,87

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

35

NOME DO EMPREGADO BISMARCK DE AQUINO			Nº CONTA FGTS 104-71		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10711050097		CARTEIRA DE TRABALHO 07784-398		ADMISSÃO 02/03/83		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 02/03/83		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	4.905,46
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 52,96	JUROS E CORR. MONETÁRIA 269.010,82
		TOTAL 269.063,78

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

35

NOME DO EMPREGADO BISMARCK DE AQUINO			Nº CONTA FGTS 104-71		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10711050097		CARTEIRA DE TRABALHO 07784-398		ADMISSÃO 02/03/83		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA BOSQUE				OPÇÃO 02/03/83		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 GUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	600,85
01/01/90	JCM CREDITADOS 0,539286	324,02
01/02/90	JCM CREDITADOS 0,564950	522,50
01/03/90	JCM CREDITADOS 0,732061	1.059,56
01/04/90	JCM CREDITADOS 0,847745	2.125,23
01/05/90	JCM CREDITADOS 0,002466	11,42
01/06/90	JCM CREDITADOS 0,056398	261,88
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,77	TOTAL 4.905,46
	JUROS E CORR. MONETÁRIA 4.904,69	

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

35

NOME DO EMPREGADO BISMARCK DE AQUINO			Nº CONTA FGTS 104-71	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10711050097	CARTEIRA DE TRABALHO 07784-398	ADMISSÃO 02/03/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 02/03/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPIA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
29/08/86	SALDO ANTERIOR	0,00
29/08/86	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /86	772,88
01/12/86	JCM RECOLHIDOS	21,98
	JCM CREDITADOS 0,078657	62,52
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 772,88	JUROS E CORR. MONETÁRIA 84,50
		TOTAL 857,38

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

35

NOME DO EMPREGADO BISMARCK DE AQUINO			Nº CONTA FGTS 104-71		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10711050097		CARTEIRA DE TRABALHO 07784-398		ADMISSÃO 02/03/83		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIADA BOSQUE				OPÇÃO 02/03/83		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	314.609,82
02/01/91	JCM CREDITADOS 0,196844	61.929,05
04/02/91	JCM CREDITADOS 0,205064	77.214,56
01/03/91	JCM CREDITADOS 0,072638	32.959,74
01/04/91	JCM CREDITADOS 0,087675	42.672,57
02/05/91	JCM CREDITADOS 0,091986	48.696,07
21/05/91	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /91	14.121,00
03/06/91	JCM CREDITADOS 0,092587	54.830,28
10/06/91	JCM CREDITADOS 0,023303	15.077,81
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 14.173,96	JUROS E CORR. MONETÁRIA 647.936,94
		TOTAL 662.110,90

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

66

NOME DO EMPREGADO BISMARCK DE AQUINO		Nº CONTA FGTS 104-71	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10711050097	CARTEIRA DE TRABALHO 07784-398	ADMISSÃO 02/03/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 02/03/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT				

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	29.092.272,62
21/12/92	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92	488.180,34
30/12/92	DEPOSITO DEZEMBRO /92	528.527,19
10/01/93	JCM CREDITADOS 0,230599	6.821.222,87
26/01/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92	528.527,19
10/02/93	JCM CREDITADOS 0,315467	11.816.993,24
16/02/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93	968.324,42
10/03/93	JCM CREDITADOS 0,239518	12.034.353,85
17/03/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93	1.314.908,07
10/04/93	JCM CREDITADOS 0,252998	16.088.980,19
23/04/93	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93	1.843.779,35
	SALDO A TRANSPORTAR	81.526.069,33
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	*****	*****
		TOTAL

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

67

NOME DO EMPREGADO BISMARK DE AQUINO		Nº CONTA FGTS 104-71	MATRÍCULA	FOLHA 2
Nº PIS/PASEP/CPF 10711050097	CARTEIRA DE TRABALHO 07784-398	ADMISSÃO 02/03/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 02/03/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT				

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
10/05/93	SALDO TRANSPORTADO	81.526.069,33
10/05/93	JCM CREDITADOS 0,280364	22.856.974,90
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - DEPOSITO	-7.661.173,56
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - JAM	-96.721.870,67
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 0,00
		TOTAL 0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.P.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000582-7

001952

000000

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

BISMARCK DE AQUINO

0000000000

17/09/43

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO,

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****6.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGOS AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002265-9

000000

000159

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

BISMARCK DE AQUINO

0000000000 **17/09/43**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****6.000.000**

****6.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002285-3

000000

000159

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

MARIA ELIZA CORREA DE AQUINO

0000000000 **23/08/46**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.400.000**

****2.400.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000582-7

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

BISMARCK DE AQUINO

0000000000

17/09/43

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

R\$ 2.800.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002265-9

000000

000159

001

000

01/09/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

BISMARCK DE AQUINO

0000000000 **17/09/43**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA A P.Q.

BRDESCO SEGUROS S.A.

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001900-3	000728	000000	001	000	01/09/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

BISHARCK DE AQUINO

0000000000

17/09/43

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
2.600.000	***	*****	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002285-3

000000

000159

001

000

01/09/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

MARIA ELIZA CORREA DE AQUINO

000000000

23/08/46

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.000.000**

****1.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

U U BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO BISMAK DE AQUINO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01511.30		FOLHA 1
Nº DO R.G./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	398/007784	00000	01/05/83	01/05/83	
AGENCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT.NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DTAFAST.COCIGO	
		OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.		
			003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	17.211,16
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	1.353,78
02/03/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5100750)	9.469,51
01/06/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7227320)	20.261,39
30/06/87	DEPOSITO MAI/87	1.682,73
24/07/87	DEPOSITO MAR/87	1.376,30
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	994,73
24/07/87	DEPOSITO ABR/87	1.651,56
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	1.193,67
01/09/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3857790)	18.631,52
20/10/87	DEPOSITO AGO/87	2.606,96
20/11/87	DEPOSITO OUT/87	2.944,60
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	JUROS E CORR.MONETARIA	

**SANCTO CIDADE DE SÃO PAULO SA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO BISMAR DE AQUINO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01511.30		FOLHA 2
Nº DO PIS/PASEP/CPF.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	OT. OPÇÃO RETR.
	398/007784	00000	01/05/83	01/05/83	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO	
		OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/10/87	DEPOSITO SET/87	2.770,68
24/11/87	DEPOSITO JUN/87	4.300,27
24/11/87	JCM RECOLHIDOS	1.658,95
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3336970)	24.635,63
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	22.693,89	112.743,44
	JUROS E CORR.MONEIARIA	
	90.049,55	

BancoCidadeAssociação de
Empresas Brasileiras
de Fomento - ABEP**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA DO F.A.T.S.		COLUNA	
BISMAR DE AQUINO		16.0515.01511-30		1	
Nº DO P.A.S./P.A.S.E./C.P.S.	CARTERA DE TRABALHO	UNID. FINANCEIRA	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DIREÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
	398/007784	00000	01/05/83	01/05/83	
AGÊNCIA DE POSITARA	Nº MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DATA AFASTAMENTO - C.C.C.	
CUIABA		OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA			C.C.C./C.P.S./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.		
CIA DES ESTADO MT. - CODEMAT			003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO		CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		78.000	CUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	88.107,81
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,333697)	24.635,63
15/12/87	DEPOSITO NOV/87	3.262,64
27/01/88	DEPOSITO DEZ/87	3.563,74
01/03/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5804580)	65.442,83
11/03/88	DEPOSITO DEZ/87	3.563,76
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	2.068,61
11/03/88	DEPOSITO JAN/88	3.891,28
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	2.258,72
01/06/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,6420200)	118.781,82
11/08/88	DEPOSITO FEV/88	4.248,89
11/08/88	JCM RECOLHIDOS	2.727,88
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	APÓS E CORREÇÃO MONETÁRIA	

MOVIMENTAÇÃO / 1988 DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidade

Associado ao
Banco National
de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO - BISMAK DE AQUINO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01511.30		FOLHA 2
Nº DO P.J.S.P.A.S.E.P.C.P.F.	CARTÃO DE TRABALHO 398/007784	UND. TRABALH. C. 00000	DATA ADMISSÃO 01/05/83	DATA OPÇÃO 01/05/83	DATA OPÇÃO RETROATIVA
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DATA AFASTAMENTO - COO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	COADE CUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
25/08/88	DEPOSITO JUN/88	7.177,30
01/09/88	UCM CREDITADOS (INDICE 0,8023780)	253.211,91
31/08/88	DEPOSITO JUL/88	3.789,72
01/12/88	UCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	597.203,96
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 52.191,22	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA 1.131.745,28
		TOTAL 1.183.936,50

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CUIABÁ - EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BISMAR DE AQUINO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA	
MICROPSASEP CPF		16.0515.01511.30		1	
CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.	
398/007784	00000	01/05/83	01/05/83		
Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	DT. FAST. CODIGO
		OPTANTE		3	
C/C DA EMPRESA		CGC C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO		CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		78.000	CUIABÁ	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR	0,00
30/03/84	DEPOSITO FEV/84	55.296,00
30/04/84	DEPOSITO MAR/84	55.296,00
31/05/84	DEPOSITO ABR/84	55.296,00
29/06/84	DEPOSITO MAI/84	55.295,00
02/07/84	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3047380)	16.850,79
31/07/84	DEPOSITO JUN/84	55.295,00
31/08/84	DEPOSITO JUL/84	41.328,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	308.837,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	252.322,80
28/09/84	DEPOSITO AGO/84	88.624,00
01/10/84	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3580880)	286.181,63
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	TOTAL	

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

DOCUMENTO MICROFILMADO

MOVIMENTAÇÃO

JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO

BISMAR DE AQUINO

Nº DA CONTA NO FGTS

16.0515.01511.30

Nº DO PLS/PASE/PIC/CF

CART. TRABALHO

UN. TRAB.

DATA ADMISSÃO

DATA OPÇÃO

398/007784

00000

01/05/83

01/05/83

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA

Nº DA MAT. NA EMP.

SITUAÇÃO DA CONTA

TAXA DE FAS

CUIABA

OPTANTE

3

NOME DA EMPRESA

C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.F.A.S.

CIA DES. ES. MATO GROSSO CODEMAT

003.474.053/0001-32

ENDEREÇO

CEP

CIDADE

PALACIO PAIAGUAS CPA

78.000

CUIABA

MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/10/84	DEPOSITO SET/84	88.624,00
30/11/84	DEPOSITO OUT/84	88.624,00
28/12/84	DEPOSITO NOV/84	88.624,00
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,22-
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	479.910,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	981.139,00	2.016.404,00
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	1.035.265,00	

DOCUMENTO MICROFILMADO

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984

JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Banco Nacional de P&S

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO BISMAK DE AQUINO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01511.30		POLHA 1
INSCRIÇÃO/RA/SEP/CPR	CART. TRABALHO	UNTRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR
	398/007784	00000	01/05/83	01/05/83	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TABLA	DTAFABT-CODIGO
				3	
NOME DA EMPRESA CIA DES ES NTO GROSSO CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO L.A.P.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE GUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	1.536.494,00
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	479.910,00
28/02/85	DEPOSITO JAN/85	177.249,00
29/03/85	DEPOSITO FEV/85	147.795,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4089280)	824.564,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85	147.794,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85	147.795,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85	147.795,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3535420)	1.119.318,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85	295.590,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	107.783,00
30/09/85	DEPOSITO AGO/85	275.125,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA
		TOTAL

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

D15



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Banco Nacional de P&S

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO BISMAR DE AQUINO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01511.30			POLHA 2
Nº DO PIS/PASEP/CPF.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.	
	398/007784	00000	01/05/83	01/05/83		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA DT. APOST. CÓDIGO 3	
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			C.G.C./C.F.P./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE GUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/10/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,2796290)	1.322.285,00
29/11/85	DEPOSITO OUT/85	275.125,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	2.579.564,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	2.703.190,00	9.584.186,00
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	6.880.996,00	

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO BISMARCK DE AQUINO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01511.30			FOLHA 1	
Nº DO PLS. PASEP/C.P.F.		CART. TRABALHO 398/007784	UN. TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 01/05/83	DATA OPÇÃO 01/05/83	DT. OPÇÃO RETR.	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA			Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 3	DT. AFAST. CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT				C.G.C./C.P.F. / INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA		UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	7.004.622,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	2.579.564,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	275.125,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	105.461,00
28/02/86	JCM CANCELAMENTOS (ÍNDICE 0,3292000)	3.155.114,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	6,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,6099690)	95,54
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	275,12
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	275,12
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	275,12
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	105,46
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	520,94
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO BISMAR DE AQUINO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01511.30		FOLHA 2	
Nº DO PLS./PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR
	398/007784	00000	01/05/83	01/05/83	
AGENCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO
				3	
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	171,49
16/05/86	DEPOSITO ABR/86	520,94
16/05/86	JCM RECOLHIDOS	171,49
02/06/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0258820)	366,13
31/07/86	DEPOSITO JUN/86	515,24
31/07/86	JCM RECOLHIDOS	7,33
01/09/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0497800)	791,36
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	1.353,78
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	5.360,79	13.204,15
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	19.564,94

K15

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

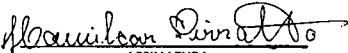
CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL *****3.600,00	MORTE ACIDENTAL *****7.200,00	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID. *****6.200,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA *****00	HOSPITALAR OPERATÓRIA *****00	*****
AMDS *****00	DIÁRIAS HOSPITALARES *****00	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR. *****00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89



ASSINATURA

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

001033-3

APOLICE(S)

VG

39

APC

0

ESTIPULANTE

015-20372

CODEMATE-CIA DE SEGURO AGRICOLA

SEGURADO

BISMARCK DE ARLINO

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/06/51

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

***4.900,00

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000909-3

APÓLICE(S)

VG

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

BISMARCK DE AQUINO

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.484

BITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID
47.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA	HOSPITALAR OPERATÓRIA	
47.000.000,00	14.000.000,00	
AMDS	DIÁRIAS HOSPITALARES	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.
47.000.000,00	14.000.000,00	

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

05/02/92



ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COD. 0104

Ficha de Controle de Férias

pº 19

NOME:

BISMARCK DE AQUINO

DATA ADM.

02.05.83

CARGO:

ENGº FLORESTAL

LOTAÇÃO:

GPC**MÊS DE GOZO**

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Cliente
02.05.83/84							X																		09.07. a 08.08.84	
02.05.84/85							X																		15.07 a 13.08.85	
02.05.85/86							X																		01.07 a 30.07.86	
02.05.86/87							X																		06.07 a 04.07.87	
02.05.87/88							X																		01.07. a 30.07.88	
02.05.88/89							X																		03.07 a 01.08.89	
02.05.89/90																									02.07. a 31.07.90	
02.05.90/91							X																		15.09/15.10.91	
91/92							X																		20.07.92/19.8.92	
92/93							X																		19.07 a 17.7.93	
93/94							X																		29.09/28.10.95	

☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

* Conf.OF.Nº 018/DADRH/94-SEPLAN,informandp que o referido servidor usufruiu as suas férias regulamentares do período aquisitivo 93/94 em 26/07 a 25/08/94.

- Conforme Ptocesso nº 6883 96 de 12.04.96 - o servidor gozará suas férias período 94/95 a partir de 15.04.96.



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

[illegible]

NOME:

BISMARCK DE AQUINO

DATA ADM.

02.05.83

CARGO :

LOTAÇÃO

SEPLAN

MÊS DE GOZO

[illegible]

PRÓTOCOLO Nº 847/93, o servidor gozou 03 meses de licença prêmio, ficando 03 meses pendente a gozar em data oportuna..

OFÍCIO Nº 019/DADRH/93 do Seplan, comunica que o servidor daquela Coordenadoria dará continuidade à Licença Prêmio que faz jus, por mais tres (3 tres) meses a partir de 01/11/93, cf. Prot. nº 847/93 arquivado na sua pasta, este Processo já se encontra zerado á partir desta data.

C O D E M A T

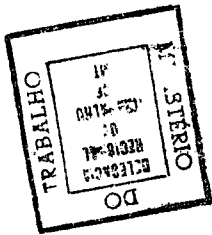
NOME: Bismarck de Aquino.

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário <u>2.890,52</u>	<u>128.065,00</u>
5.2 - 13º Salário <u>218,75</u>	
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Kilometragem	
5.8 - Insalubridade	
TOTAL .. <u>3.109,27</u>	Cr\$ <u>128.065,-</u>

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - DEMAT <u>IMPT</u>	<u>289.708,92</u>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	
TOTAL	Cr\$ <u>289.708,92</u>

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	<u>12.272,00</u>
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	<u>14.219,00</u>
7.4 - A S P E M A T	
TOTAL	Cr\$ <u>26.491,00</u>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	<u>42.657,-</u>
TOTAL	Cr\$ <u>42.657,-</u>



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.603

Nome do Empregado: BISMARCK DE AQUINO

Residência: Praça Moreira Cabral, 126 Telefone: 321-3348



Côr moreno
Cabelo preto
Barba
Bigode
Olhos preto
Altura
Peso

Idade 39 anos, Data de Nascimento 17/09/43 lugar do nascimento Poxoréo- MT

Estado Civil Casado Nacionalidade brasileiro

Filiação { Pai MANOEL DE AQUINO Nacion. brasileiro

Mãe MARIA LOPES DE AQUINO Nacion. brasileiro

Beneficiários. Esposa e filhos

N.º da Cart. Prof. 07.784 Série 398a

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. Nº 649891 Série D

Categoria

Certificado

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº

Série

Nº da Cart. do I.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do cônjuge:

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 02.05.83 Cargo que ocupa Engº Florestal-TS-1

Remuneração R\$ 238.844,00

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

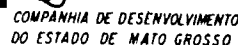
Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 02 de maio de 1983

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito



1.603

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conf. Res. foi reajustado o salário do TNS-VI para G\$ 5.598,805,00
A partir de 1º-01-93, passou a perceber o salário de G\$ 13.929.111,00
Conf. Res. nº 003/93. .

Conf. Res. foi reajustado o salário do TNS=VI para G\$ 13.929.111,00
A partir de 1º-03-93, passou a perceber o salário de G\$ 19.531.561,00
Conf. Res. nº 07/93. .

Conforme Resolução 16/93 de 01.05.93 o servidor passou a perceber ao
salário de G\$ 37.740,933,00 o mesmo TNS- VI

Conf. Resolução 21/93 de 01.07.93- o mesmo TNS- VI passou a perceber ao
salário de G\$ 49.004.233,00

Conforme Quadro Demonstrativo correspondente Mudança de TNS- a partir
do mes de agosto/93 o servidor passou para o TNS - VII .

Conf. Resolução 23/93 de 01.08.93- o servidor passou a perceber ao sal.
de G\$ 58.215,03 -TNS: VII .

*Conf. Res. nº 26/93, de 1º/09/93, o servidor passou a perceber o salário
de G\$ 117.934,00 - TNS-VII. .

*Conf. Res. nº 29/93 de 1º/10/93, o servidor passou a perceber o salário
de G\$ 136.093,00 - TNS-VII. .

*Conf. Res. nº 31/93 de 1º/11/93, o servidor passou a perceber o salário
de G\$ 158.552,00 - TNS-VII. .

- Conforme Resolução 32/93 de 01.12.93 TNS VII passou a perceber ao
salário de G\$ 186.568,00 .

*Conf. Res. nº 01/94, de 1º/01/94, o servidor passou a perceber
salário no valor de G\$ 403.684,00-TNS-VII.

*Conf. Res. nº 03/94, de 1º/02/94, o se vidor passou a perceber
salário no valor de G\$ 481.419,00-TNS-VII.

*Por força do disposto no Artigo 21, inciso I e § 2º do inciso II, da Med
da Provisória nº 457, de 29/03/94, os salários foram fixados em URV, com os
valores constantes da Resolução nº 04/94-CODEMAT

*Conf. Res. nº 04/94, o servidor TNS-VII, passa a perceber a partir de 1º/03/
94 a URV de 717,58-URV

*A partir de 1º/08/94, será enquadrado o nível técnico no TNS-VIII, confor
me novos critérios da Empresa.

- Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 o salário
foram fixado em "REAL" a partir de 01.07.94, com o valor constante da
Resolução 09/94 .

- Conf. Res. 09/94 de 01.07.94 TNS VII passou a perceber ao salário em
reais, valor de R\$ 769,86

- Conf. Res. 10/94 o servidor foi enquadrado ao TNS VIII, percebendo ao
salário em reais valor de R\$ 830,37 - a partir de 01.08.94 . ^{TWS}
-De acordo c/ Res. 011/94, o servidor foi reenquadrado para o
nível-13 III TNS, passou a perceber o salário de R\$ 1.103,00
a partir de 01.09.94.

= Conf. Res. nº 14/94 de 15/12/94, o servidor passou a per-
ceber o salário de R\$ 1.268,45 a partir de 01.11.94, na
mesma função, do Anexo III - TNS - Nível 13-A.

- Conforme Protocolo nº 1 527/95 de 11.05.95 foi solicita-
do o pagamento de 1/3 Constitucional referente suas férias
93/94 e sendo indeferido por ter solicitado fora do perío-
do previsto no Artº da CLT.

A partir de 01.05.95, o servidor passou a perceber o salário
no valor de R\$ 1.281,10 , passando para o TNS-14-A com base na Res.
11/94 de 01.09.94.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA:		4 - ANOTAÇÕES		
NOME: BISMARCK DE AQUINO								
DATA NASCIMENTO: 17.09.43		NACIONALIDADE: Brasileira				DATA: 02.05.83		
NATURALIDADE: POXOREÓ - MT		PROFISSÃO: Func. Público				1º.07.83 Reajuste 238.844		
ENDEREÇO: RUA A, Nº 88, SETOR NOROESTE 26 - Fone 321 3348 M. DO OURO						1º.08.83 Enquadrado ao TS-02 370.208		
PAI: MANOEL DE AQUINO				ESTADO CIVIL: casado		1º.01.84 Reajuste 418.102,		
MAE: MARIA LOPES DE AQUINO						1º.07.84 Reajuste 691.198,		
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						1º.01.85 Reajuste 1.107.802,		
RG. Nº 027.090		DATA 25 / 11 / 76		SÉRIE:		1º.07.85 Reajuste 1.847.435,00		
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MT						1º.01.85 Reajuste 3.194.724		
CART. PROF. Nº 07.784		SÉRIE 398ª		DATA EXP.: / /		1º.08.85 Enquadrado ao TS-03 3.439.066		
CART. DE RESERVA Nº 649 891 - Série D		CATEGORIA		REG. MILITAR:		1º.01.86 Reajuste Salarial 6.511.871		
TÍTULO Nº 49659918-05		ZONA 001		SEÇÃO 0192		1º.03.86 CONVERTE/CRUZADO 6.440.60		
CPF. Nº 074.891.961 - 91		PASEP Nº 1.071.105.097 - 7		ESTADO: MT		1º.04.86 Reajuste Salarial 9.661,00		
3 - DADOS FUNCIONAIS						1º.01.87 REAJUSTE SALARIAL TS-03 11.593,00		
DATA DA ADMISSÃO: 02.05.83		FUNÇÃO: Engº Florestal				1º.02.87 REAJUSTE SALARIAL TS-03 16.230,00		
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 02 / 05 / 83				1º.04.87 REAJUSTE SALARIAL TS-03 19.476,00		
4 - ANOTAÇÕES						01.05.87 REAJUSTE SALARIAL TS-03 23.371,00		
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO			1º.06.87 REAJUSTE SALARIAL TS-03 28.045,00		
02.05.83/84	09.07.84/08.08.84					1º.08.87 ENQUADRADO AO TS-04 30.174,00		
02.05.84/85	15.07.85/13.08.85					1º.09.87 Reajuste Salarial TS-04 32.068,00		
02.05.85/86	1º.07.86/30.07.86					1º.10.87 REAJUSTE SALARIAL TS-04 34.081,00		
02.05.86/87						1º.11.87 REAJUSTE SALARIAL TS-04 37.762,00		
						1º.12.87 REAJUSTE SALARIAL TS-04 41.247,00		
						1º.01.88 REAJUSTE SALARIAL TS-04 45.038,00		
						1º.02.88 REAJUSTE SALARIAL TS-04 49.177,00		
						1º.03.88 REAJUSTE SALARIAL TS-04 57.139,00		
						1º.04.88 REAJUSTE SALARIAL TS-04 *VERSO 66.390,00		
						1º.06.88 REAJUSTE SALARIAL TS-04 81.563,00		
						1º.07.88 REAJUSTE SALARIAL TS-04 106.797,00		
						1º.08.88 REAJUSTE SALARIAL TS-04 123.105,00		
						1º.09.88 REAJUSTE SALARIAL TS-04 156.008,00		

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme autorização em processo nº1.943/83, foi contratado como Engº Florestal TS-01 para prestar os seus serviços no Polonoroeste - GPC a partir de 02/05/83.

Conforme Processo nº 4.897/83 e ofício nº 584/83 do GPC, o servidor foi colocado à disposição do GPC, com ônus pela CODEMAT.

Conforme ofício nº 0925 da Codemat, foi colocado à disposição do Gabinete de Planejamento e Coordenação a partir de 1º/09/83, com ônus pela Cia.

Conforme resolução nº 09/83 passou a perceber o salário de R\$370.208,00 nível TS-01, a partir de 01.07.83.

A partir de 1º/08/83, foi enquadrado ao TS-02, conforme § 1º do artigo 9º da resolução 03/77,

Conforme resolução nº27/83 passou a perceber o salário de R\$ 691.198, a partir de 01.01.84, TS-02.

A partir de 01.07.84 passou a perceber o salário de R\$ 1.107.802, de acordo com a Resolução nº12/84, TS-02.

A partir de 01.01.85 passou a perceber o salário de R\$ 1.847.435, de acordo com a Resolução nº 21/84.

A partir de 1º.07.85 passou a perceber o salário de R\$ 3.194.724,00 de acordo com a resolução 11/85.

A partir de 1º/08/85, foi Enquadrado ao TS-03, conforme § 1º do artigo 9º da resolução 03/77.

A partir de 01.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.511.871, de acordo com a Resolução 01/86.

A partir de 01.03.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.440,60 de acordo com a Resolução 05/86, convertido/criado.

A partir de 01.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 9.661,00 de acordo com a Resolução 06/86.

- A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de R\$ 11.593,00, conforme resolução de nº 01/87

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de R\$ 16.230,00, conforme resolução de nº. 02/87.

- A partir de 1º.04.87, passou a perceber o salário de R\$ 19.476,00, conforme resolução de nº 03/87.

- A partir de 1º.05.87 passou a perceber o salário de R\$ 23.371,00, conforme resolução 14/87.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de R\$ 28.045,00 de acordo com a Res.16/87.

A partir de 1º.08.87, foi Enquadrado ao TS-04 de acordo com a Res.03/77, passando a perceber o salário de R\$ 30.174,00.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de R\$ 32.068,00 TS-04, conforme res.30/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de R\$ 34.081,00 de acordo com a Res.33/87.

A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário de R\$ 37.762,00 de acordo com a Res.35/87.

A Partir de 1º.12.87, Passou a Perceber o Salário de R\$: 41.247,00, conforme Res. 37/87.

A Partir de 1º.01.88, Passou a Perceber o Salário de R\$: 45.038,00, conforme Res. 01/88

A Partir de 1º.02.88, Passou a Perceber o Salário de R\$: 49.177,00, conforme Res. 02/88.

A Partir de 1º.03.88, Passou a Perceber o Salário de R\$: 57.139,00, conforme Res. 09/88.

A Partir de 1º.04.88, Passou a Perceber o Salário de R\$: 66.390,00, conforme Res. 12/88.

* De acordo com a res. 13/88, fica suspensa a anotação de aumento salarial ref. a res. 12/88, Abril/88.



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME BISMARCK DE AQUINO					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 17.09.43		NACIONALIDADE BRAS.			1º.10.88	REAJUSTE SALARIAL N-TS-04 Res.26/88	197.705,00
NATURALIDADE POXOREÓ		PROFISSÃO			1º.11.88	REAJUSTE SALARIAL TS-04 Res.29/88	250.547,00
ENDEREÇO RUA A Nº 08 Setor Noroeste Fone.321-3348					1º.12.88	REAJ. SAL. TS-04, RES. 30/88	261.564,00
PAI MAMOEL DE AQUINO			ESTADO CIVIL CASADO		1º.12.88	Reajuste Salarial TS-04 Res. 01/89	329.701,00
MÃE MARIA LOPES DE AQUINO					1º.01.89	Reajuste Salarial TS-04 Res. 03/89	415,58
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					1º.03.89	Reajuste Salarial TS-04 Res. 05/89	579,25
RG Nº 027.090		DATA 25 / 11 / 76		SÉRIE	1º.05.89	REAJUSTE SALARIAL TS-04 Res.011/89	740,79
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT		CART. PROF. Nº 07.784		SÉRIE 398a	01.06.89	REAJUSTE SALARIAL TS-04 RES.15/89	1.058,57
CART. DE RESERVISTA Nº 649.891		SÉRIE D		CATEGORIA	01.07.89	REAJUSTE SALARIAL TS-04 RES.15/89	1.376,35
TÍTULO Nº 49659918-05		ZONA 001		SEÇÃO 0192	01.08.89	ENQUADRADO AO TS-05 RES.15/89	1.462,49
CPF Nº 074.891.961-91		PASEP Nº 1.071.105.097-7		ESTADO MT	01.09.89	REAJUSTE SALARIAL TS-05 RES.21/89	3.549,45
4 - DADOS FUNCIONAIS					01.10.89	REAJUSTE SALARIAL TS-05 Res.25/89	5.005,88
DATA DA ADMISSÃO 02.05.83		FUNÇÃO			01.11.89	REAJUSTE SALARIAL TS-05 RES.29/89	7.359,50
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS			01.12.89	REAJUSTE SALARIAL TS-05 RES.30/89	10.071,64
4 - ANOTAÇÕES					01.01.90	REAJUSTE SALARIAL TS-05 R.01/90	15.010,34
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	01.02.90	REAJUSTE SALARIAL TS-05 R.03/90	24.871,29	
/				01.03.90	REAJUSTE SALARIAL TS-05 R.04/90	41.832,56	
				01.03.90	REAJUSTE SALARIAL TS-05 RES.06/90	42.972,61	
				01.04.90	REAJUSTE SALARIAL TS-05 RES.07/90	55.864,39	
				01.05.90	Reajuste Salarial TS-05 Res.10/90	67.037,27	
				01.06.90	REAJUSTE SALARIAL TS-05 Res.12/90	77.092,86	
				01.08.90	REAJUSTE SALARIAL TS-05 RES.18/90	80.176,57	
				01.09.90	REAJUSTE SALARIAL TS-05 Res.19/90	86.342,15	

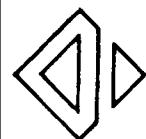
4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 1º.06.88 passou a perceber o salario de Cr\$ -
81.563.00 TS-04 conforme resolução nº 15/88.

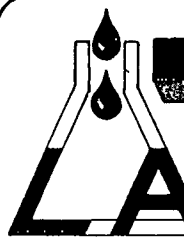
A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salario de Cz\$ -
106.797.00 Nivel TS-04, conforme resolução nº 21/88.

A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salario de Cz\$ -
123.105.00 Nivel TS-04, conforme resolução nº 22/88.

A partir de 1º.09.88, passou a perceber o salário de
CZ\$ 156.008, de acordo com a Res.23/88.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO.**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS		Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES	
NOME BISMARCK DE AQUINO			DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS
DATA NASCIMENTO 17.09.43		NACIONALIDADE BRASILEIRO	01.05.96	-A partir de 01.05.96 o servidor foi promovido na forma dos Itens: 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais Instituídas pela Res.011/94, passando para o TNS-15"A" percebendo o salário de R\$ 1.293,75
NATURALIDADE POXOREO		PROFISSÃO FUNCIONÁRIO PUBLICO		
ENDEREÇO RUA A Nº 08-SETOR NORTE -MORADA DO OURO				
PAI MANOEL DE AQUINO		ESTADO CIVIL		
MÃE MARIA LOPES DE AQUINO		CASADO		
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO				
RG. Nº 027.090	DATA 25 / 11 / 76	SÉRIE		
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT				
CART. PROF. Nº 07.784	SÉRIE 3988 / /	DATA EXP. / /		
CART. DE RESERVISTA Nº 649.891	CATEGORIA SERIE D	REG. MILITAR		
49659918-05	ZONA 001	SEÇÃO 0192	ESTADO MT	
CPF Nº 074 891 961-91	PASEP Nº 1.071.105.097-7			
3 - DADOS FUNCIONAIS				
DATA DA ADMISSÃO 02.05.83		FUNÇÃO ENGº FLORESTAL		
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 02 / 05 / 83		
4 - ANOTAÇÕES				
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	



LABORATÓRIO AQUINO VIEIRA

RUA CORUMBÁ, 538 - FONE: 321-2528 - R 263 - BAIRRO LIXEIRA - (CLÍNICA FEMINA)
AV. DO CPA, 15 - FONE: 321-2633 - (CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA)
AV. ALZIRA SANTANA, S/N - FONE: 381-4133 / 4535 - R 242 - (HOSPITAL MUNICIPAL DE V.G.)

NOME : BISMARCK DE AQUINO

MEDICO : JOELMA MAGALHAES

MATERIAL : SANGUE

CONVENIO : UNI

REGISTRO : 958

DATA : 17/11/94

PERFIL LIPIDICO

RESULTADOS

1 - APOLIPOPROTEINA A1	92	mg/dl
2 - APOLIPOPROTEINA B	139	mg/dl
3 - TRIGLICERIDES	342.0	mg/dl
4 - COLESTEROL TOTAL	183.0	mg/dl
5 - HDL COLESTEROL	31.0	mg/dl
6 - VLDL COLESTEROL (ALFA COLESTEROL)	68.4	mg/dl
7 - LDL COLESTEROL	83.5	mg/dl
8 - REL. COLEST. TOTAL/HDL COLESTEROL	5.9	
9 - REL. LDL COLEST./HDL COLESTEROL	2.7	

ASPECTO DO SORO A 4 (QUATRO) GRAUS CENTIGRADOS APOS 18 (DEZOITO) HORAS:
SOBRENADANTE : NORMAL INFRANADANTE : LIMPIDO

LIMITE DE REFERENCIA PARA LIPIDEOS E LIPOPROTEINAS

1-APOLIPOPROTEINA A1 : HOMEM 115 a 190 mg/dl
 MULHER 115 a 220 mg/dl

2-APOLIPOPROTEINA B : HOMEM 60 a 140 mg/dl
 MULHER 50 a 130 mg/dl

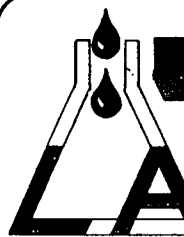
3-TRIGLICERIDES DESEJAVEL inferior a 160 mg/dl
 LIMITROFE 160 a 239 mg/dl
 AUMENTADO acima de 240 mg/dl

4-COLESTEROL DESEJAVEL inferior a 200 mg/dl
 LIMITROFE 200 a 239 mg/dl
 AUMENTADO acima de 240 mg/dl

5-HDL COLESTEROL DESEJAVEL superior a 55 mg/dl
 HOMEM LIMITROFE 35 a 54 mg/dl
 FAIXA DE RISCO inferior a 35 mg/dl

 DESEJAVEL superior a 65 mg/dl
 MULHER LIMITROFE 45 a 64 mg/dl
 FAIXA DE RISCO inferior a 45 mg/dl

- Continua -



LABORATÓRIO AQUINO VIEIRA

RUA CORUMBÁ, 538 - FONE: 321-2528 - R 263 - BAIRRO LIXEIRA - (CLÍNICA FEMINA)
AV. DO CPA, 15 - FONE: 321-2633 - (CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA)
AV. ALZIRA SANTANA, S/N - FONE: 381-4133 / 4535 - R 242 - (HOSPITAL MUNICIPAL DE V. G.)

NOME : BISMARCK DE AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOELMA MAGALHAES

REGISTRO : 958

MATERIAL : SANGUE

DATA : 17/11/94

6-VLDL COLESTEROL

ate 40 mg/dl

DESEJAVEL

inferior a 130 mg/dl

7-LDL

LIMITROFE

130 a 159 mg/dl

COLESTEROL

AUMENTADO

acima de 160 mg/dl

8 - INDICE DE RISCO MEDIO
CORONARIO INDIVIDUAL

9 - INDICE DE RISCO MEDIO

COLESTEROL TOTAL/HDL COLESTEROL

LDL/COLESTEROL/HDL COLESTEROL

RISCO	H	M
ATE	4.97	4.44

RISCO	H	M
ATE	3.55	3.22

ESQUEMA SIMPLIFICADO PARA A FENOTIPAGEM LIPOPROTEICA

FENOTIPO	COLESTEROL	TRIGLICERIDEOS	APARENCIA DO SORO APOS 18h	
TIPO I	N	A	LEITOSO	LIMPIDO
TIPO IIa	A	N	N	LIMPIDO
TIPO IIb	A	A	N	TURVO
TIPO IV	N	A	N	TURVO
TIPO V	A	A	LEITOSO	TURVO

<N> Dentro dos limites de referencia.

<A> aumentado

- Nos Tipos I, IV e V o colesterol podera as vezes apresentar discreto aumento.

- O TIPO III e valores de triglicerides iguais ou acima de 400 mg/dl nao podem ser detectados por este esquema.

OS VALORES DE REFERENCIA ACIMA SAO ACEITOS QUANDO O PACIENTE ENCONTRA-SE EM JEJUM MINIMO DE 12 Hs.

RESPONSÁVEL

© Exames realizados com controle de qualidade (S.B.A.C. e S.B.P.C)

- A interpretacao correta dos testes laboratoriais depende da correlacao dos mesmos com a clinica, com dados epidemiologicos e interacao medicamentosa em uso pelo paciente.



LABORATÓRIO AQUINO VIEIRA

RUA CORUMBÁ, 538 - FONE: 321-2528 - R 263 - BAIRRO LIXEIRA - (CLÍNICA FEMINA)
AV. DO CPA, 15 - FONE: 321-2633 - (CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA)
AV. ALZIRA SANTANA, S/N - FONE: 381-4133 / 4535 - R 242 - (HOSPITAL MUNICIPAL DE V. G.)

NOME : BISMARCK DE AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOELMA MAGALHAES

REGISTRO : 958

MATERIAL : FEZES

DATA : 17/11/94

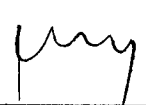
FEZES - PARASITOLOGICO

RESULTADO

NEGATIVO

METODOS : DIRETO, FAUST, HOFFMAN, BAERMAN




RESPONSÁVEL

© Exames realizados com controle de qualidade (S.B.A.C. e S.B.P.C)

- A interpretação correta dos testes laboratoriais depende da correlação dos mesmos com a clínica, com dados epidemiológicos e interação medicamentosa em uso pelo paciente.



LABORATÓRIO AQUINO VIEIRA

RUA CORUMBÁ, 538 - FONE: 321-2528 - R 263 - BAIRRO LIXEIRA - (CLÍNICA FEMINA)
AV. DO CPA, 15 - FONE: 321-2633 - (CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPIEDIA)
AV. ALZIRA SANTANA, S/N - FONE: 381-4133 / 4535 - R 242 - (HOSPITAL MUNICIPAL DE V. G.)

NOME : BISMARCK DE AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOELMA MAGALHAES

REGISTRO : 958

MATERIAL : URINA

DATA : 17/11/94

ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTO

CARACTERES GERAIS

COR..... AMARELO CITRINO
DENSIDADE..... 1020
REACAO PH..... 5.1

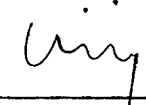
ELEMENTOS ANORMAIS

PROTEINAS..... AUSENTE
GLICOSE..... AUSENTE
C. CETONICOS..... AUSENTE
BILIRRUBINA..... AUSENTE
UROBILINOGENIO..... NORMAL
HEMOGLOBINA..... AUSENTE

SEDIMENTOSCOPIA (400 X)

<-> AUSENTE <+> ALGUNS (UMAS) <++> VARIOS (AS) <+++> NUMEROSOS (AS)

CELULAS DAS VIAS INFERIORES..... ++
LEUCOCITOS ISOLADOS..... 5 A 6 P/C
HEMACIAS HEMOLISADAS..... 0 A 2 P/C
MUCO..... ESCASSO


RESPONSÁVEL

© Exames realizados com controle de qualidade (S.B.A.C. e S.B.P.C)

- A interpretação correta dos testes laboratoriais depende da correlação dos mesmos com a clínica, com dados epidemiológicos e interação medicamentosa em uso pelo paciente.



LABORATÓRIO AQUINO VIEIRA

RUA CORUMBÁ, 538 - FONE: 321-2528 - R 263 - BAIRRO LIXEIRA - (CLÍNICA FEMINA)
AV. DO CPA, 15 - FONE: 321-2633 - (CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA)
AV. ALZIRA SANTANA, S/N - FONE: 381-4133 / 4535 - R 242 - (HOSPITAL MUNICIPAL DE V. G.)

NOME : BISMARCK DE AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOELMA MAGALHAES

REGISTRO : 958

MATERIAL : SANGUE

DATA : 17/11/94

REACOES SOROLOGICAS PARA LUES

1) ANTIGENOS NAO TREPONEMICOS

a- V D R L : NAO REAGENTE

2) ANTIGENOS TREPONEMICOS

a- REACAO DE HEMAGLUTINACAO PASSIVA : REAGENTE

b- FTA - ABS. (1)

PARA ANTICORPOS - IgG : REAGENTE

PARA ANTICORPOS - IgM (2) : *

c- TESTE DE ELISA POR CAPTURA

PARA ANTICORPOS IgM : *

1 - Absorcao com treponema de REITER.

2 - Menor numero de reacoes falso positivas para menores de 1 ano.

* So sera(o) realizado(s) quando solicitado(s) pelo medico assistente.


RESPONSÁVEL

© Exames realizados com controle de qualidade (S.B.A.C. e S.B.P.C)

- A interpretacao correta dos testes laboratoriais depende da correlacao dos mesmos com a clinica, com dados epidemiologicos e interacao medicamentosa em uso pelo paciente.



LABORATÓRIO AQUINO VIEIRA

RUA CORUMBÁ, 538 - FONE: 321-2528 - R 263 - BAIRRO LIXEIRA - (CLÍNICA FEMINA)
AV. DO CPA, 15 - FONE: 321-2633 - (CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA)
AV. ALZIRA SANTANA, S/N - FONE: 381-4133 / 4535 - R 242 - (HOSPITAL MUNICIPAL DE V.G.)

NOME : BISMARCK DE AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOELMA MAGALHAES

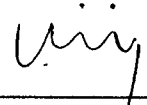
REGISTRO : 958

MATERIAL : SANGUE

DAT A : 17/11/94

EXAME BIOQUIMICO

DOSAGEM	RESULTADO	METODO	VALORES DE REFERENCIA
GLICOSE	102 mg/dl	Enzimatico	65 a 115 mg/dl
UREIA	30 mg/dl	D A M	10 a 40 mg/dl


RESPONSÁVEL

© Exames realizados com controle de qualidade (S.B.A.C. e S.B.P.C)

- A interpretação correta dos testes laboratoriais depende da correlação dos mesmos com a clínica, com dados epidemiológicos e interação medicamentosa em uso pelo paciente.



LABORATÓRIO AQUINO VIEIRA

RUA CORUMBÁ, 538 - FONE: 321-2528 - R 263 - BAIRRO LIXEIRA - (CLÍNICA FEMINA)
AV. DO CPA, 15 - FONE: 321-2633 - (CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA)
AV. ALZIRA SANTANA, S/N - FONE: 381-4133 / 4535 - R 242 - (HOSPITAL MUNICIPAL DE V. G.)

NOME : BISMARCK DE AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOELMA MAGALHAES

REGISTRO : 958

MATERIAL :

DATA : 17/11/94

EXAME BIOQUIMICO

DOSAGEM

RESULTADO

METODO

VALORES DE REFERENCIA

ACIDO URICO

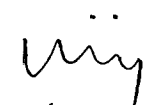
*8.1 mg/dl

Enzimatico

HOMEM 2.5 A 7.0 mg/dl

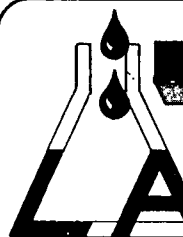
MULHER 1.5 A 6.0 mg/dl

OBS.: * CONFIRMADO


RESPONSÁVEL

© Exames realizados com controle de qualidade (S.B.A.C. e S.B.P.C)

- A interpretação correta dos testes laboratoriais depende da correlação dos mesmos com a clínica, com dados epidemiológicos e interação medicamentosa em uso pelo paciente.



LABORATÓRIO AQUINO VIEIRA

RUA CORUMBÁ, 538 - FONE: 321-2528 - R 263 - BAIRRO LIXEIRA - (CLÍNICA FEMINA)
AV. DO CPA, 15 - FONE: 321-2633 - (CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA)
AV. ALZIRA SANTANA, S/N - FONE: 381-4133 / 4535 - R 242 - (HOSPITAL MUNICIPAL DE V.G.)

NOME : BISMARCK DE AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOELMA MAGALHAES

REGISTRO : 958

MATERIAL : SANGUE

DATA : 17/11/94

HEMATOLOGICO COMPLETO

SERIE VERMELHA

HEMACIAS..... 4,800,000 p/mm3
HEMATOCRITO.... 43 %
HEMOGLOBINA.... 13.9 = 86.88 %
V.C.M..... 89.58 micra3
H.C.M..... 28.96 mmg
C.H.C.M..... 32.33 %

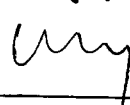
VALORES DE REFERENCIA (p/ maiores de 13 anos)

M - 4.5 A 5.5 F - 4.0 A 5.0 (106)
M - 40 A 50 F - 36 A 46 (%)
M - 87 A 107 F - 75 A 95 (%)
80 A 94 micra3
27 A 31 mmg
32 A 37 %

SERIE BRANCA

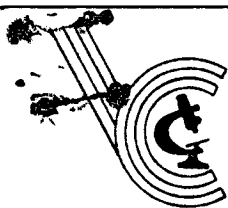
VALORES DE REFERENCIA (p/ maiores de 13 anos)

	%	p/mm3	%	p/mm3
LEUCOCITOS.....	-	5800		4.000 A 10.000
MIELOCITOS.....	0	0	0 A 0	0
METAMIELOCITOS.....	0	0	0 A 1	0 A 100
BASTONETES.....	0	0	1 A 5	50 A 500
SEGMENTADOS.....	54	3132	50 A 60	2.500 A 6.000
TOTAL DE NEUTROFILOS..	54	3132	51 A 65	2.550 A 6.500
EOSINOFILOS.....	4	232	1 A 4	60 A 400
BASOFILOS.....	0	0	0 A 1	0 A 100
LINFOCITOS TIPICOS....	38	2204	20 A 30	1.000 A 3.000
LINFOCITOS ATIPICOS...	0	0	0 A 0	0
TOTAL DE LINFOCITOS...	38	2204	20 A 30	1.000 A 3.000
MONOCITOS.....	4	232	2 A 8	100 A 800
OUTRAS CELULAS.....	0	0	0	0
TOTAL DE CELULAS.....	100			
PLAQUETAS.....		336000 FORMAS NORMAIS		200.000 A 400.000


RESPONSÁVEL

© Exames realizados com controle de qualidade (S.B.A.C. e S.B.P.C)

- A interpretação correta dos testes laboratoriais depende da correlação dos mesmos com a clínica, com dados epidemiológicos e interação medicamentosa em uso pelo paciente.



LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS S/C

PÇA. DO SEMINÁRIO, 229 (Sta. Casa) - FONE: 321-5029 - Fax: 321-7084 - CUIABÁ - MT
AV. FILINTO MÜLLER, 1822 - FONE: 381-2171 - VÁRZEA GRANDE - MT

NOME : BISMARCK AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOSE ARAUJO SILVA

REGISTRO : 720

MATERIAL : SANGUE

DATA : 05/10/93

PERFIL LIPIDICO

RESULTADOS

- 1 - TRIGLICERIDES.....251.0 mg/dl
- 2 - COLESTEROL TOTAL.....121.0 mg/dl
- 3 - HDL COLESTEROL..... 28.0 mg/dl
- 4 - VLDL COLESTEROL (ALFA COLESTEROL). 50.2 mg/dl
- 5 - LDL COLESTEROL..... 42.8 mg/dl
- 6 - REL. COLEST. TOTAL/HDL COLEST..... 4.3
- 7 - REL. LDL COLEST./HDL COLEST..... 1.5

ASPECTO DO SORO A 4 GRAUS CENTIGRADOS APOS 18 (DEZOITO) HORAS:

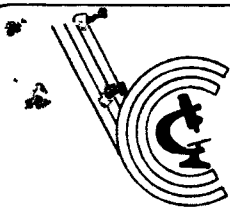
SOBRENADANTE : NORMAL

INFRANADANTE : LIMPIDO

LIMITE DE REFERENCIA PARA LIPIDEOS E LIPOPROTEINAS

1-TRIGLICERIDES :	DESEJAVEL	inferior a 160 mg/dl
	LIMITROFE	160 a 239 mg/dl
	AUMENTADO	acima de 240 mg/dl
2-COLESTEROL :	DESEJAVEL	inferior a 200 mg/dl
	LIMITROFE	200 a 239 mg/dl
	AUMENTADO	acima de 240 mg/dl
3-HDL COLESTEROL :	DESEJAVEL	superior a 55 mg/dl
	HOMEM LIMITROFE	35 a 54 mg/dl
	FAIXA DE RISCO	inferior a 35 mg/dl
3-HDL COLESTEROL :	DESEJAVEL	superior a 65 mg/dl
	MULHER LIMITROFE	45 a 64 mg/dl
	FAIXA DE RISCO	inferior a 45 mg/dl
4-VLDL COLESTEROL :		ate 40 mg/dl
5-LDL COLESTEROL :	DESEJAVEL	inferior a 130 mg/dl
	LIMITROFE	130 a 159 mg/dl
	AUMENTADO	acima de 160 mg/dl

CONTINUA



LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS S/C

PÇA. DO SEMINÁRIO, 229 (Sta. Casa) - FONE: 321-5029 - Fax: 321-7084 - CUIABÁ - MT
AV. FILINTO MÜLLER, 1822 - FONE: 381-2171 - VÁRZEA GRANDE - MT

NOME : BISMARCK AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOSE ARAUJO SILVA

REGISTRO : 720

MATERIAL : Sangue

DATA : 05/10/93

6 - INDICE DE RISCO MEDIO
CORONARIO INDIVIDUAL
COLESTEROL TOTAL/HDL COLESTEROL

RISCO	H	M
A T E	4.97	4.44

7 - INDICE DE RISCO MEDIO
LDL/COLESTEROL/HDL COLESTEROL

RISCO	H	M
A T E	3.55	3.22

ESQUEMA SIMPLIFICADO PARA A FENOTIPAGEM LIPOPROTEICA

FENOTIPO	COLESTEROL	TRIGLICERIDEOS	APARENCIA DO SORO APOS 18h
TIPO I	N	A	LEITOSO LIMPIDO
TIPO IIa	A	N	N LIMPIDO
TIPO IIb	A	A	N TURVO
TIPO IV	N	A	N TURVO
TIPO V	A	A	LEITOSO TURVO

[N] Dentro dos limites de referencia.

[A] aumentado

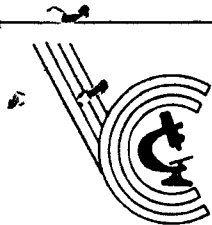
- Nos Tipos I, IV e V o colesterol podera as vezes apresentar discreto aumento.

- O TIPO III e valores de triglicerides iguais ou acima de 400 mg/dl nao podem ser detectados por este esquema.

OS VALORES DE REFERENCIA ACIMA; SAO ACEITOS QUANDO O PACIENTE ENCONTRA-SE EM JEJUM MINIMO DE 12 Hs.

RESPONSÁVEL

* EXAMES REALIZADOS COM CONTROLE DE QUALIDADE (S.B.P.C)



LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS S/C

PÇA. DO SEMINÁRIO, 229 (Sta. Casa) - FONE: 321-5029 - Fax: 321-7084 - CUIABÁ - MT
AV. FILINTO MÜLLER, 1822 - FONE: 381-2171 - VÁRZEA GRANDE - MT

NOME : BISMARCK AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOSE ARAUJO SILVA

REGISTRO : 720

MATERIAL : Sanque

DATA : 05/10/93

HEMATOLOGICO COMPLETO

SERIE VERMELHA

VALORES DE REFERENCIA (p/ maiores de 13 anos)

HEMACIAS..... 4,900,000 p/mm3
HEMATOCRITO.... 44 %
HEMOGLOBINA.... 14.40 g = 90 %
V C M..... 89.00 micra3
H.C.M..... 29.00 mmg
C.H.C.M..... 32 %

M: 4.5 a 5.5 F: 4.0 a 5.0 (milhoes)
M:40 a 50 F:36 a 46 (%)
M:87 a 107 F:75 a 95 (%)
80 a 94 micra3
27 a 31 mmg
32 a 37 %

SERIE BRANCA

VALORES DE REFERENCIA (p/ maiores de 13 anos)

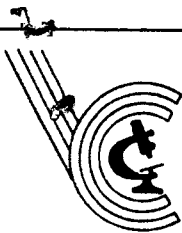
	%	p/mm3
LEUCOCITOS.....	-	6,100
MIELOCITOS.....	0	0
METAMIELOCITOS.....	0	0
BASTONETES.....	0	0
SEGMENTADOS.....	58	3,538
TOTAL DE NEUTROFILOS..	58	3,538
EOSINOFILOS.....	4	244
BASOFILOS.....	0	0
LINFOCITOS TIPICOS....	36	2,196
LINFOCITOS ATIPICOS....	0	0
TOTAL DE LINFOCITOS...	36	2,196
MONOCITOS.....	2	122
OUTRAS CELULAS.....	0	0
TOTAL DE CELULAS.....	100	

PLAQUETAS : FORMAS E NUMERO NORMAIS

%	p/mm3
0 a 0	4,000 a 10,000
0 a 1	0
1 a 5	0 a 100
50 a 60	50 a 500
51 a 65	2,500 a 6,000
1 a 4	2,550 a 6,500
0 a 1	60 a 400
20 a 30	0 a 100
0 a 0	1,000 a 3,000
20 a 30	0
2 a 8	1,000 a 3,000
0	100 a 800
	0
	200,000 a 400,000

OBS.:


RESPONSÁVEL



LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS S/C

PÇA. DO SEMINÁRIO, 229 (Sta. Casa) - FONE: 321-5029 - Fax: 321-7084 - CUIABÁ - MT
AV. FILINTO MÜLLER, 1822 - FONE: 381-2171 - VÁRZEA GRANDE - MT

NOME : BISMARCK AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOSE ARAUJO SILVA

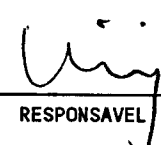
REGISTRO : 720

MATERIAL : SANGUE

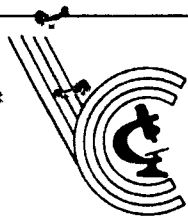
DATA : 05/10/93

EXAME BIOQUIMICO

DOSAGEM	RESULTADO	METODO	VALORES DE REFERENCIA
GLICOSE	111 mg/dl	Enzimático	65 A 115 mg/dl
UREIA	27 mg/dl	D A M	10 A 40 mg/dl


RESPONSÁVEL

⊕ EXAMES REALIZADOS COM CONTROLE DE QUALIDADE (S.B.P.C)



LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS S/C

PÇA. DO SEMINÁRIO, 229 (Sta. Casa) - FONE: 321-5029 - Fax: 321-7084 - CUIABÁ - MT
AV. FILINTO MÜLLER, 1822 - FONE: 381-2171 - VÁRZEA GRANDE - MT

NOME : BISMARCK AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOSE ARAUJO SILVA

REGISTRO : 720

MATERIAL : SANGUE

DATA : 05/10/93

REACOES SOROLOGICAS PARA LUES

1) ANTIGENOS NAO TREPONEMICOS

a- V D R L : NAO REAGENTE

2) ANTIGENOS TREPONEMICOS

a- REACAO DE HEMAGLUTINACAO PASSIVA : REAGENTE

b- FTA - ABS (1)

PARA ANTICORPOS - IgG : REAGENTE

PARA ANTICORPOS - IgM (2) : -

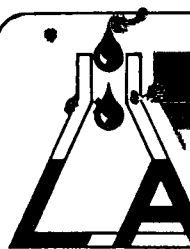
1 - Absorcao com treponema de REITER.

2 - Menor numero de reacoes falso positivas para menores de 1 ano.

* - IgM so sera realizado quando solicitado.


RESPONSÁVEL

* EXAMES REALIZADOS COM CONTROLE DE QUALIDADE (S.B.P.C)



LABORATÓRIO AQUINO VIEIRA

RUA CORUMBÁ, 538 - FONE: 321-2528 - R 263 - BAIRRO LIXEIRA - (CLÍNICA FEMINA)
AV. DO CPA, 15 - FONE: 321-2633 - (CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA)
AV. ALZIRA SANTANA, S/N: - FONE: 381-4133 / 4535 - R 242 - (HOSPITAL MUNICIPAL DE V.G.)

NOME : BISMARCK AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOSE ARAUJO SILVA

REGISTRO : 225

MATERIAL : FEZES

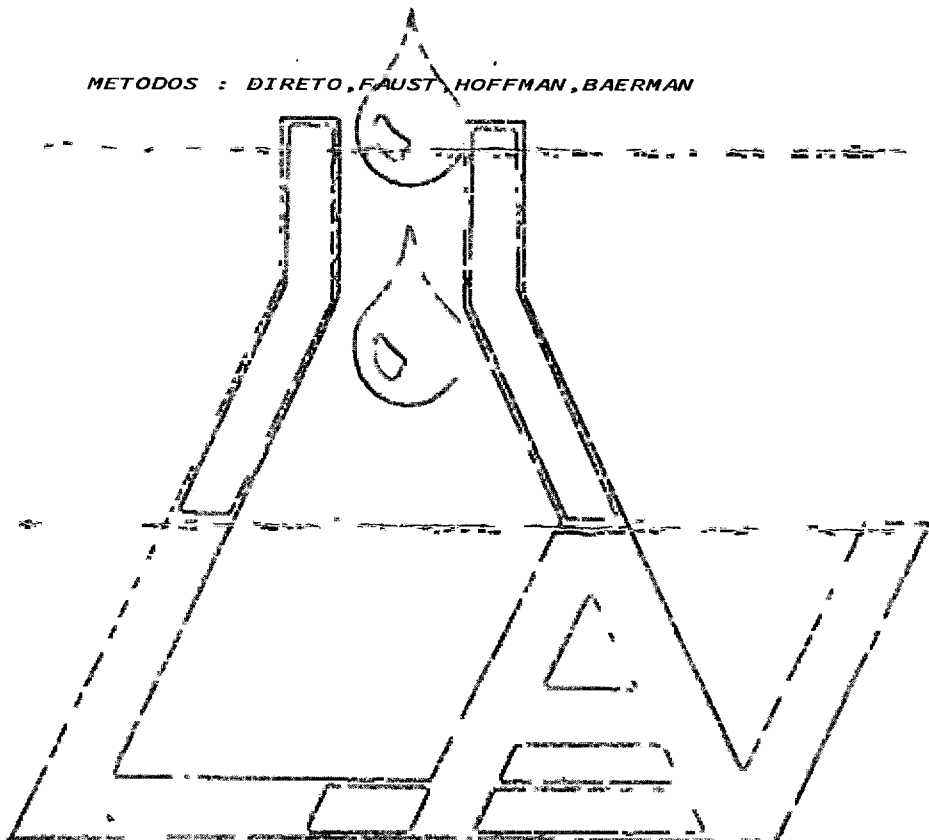
DATA : 06/10/93

FEZES - PARASITOLOGICO

RESULTADO

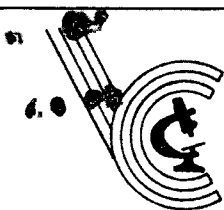
NEGATIVO

METODOS : DIRETO, FAUST, HOFFMAN, BAERMAN



feha

RESPONSÁVEL



LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS S/C

PÇA. DO SEMINÁRIO, 229 (Sta. Casa) - FONE: 321-5029 - Fax: 321-7084 - CUIABÁ - MT
AV. FILINTO MÜLLER, 1822 - FONE: 381-2171 - VÁRZEA GRANDE - MT

NOME : BISMARCK AQUINO

CONVENIO : UNI

MEDICO : JOSE ARAUJO SILVA

REGISTRO : 720

MATERIAL : Urina

DATA : 05/10/93

ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTO

CARACTERES GERAIS

COR..... AMARELO CITRINO
DENSIDADE..... 1020
REACAO PH..... 6.0

ELEMENTOS ANORMAIS

PROTEINAS..... AUSENTE
GLICOSE..... AUSENTE
C. CETONICOS..... AUSENTE
BILIRRUBINA..... AUSENTE
UROBILINOGENIO..... NORMAL
HEMOGLOBINA..... AUSENTE

SEDIMENTOSCOPIA (400 X)

[-] AUSENTE [+] ALGUNS (UMAS) [++] VARIOS (AS) [+++] NUMEROSOS (AS)

CELULAS DAS VIAS INFERIORES..... ++
LEUCOCITOS ISOLADOS..... 3 A 4 P/C
MUCO..... MODERADO

OBS :


RESPONSÁVEL

* EXAMES REALIZADOS COM CONTROLE DE QUALIDADE (S.B.P.C)



"CURRICULUM VITAE"



" C U R R I C U L U M V I T A E "

1.0 - DADOS PESSOAIS

1.1 - NOME

BISMARCK DE AQUINO

1.2 - SEXO

MASCULINO

1.3 - LOCAL E DATA DE NASCIMENTO

POXCRÉO -MT

17/09/ 1 943

1.4 - ESTADO CIVIL

CASADO

1.5 - ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA

PRAÇA MOREIRA CABRAL, Nº 126 - CENTRO -

78.000 - CUIABÁ -MT.

1.6 - TELEFONE

321 - 3348

1.7 - FILIAÇÃO

MANOEL DE AQUINO

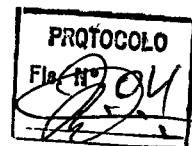
MARIA LOPES DE AQUINO

1.8 CARTEIRA DE IDENTIDADE

1.8.1 Nº 027 090

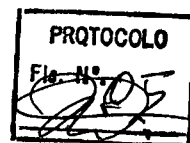
SEÇÃO EXPEDIDORA - S.S.P. (SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA)

1.8.2 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO



CUIABÁ - MT
25/11/ 1 976

- 1.9 - TÍTULO DE ELEITOR
 - 1.9.1 Nº 9330
 - SEÇÃO - 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA)
 - ZONA - 25ª (VIGÉSIMA QUINTA)
 - LOCAL - RONDONÓPOLIS - MT
 - DATA - 10/09/ 1 969
- 1.10 - SITUAÇÃO MILITAR
 - 1.10.1 DOCUMENTO Nº 649891
 - SEÇÃO EXPEDIDORA 30ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO
 - LOCAL - CAMPO GRANDE -MS
 - DATA - 14/04/ 1 964
- 1.11 - Nº CIC
 - 074 891 961 91
- 2.0 - FORMAÇÃO ESCOLAR
 - 2.1 CURSO PRIMÁRIO - início no EXTERNATO 'SÃO JOSÉ' em POXORÉO -MT no ano de 1951 com término no Colégio São Gonçalo em CUIABÁ no ano de 1 956.
 - 2.2 CURSO GINASIAL - início em 1 957 no 'COLÉGIO SÃO GONÇALO EM Cuiabá - MT com término em 1 964 no GINÁSIO DOM AQUINO CORRÊA em Cuiabá -Mt.
 - 2.3 CURSO SECUNDÁRIO
 - Com início em 1 965 no COLÉGIO AGRÍCO-



LA DE MUZAMBINHO - Estado de Minas Gerais
concluido no ano de 1 967 na mesma escola
onde recebeu diploma de TÉCNICO AGRÍCOLA
ramo AGRICULTURA.

2.4 - CURSO DE GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Concluido na Universidade Federal de Mato
Grosso no período de janeiro de 1 977 à
agosto de 1 981 onde recebeu o grau de Ba
charel em Engenharia Florestal.

2.5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.5.1 Possui uma larga experiência nas ativida-
des AGROPECUÁRIA onde milita desde 1 968

2.5.2 Exerceu função no magistério como profes-
sor Primário substituto nas escolas Rura-
is no município de Poxoréo e Rondonópolis
no ano de 1 968 e 1 969 e 1 970 respecti-
vamente.

2.5.3 Exerceu função de Auxiliar Técnico no Lab
oratório de Análises Clínicas da Santa Ca
sa de Misericórdia de Cuiabá no período
de 01/05/76 à 15/02/82 na Seção de Bacte-
riologia e Bioquímica.

2.5.4 Desempenhou função de Técnico Agrícola no
Sub Projeto "Cara Inchada dos Bovinos" no
período de 20/07/ 1 975 à 30/03/ 1 976
como Contratado pela EMBRAPA no município
de Rondonópolis -Mt.

2.6. CONCURSOS E PROVAS DE HABILITAÇÃO

2.6.1 Aprovado no exame de Seleção para frequen-
tar curso ministrado pelo INDEA sobre Clas
sificação de Produtos de Origem Vegetal
no período 1 981.

2.7 - Participação em Congressos, Jornadas, Mesas-Redondas, Simpósios, Seminários etc.

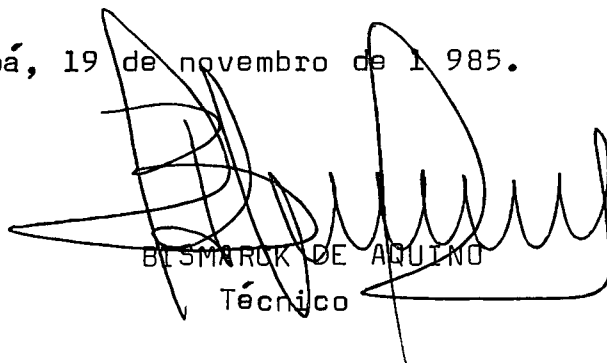
2.7.1- Participou como ENCONTRISTA do 1º ENCONTRO FLORESTAL na ~~Categorial~~ Extensão-Difusão Cultural Promovido pelo Departamento de Engenharia Florestal do Centro de Ciências Agrária no período de 21 a 26 de setembro de 1978.

2.7.2--PPartipou do I Encontro Nacional de Pedras Preciosas Período : de 27 a 28/02/85 em Goiânia - GO

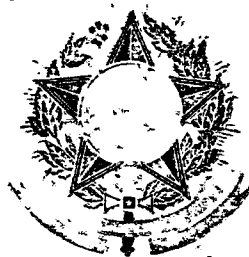
2.7.3- Participou do Seminário de Introdução à Administração em Ciência e tecnologia - realizado no período de 15 a 17 /04/85 na USP - SP.

Declaro verdadeiras as informações acima.

Cuiabá, 19 de novembro de 1985.



BISMARCK DE AQUINO
Técnico



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal de Mato Grosso

© Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Florestal
em 01 de agosto de 1981, confere o título de

Engenheiro Florestal a
Bismarck de Aquino

filho de Manoel de Aquino e Maria Lopes de Aquino, nascido a 17 de setembro de 1943
natural do Estado de Mato Grosso,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 1982

Silvio de Carvalho Filho
Diretor do Dep. Atividades
Acadêmicas

Benedito Pedro Dorileo
Reitor



Curso de
ENGENHARIA FLORESTAL

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.657 de 28-6-1979
publicado no Diário Oficial da União em 29-6-1979

Este diploma foi apresentado para Registro
na CREA MT. Mato GROSSO.
07/02/1983
Barros
José Carlos de Barros
FISCAL

Enc. do Setor de Registro e Cadastro

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob n.º 0051, livro: 01-FLO fls.: 017...

Em ... 08, de ... Junho ... de 1982.

Processo n.º ... SC - 1497 ... / 82 ... por delegação de
competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da
Portaria MEC-DAU n.º 7177 de 21-10-1977

SRD 08 de Junho de 1982.

MariLuci
MariLuci Ana Mocker Marques
Chefe da SRD.

Visto:
Silvio
Silvio de Carvalho Filho
Diretor do Dep. Atividades
Acadêmicas.



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

O Diretor do

Colégio Agrícola de Muzambinho
(Nome do Estabelecimento)

no uso de suas atribuições legais e tendo o presente a aprovação que obteve no ano escolar de 19 61, com a decorrente conclusão no Curso Colégio Agrícola, confere nos termos dos

Artigos 39 e 49 da Lei n.º 24, de 20 de dezembro de 1961 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a

Risina Rê de Aquino nascido em 17 de Setembro de 19 43,
natural de COBORÉ, M.G., filho de Manoel de Aquino

de Maria Lopes de Aquino, o Diploma de "Técnico Agrícola"
no Ramo "Agricultura", de acôrdo com o Artigo 42 do Decreto-lei n.º 9613 de

20 de agosto de 1946 - Lei Orgânica do Ensino Agrícola e as alterações legais posteriores, a fim de que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas que lhe são concedidos pelas leis do País.

Muzambinho - M.G. - 9 de dezembro de 1961
(Cidade e Estado - dia, mês e ano)

Risina Rê de Aquino
Diplomado

Dubois
Chefe da TURAB

[Assinatura]
Diretor

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO AGRICOLA
DIVISAO DE FISCALIZACAO ESCOLAR E PROFISSIONAL

Registrado como
sob n.º do Livro
competente n.º

Rio de Janeiro, de 19

[Signature]
Chefe da SEIP
[Signature]
Chefe da DIPRO

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO AGRICOLA

DIVISAO DE FISCALIZACAO ESCOLAR E PROFISSIONAL

O presente diploma entrega-se de acordo com a Lei n.º 4.024 de 20/12/61.

Em de 19
[Signature] Chefe da SEIP
[Signature] Chefe da DIPRO

Registrado sob número "144" a folha "12"
do livro de registro de títulos desta Escola.
Em de 19

[Signature]
Chefe da TURMA
Diretor



Mod. D. E. Sec. 501 - 2 - A



República dos Estados Unidos do Brasil

Ministério da Educação e Cultura

GINÁSIO DOM AQUINO CORRÊA

CUIABA'

MATO GROSSO

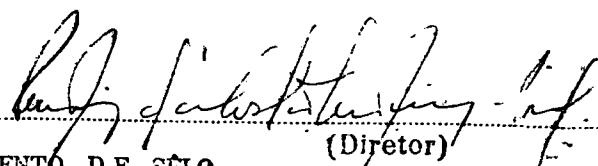
Certificado Conclusão do Curso Ginasial

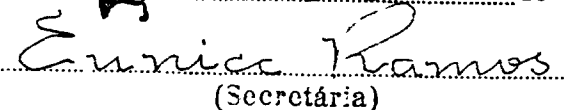
Certificamos que

Bismark de Aquino
filho de **Manoel de Aquino**
e de **Maria Lopes de Aquino**
natural de **Boxoreu Mt.** Nascido em **17** de **Setembro** de **1942**

tendo em vista os resultados das provas prestadas no ano letivo de **1964** na **Quarta Série do Curso Ginasial** é considerado habilitado no **Primeiro Ciclo Secundário**, nos termos da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Art. 39 Lei Federal 4024 de Dezembro de 1961)**.

Cuiabá, **23** de **Dezembro** de **1964**


(Diretor)

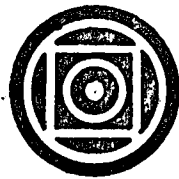

(Secretária)

ISENTO DE SELLO
ex-vi do decreto-lei
8.020 de 2/10/1954.

DE ACÓRDO COM A CIRCULAR
Nº 11, DE 26-11-62, DA D. E. S.

Universidade Federal de Mato Grosso

Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos



Certificado

Certificamos que **BISMARCK DE AQUINO**
frequentou **I ENCONTRO FLORESTAL**
na categoria de **EXTENSÃO - DIFUSÃO CULTURAL**
promovido pelo(a) **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL**
DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
no período de **21 a 26 de setembro de 1978**
num total de **15 horas.**

Cuiabá, 06 de SETEMBRO de 1979

[Assinatura]
Coordenador de Assuntos
Comunitários.

[Assinatura]
Gerente dos Programas de
Extensão.

Conteúdo Programático:

- A SITUAÇÃO E POSIÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL NO BRASIL
- APROVEITAMENTO DA MADEIRA
- A SITUAÇÃO DA PESQUISA FLORESTAL BRASILEIRA
- A SILVICULTURA DA FLORESTA AMAZÔNICA

UFMT. - SRAC - CODEAC

Certificado registrado no livro

nº. 02 fls. 52

sob nº. 2544 Et

Worouha
Secretário da CODEAC

Docente(s):

ANTÔNIO ALBINO RAMOS

IVAN TOMASSELLI

CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS

JURIS JANKAUSKIS



EMBRAPA

Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que o Técnico Agrícola BISMARCK DE AQUINO participou no período de 20/07/75 a 30/03/76, na qualidade de contratado pela EMBRAPA, dos trabalhos - relacionados ao Subprojeto "Cara Inchada dos Bovinos", tendo-se - desincumbido satisfatoriamente das tarefas que lhe foram atribuídas:

Campo Grande, 30/03/76

Ivan Valadão Rosa
IVAN VALADÃO ROSA

Responsável pelo Subprojeto
Cara Inchada dos Bovinos

VINCULADA AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA.

Dr. Jerolino Lopes Aquino - Dr. Antonio R. Pantarotta - Dr. José Joel Vilela - Dr. Roni Zanenga - Dra. Eliane Rebello

BIOQUÍMICA - HEMATOLOGIA - BACTERIOLOGIA - PARASITOLOGIA

CGC (ME) 15009798/0001-00 - Inscrição Estadual 131186035

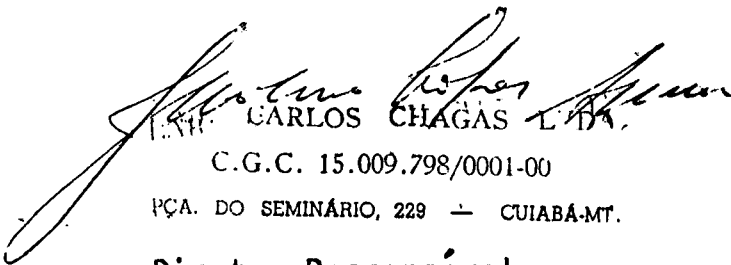
Direção: Dr. Jerolino Lopes Aquino

PROTOCOLO

DECLARAÇÃO

DECLARO que BISMARCK DE AQUINO exerceu
satisfatoriamente as funções que lhe foram atribuídas nes
te Laboratório no período de 01/05/76 a 15/02/82 onde
foi Auxiliar Técnico em Bacteriologia e Bioquímica.

Cuiabá, 16 de Fevereiro de 1.982


CARLOS CHAGAS LTDA.

C.G.C. 15.009.798/0001-00

PÇA. DO SEMINÁRIO, 229 - CUIABÁ-MT.

Diretor Responsável.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS E O
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA
FACULDADE DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONFEREM O PRESENTE CERTIFICADO A

BISMARCK DE AQUINO

por ter participado do SEMINÁRIO

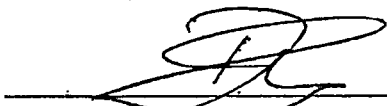
sobre INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA,

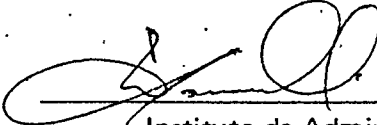
realizado no período
de 15 A 17 DE ABRIL DE 1985.

São Paulo, 17 DE ABRIL DE 1985

Carga Horária Total: 24 HS.

Frequência: 100%


Coordenação do PROTAP/FINEP


Instituto de Administração

Original esta equivo-
do na pasta de
Brasilio Ataide Neto
Segue-se

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

25 ABR 15 03 89 007588

PROTOCOLO GENAL

Nº PROTOCOLO: 1.588/89

Nº PROCESSO: 1.230/89

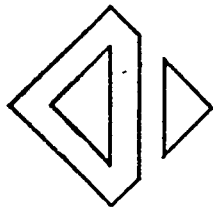
DATA 25 / 04 / 89

INTERESSADO

BRASILIO ATAIDE NETO

ASSUNTO

SOLICITA A DEVOLUÇÃO DO VALOR REFERENTE AO IMPOSTO SINDICAL DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DOS SERVIDORES: BISMACK DE AQUINO, FILINTO PE REIRA DE FREITAS, LOURDES MARIA BORGES SILVA THÉ, EMANOEL ALFREDO PEREIRA DA SILVA.



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CODEMAT

C O D E M A T	
Protocolo N.º	1.588/89
Processo N.º	1.230/89
Data	25.04.89
<i>R. Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Os abaixo assinados, veem mui respeitosamente re
querer de V.Sª, autorização junto ao setor competente, a devolução do valor referente
te ao Imposto Sindical descontado em folha de pagamento do mês de março, tendo em
vista que o mesmo foi pago e enviado cópias ao setor de pessoal desta CIA. Segue
em anexo, fotocópias do pagamento do Imposto.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 24 de abril de 1.989

Brasílio Ataíde Neto

BRASÍLIO ATAÍDE NETO

Bismarck de Aquino

BISMARCK DE AQUINO

Filinto Pereira de Freitas

FILINTO PEREIRA DE FREITAS

Lourdes Maria Borges Silva Thé

LOURDES MARIA BORGES SILVA THÉ

Emanoel Alfredo Pereira da Silva

EMANOEL ALFREDO PEREIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DO TRABALHO

03 787 702 / 0001 - 557

SINDICATO DOS ECONOMISTAS DE
CUIABÁ

CASA DO ECONOMISTA - CPA
CEP. 78000

L CUIABÁ

176 062 681 34

4 28 - 02 - 89

89

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

SINDICATO DOS ECONOMISTAS DE CUIABÁ

CASA DO ECONOMISTA - CPA

CPA

78.000

CUIABÁ

147 MUNICÍPIO (CUIABÁ)

S/N

9 NÚMERO

10 COMPLEMENTO (unidade, sala, etc.)

012 027 01546 - 0

MT

BRASILIO ATAIDE NETO

Rua Jundiá

78,000

CUIABÁ

ECONOMISTA

121

CPA

30

MT

07/80

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

5,36

5,36

CUIABÁ

24 fevereiro

9

55,36000000

ENTRADA DE CONTRIBUIÇÃO

074 891 961 - 91
28.02.89 89

012.029.00000-2
92.675.339/0001-06
RS

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS

RUA ANDRADE NEVES 14 CONJ. 301 - 3º andar

CENTRO 90000 PORTO ALEGRE

BISMARCK DE AQUINO

PRAÇA MOREIRA CABRAL

78.0001 CUIABÁ

ENG. FLORESTAL

101

CENTRO

126

01.05.82

MT

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

5,36

5,36

Cuiabá-MT., 28 fevereiro 9

ENTR 28FEV89

1516RCH052

PROTOKOLO
COBRANCA
VLE 10
Ribeiro

086 265 611 - 72

28/02/89 89

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS

AV: ALMIRANTE BARROSO

63

012.290.0000-2

926.753.390.01/06

RJ

RIO DE JANEIRO

FILINTO PEREIRA DE FREITAS

TRAV: COMENDADOR HENRIQUE

78.000

CUIABÁ

EDUCAÇÃO FÍSICA

119

DOM AQUINO

MT

787

146

01.11.84

5,36

5,36

CUIABÁ-MT.,

28 fevereiro

9

ENTRADA 28FEV89

953530CA052

CPF: 230.160.781-04

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DA CAIXA

DADOS DA ENTIDADE DE ORIGEM

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Trav. Cel. João Celestino s/nº

Centro

78010

Cba

LOURDES MARIA BORGES SILVA THE

Rua: Timor

392

78050

Cba

Eng. Civil

Jd. Shangri-lá

MT

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUICAO

DADOS DA CONTRIBUICAO

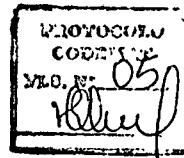
5,36

5,36

17,86

CEFD01623FEV89 184 710 06323

5,36R 3017



03 737 702 / 0001 - 55

SINDICATO DOS ECONOMISTAS DE
CUIABÁ

CASA DO ECONOMISTA - CPA
CEP. 78000

L CUIABÁ

ALF.

28/02/89

SINDICATO DOS ECONOMISTAS DE CUIABÁ

CASA DO ECONOMISTA

C.P.A

EMANUEL ALFREDO PEREIRA DA SILVA

ECONOMISTA

121

NCZ\$ 5,36

NCZ\$ 5,36

00417 B8LC 843 270289

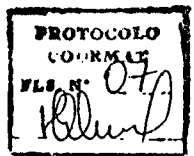
5,36R AR01

PROTOCOLO
JORNAL
FLS. Nº 06
V. 0001



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 1.230/89 DE 25 / 04 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DEH PARA INSTRUIR
28/04/89

BORGES
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeiro
- CODMAT

À DEAS

Para instruir

Em 09.05.89

[Signature]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODMAT

A DEH

Informamos a J.S.E., que o prazo de entrega do referido documento deveria ter sido dia 10.03.89, como sempre foi de praxe de boi. Sendo que, se não fute, que é descontado 01 (um) dia de salário do servidor.

Adicionalmente, informamos que a folha do mês de abril/89 já foi fechada, ficando assim impossível o ressarcimento solicitado pelos servidores presente no requerimento acima.

Em 03.05.89.

[Signature]

A DIAF

Para conhecimento do despacho
do SEAS, e posterior orientação.

Em 03.05.89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

A DEH

Interfer. o felicitação.

04/05/89

Ass.
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

AO SEAP

Para dar ciência aos
interessados e posterior arquivar
nos pastos dos servidores.

Em 08.05.89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto

Após ciência dos interessados, arquivar-se no
pasto do primeiro requerente.

Em 08.05.89

Carla P. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Florestal
em 01 de agosto de 1981, confere o título de
Engenheiro Florestal a
Bismarck de Aquino

filho de Manoel de Aquino e Maria Lopes de Aquino, nascido a 17 de setembro de 1943
natural do Estado de Mato Grosso,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Embraga, 26 de fevereiro de 1982

Silvio de Carvalho Filho
Diretor do Dep. Atividades
Acadêmicas

Benedito Pedro Dorileo
Reitor



Curso de
ENGENHARIA FLORESTAL

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.657 de 28-6-1979
publicado no Diário Oficial da União em 29-6-1979

Este diploma foi apresentado para Registro
no CREA MT. Mato GROSSO
07/02/1983
Barros
José Carlos de Barros
Fiscal

Enc. do Setor de Registro e Cadastro

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob n.º .0051.. livro: 01-FLO fls.: .017...

Em ...08. dejunho..... de 19.82.

Processo n.ºSC. - 1497...../ .82..... por delegação de
competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da
Portaria MEC-DAU n.º 71/77 de 21-10-1977

SRD .08. dejunho..... de 1982.

M. Marques
Mariluci Ana Mocker Marques
Chefe da SRD.

Visto: *Nam*
Silvio de Carvalho Filho
Diretor do Dep. Atividades
Acadêmicas

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, BISMARCK DE AQUINO

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 07.784- Série 398, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT -

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaquás- CPA -

(endereço)

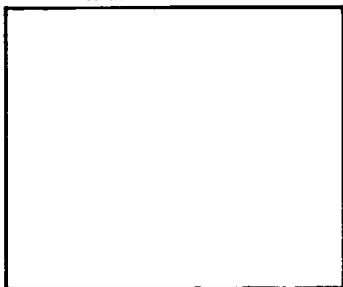
Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT, 02. de maio de 1.983

(Local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco do Brasil S/A

localizada à Rua Barão de Melgaco

(Preencher em 2 Vias)

EXEMPLAR

CODEMAT

(carimbo e assinatura)
Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

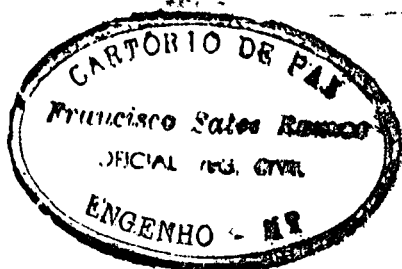
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA ADMISSÃO DE
TÉCNICOS E PESSOAL ADMINISTRATIVOS PELO G.P.C.

- X 01. Carteira do Ministério do Trabalho
- X 02. Fotocópia do Atestado de Reservista ✓
- X 03. Fotocópia do Título de Eleitor ✓
- X 04. Fotocópia da Carteira de Identidade ✓
- X 05. Fotocópia do Diploma ou Atestado de Conclusão do ~~C~~
Curso Superior
- X 06. Fotocópia da Certidão de Casamento e Nascimento ✓
dos Dependentes
- X 07. 02 (duas) Fotografias 3x4 ✓
- 08. Carteira de Saúde ✓
- X 09. Endereço
- X 10. Número do Cartão de Identidade de Contribuinte ✓
(CIC)
- X 11. Número do Pasep ou Pis ✓

CUIABÁ/MT.

Deixa [259

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CASAMENTO N.º 2

CERTIFICO que a fôlhas 44 do livro N.º 3, de registro de casamentos, foi lavrado (hoje) o ato do matrimônio de Bismarck de Lima e Marina Luiza Pereira da Silva, contraído perante o Juiz Domingos José de Aguiar e as testemunhas João da Silva e Abílio de Lima e Coronel

Ele, nascido em 22.2.21, de 145, profissão professor, domiciliado em ... e residente em ...

filho de ... nascido em ..., domiciliado em ... e residente em ...

... nascida em ..., domiciliada em ... e residente em ...

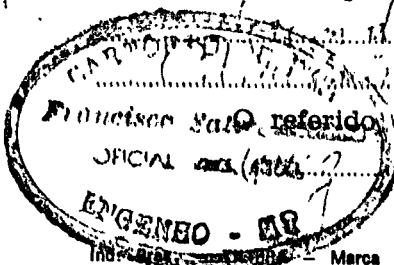
Ela, nascida em 1945, de ..., profissão Doméstica, domiciliada em ... e residente em ...

filha de ... nascido em ..., domiciliado em ... e residente em ...

... nascida em ..., domiciliada em ... e residente em ...

a qual passa a assinar-se ... Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Ns. 1 e 2 do Código Civil.

Observações: ...



O referido é verdade e dou fé
27 de ... de 1942
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício de Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teócles Antunes Maciel Neto
Escriventes Juramentadas
Núzia Maria Barros Maciel
Cuiabá - Mato Grosso

LIVRO n. 77

FOLHA n. 38-V

TÉRMO n. 158.497.

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma
criança do sexo Feminino nascida no dia 20 de Novembro de 1974 às
11:11:11 horas, n esta Capital - MT.... com o nome de

XXXXXXXXXXXXX CARLA NATÉRCIA DE AQUINO XXXXXXXXXXXXXXXX

filh do cidadão Bismarck de Aquino.....

e de D^a Maria Luiza Corrêa de Aquino.....

Registrado 13 de Fevereiro de 1975

Obs: Declarante JORGE LUIZ DE AQUINO 111111

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 1975

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teócles Antunes Maciel Neto
Escriventes Juramentadas
Núzia Maria Barros Maciel
Ercilla Barros Maciel
RUA CARLOS MARIANO, 302
TELEFONE 28-14
Cuiabá - Mato Grosso

VEIGA

RECONHECER
NO
TAB. DONATO

Rua Liberdade, 293 - Loja G - S. Paulo

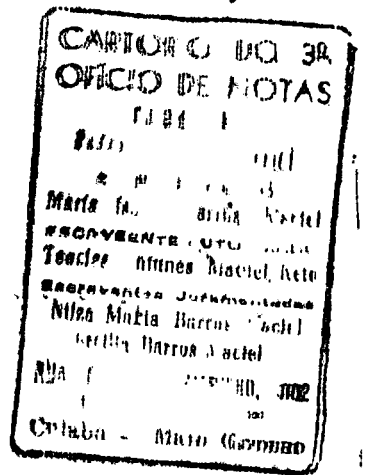
RECONHECER FIRMA

Tabellionato Generoso Poppe, Fc.
Av. Rio Branco, 114 - 2º. andar - Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO



3.º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos,
Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

MARIA ISABEL BARROS MACIEL
SUBSTITUTO

NILZA MARIA BARROS MACIEL
ESCREVENTE JURAMENTADO

TEOCLES ANTUNES MACIEL NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

HERCILIA BARROS MACIEL
ESCREVENTE JURAMENTADO

LIVRO n.º 70

FOLHA n.º 239

TÉRMO n.º 160.026

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma
criança do sexo masculino nascida no dia 06 de março de 1973 às
3:45 hora, nesta Capital. Com o nome de

Julio Sérgio de Aquino

filho do Cidadão Bismarck de Aquino

e de D.ª Maria Luiza Corrêa de Aquino

Registrado 11 de abril de 1973

Obs: Declarante Manoel de Aquino Filho

CARTÃO DO 3.º
OFÍCIO DE NOTAS

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 11 de abril de 19 73

Nilza Maria de Barros Maciel
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Cartão de identificação do Tabelião, contendo nome, cargo e assinatura.

RECONHECER
FIRMA
TABELIONATO
Gênesio Ponce Fc.
Av. Rio Branco, 293 - Loja G - S. Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

CARTÓRIO DO 3º.
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCRIVENTE AUTORIZADO
Teóclis Pinheiro Maciel Neto
Nereu Gomes de Almeida
Nilza Maria Barros Maciel
Erolia Barros Maciel
CARTÓRIO MARIANO, 302
TELEFONE 25-14
Cuiabá - Mato Grosso

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Nilza Maria Barros Maciel Correa
ESCRIVENTE JURAMENTADO

LIVRO n. 6211

FOLHA n. 121

TÉRMO n. 12.2778

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma
criança do sexo Masculino... nascida no dia 15 de Maio... de 1.970 às
4:00 horas, em Rondonópolis- Neste Estado... com o nome de

BISMARCK DE AQUINO JUNIOR

filho do cidadão Bismarck de Aquino..

e de D^a Maria Luiza Corrêa de Aquino..

Registrado 20 de Maio. de 19 70

Obs: Declarante - O Pai..

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 03 de Julho. de 1975

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 3º.
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCRIVENTE AUTORIZADO
Teóclis Pinheiro Maciel Neto
Nereu Gomes de Almeida
Nilza Maria Barros Maciel
Erolia Barros Maciel
CARTÓRIO MARIANO, 302
TELEFONE 25-14
Cuiabá - Mato Grosso

VEIGA

RECONHECER
Nº
TABELÃO

Rua Pedro Baduró, 293 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER FIRMA

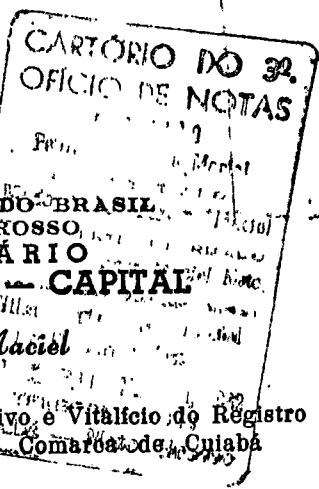
Tabelionato Generoso Ponce Fo.

Av. Rio Branco, 100 - 2o. Andar - Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO



3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Nilza Maria Barros Maciel Correa
ESCRIVENTE JURAMENTADO

LIVRO n. 57..

FOLHA n. 196.V..

TÉRMO n. 119.308.

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma
orlança do sexo Feminino. nascida no dia 09. de Fevereiro. de 1.969. às
.....horas, n esta Capital...

:x:x:x:x: KELBY ANDRÉA DE AQUINO .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x....

filh a do cidadão Bismarck de Aquino..

é de Dª Maria Luiza Corrêa de Aquino..

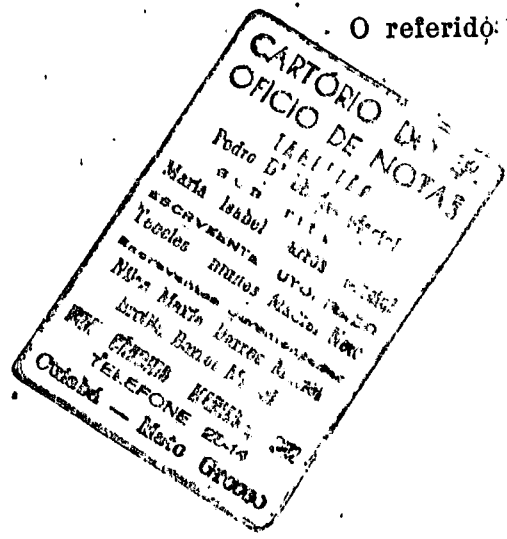
Registrado 25 de Fevereiro. de 19 69.

Obs: Declarante - Antonio Padilha da Costa..

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 03 de julho. de 1975.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



RECONHECER NO TABELIONATO Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER FIRMA Tabelionato Generoso Ponce Fo. Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCREVENTES JURAMENTADOS
Nilza Maria Barros Maciel
Hercília de Barros Maciel
Abadia de D. M. Lemos dos Santos
Rua Candido Mariano, 302
TELEFONE 2514
Cuiabá - Mato Grosso

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado
Felício Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 54... FOLHA n. 358... TERMO n. 115.636

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Feminino nascida no dia 18 de Outubro de 1.967 às 2:40 horas, n esta Capital.

com o nome de
::: LIVIA ALESSANDRA DE AQUINO :::

filh a do cidadão BISMARCK DE AQUINO
e de D^a MARIA LUIZA CORRÊA DE AQUINO

Registrado 17 de novembro de 19 67

Obs: declarante -o pai...

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCREVENTES JURAMENTADOS
Nilza Maria Barros Maciel
Hercília de Barros Maciel
Abadia de D. M. Lemos dos Santos
Rua Candido Mariano, 302
TELEFONE 2514
Cuiabá - Mato Grosso

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 16 de janeiro... de 1979

Oficial do Registro Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIAO

3.º TABELIAO VITALICIO DE NOTAS, ESCRIVAO DO CIVEL, OFICIAL PRIVATIVO E VITALICIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS,
CASAMENTOS, E DE OBITOS DA SEDE DA COMARCA DE CUIABA

Marta Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTORIO DO 3.º
OFICIO DE NOTAS
TABELIAO
Pedro d'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Marta Isabel Barros Maciel
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teocles Antunes Maciel Neto
Rua Conde de Marinho, 232
Telefone 25-14
Cuiabá - Grosso

LIVRO N.º 5.1. -

FOLHA N.º 264. -

TERMO N.º 112.271. -

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma
criança do sexo ...masculino... nascida no dia 26 de Setembro de 1966 às
3.35 horas, na Maternidade desta Capital. - Com o nome de
MARCUS GALÉRIUS AQUINO. -
Filho do Cidadão Bismarck Aquino. -
e de D.ª Maria Luiza Corrêa de Aquino. -

Registrado 29 de Setembro de 1966.

Observações ...Declarante ...Manoel de Aquino Filho. -

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 1971.

Cláudio de Aquino
Oficial do Registro Civil

CARTORIO DO 3.º
OFICIO DE NOTAS
TABELIAO
Pedro d'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Marta Isabel Barros Maciel
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teocles Antunes Maciel Neto
Rua Conde de Marinho, 232
Telefone 25-14
Cuiabá - Grosso

VEIGA
TABELIAO
R. Libero Badaró, 293-Loja G-S, Paulo

CONTEINER FIMA
Tabelião Generoso Ponce Fb.
Av. Rio Branco, 114 - 2.º Andar

5111433 00100

ER. COORDENADOR

*Parceiro em at
/
Mlle.*

Nº PROTOCOLO: 1.996/83

Nº PROCESSO: 1.943/83

DATA 05 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ASSUNTO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO SR. BISMARCK DE AQUINO, NA FUNÇÃO DE ENGENHARIA FLORESTAL, CONFORME OFÍCIO Nº 0294/83.

*02-05 83
759*



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Eng. Flo.

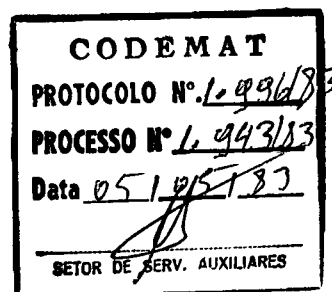


ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



OF. Nº 02 94/183

Cuiabá, 03 de maio de 1.983



Senhor Presidente,

Através do presente solicitamos de V.Sã., a viabilidade no sentido de efetuar junto ao Setor Competente dessa Companhia, a contratação do Senhor BISMARCK DE AQUINO, na Função de Engenheiro Florestal, para prestar serviços no POLONOROESTE, a partir de 02 de maio do exercício em curso, de acordo com o Curriculum Vitae e Autorização do Senhor Governador, em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

TS-2

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVÊA
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmo. Sr.

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 1.996/83 DE 05/05/83

INTERESSADO (A): GAB. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO
GOVERNO DO ESTADO

ASSUNTO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO SR. BISMARCK DE
AQUINO, NA FUNÇÃO DE ENGENHARIA FLORESTAL, CONF. OF. Nº 2946/83

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Setor de Pessoal para
providências. 11/05/83
p/obra



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº:

AO: **BISMARCK DE AQUINO**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**MAIO**.....de 1.9.**86** a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 02/05/85 a 02/05/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 01/07/86 a 30/07/86.

Atenciosamente,



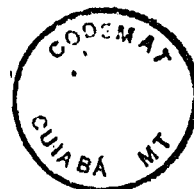
- CODEMAT -

Milza B. Daques Vieira

Milza B. Daques Vieira
Chefe do Setor de Pessoal

RECEBI

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B OD EF É R I A S

R

E

C

E

B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$- 76.422,49 SETENTA E SEIS MIL , - (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS

XX) ,

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi- das e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo con- forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 1997.

assinatura do empregado

NOME: BISMARCK DE AQUINO

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 104

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

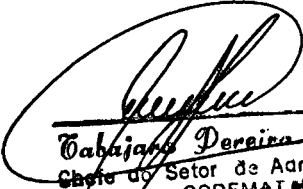
AO: RISMARCK DE AQUINO

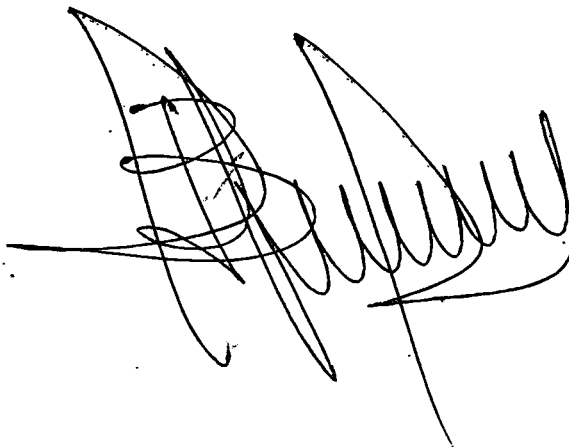
Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de _____
MAIO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês
e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo
de 02/05/89 a 02/05/90, devendo V.Sª, entrar em
gozo a partir de 02/07/90 e terminar em 31/07/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes um FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá, 25 de maio de 1990.


Galvão Pereira
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

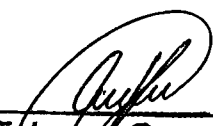
AO:- BISMARCK DE AQUINO

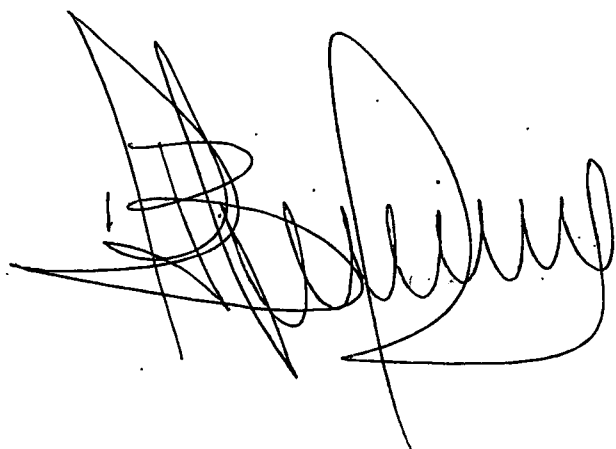
Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-
MAIO/89, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 02/05/88 a 02/05/89, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 03/07/89 e terminar
em 01/08/89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-/
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, 15 de JUNHO de 1.989.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —





COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

R F C I E O

L F.

F F L L S

R
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$- 829,68 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x,- (OITOCENTOS E VINTE E NOVE CRUZADOS NOVOS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) x.x), sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 15 de JUNHO de 1.989

~~assinatura do empregado~~

NOME: BISMARCK DE AQUINO

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO:



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 349

AO: **BISMARCK DE AQUINO.**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**JUNHO**.....de 1.9**85**..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 02/ 05/ 84 a 02/ 05/ 85 .devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 15/ 07/ 85 a 13/ 08/ 85 .

Atenciosamente,



- C O D E M A T -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

RECEBI
em 09/07/85

GRC

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 304

AO : BISMARQ AQUINO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de ...JUNHO..... de 1.9 ...84... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 02 / 05 / 83 e 02 / 05 / 84, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 09 / 07 / 84 a 08 / 08 / 84.

Atenciosamente



- C O D E M A T -

Luiz da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/ec

RECEBI

Em 02.10.84
[Signature]



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

FIP002 - DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS

Código Unidade Orcamentária igual a 17501

Data Final menor igual a 30/11/2007

Data Inicial maior igual a 01/11/2007

Exercício igual a 2007

CREDOR			DOCUMENTO			
DATA	CÓDIGO	NOME	TIPO	NUMERO	VALOR	SITUAÇÃO
06/11/2007	2002197400	Ademir de Figueiredo ✓	EMP	17501000107006298	540,00	OS sem prestação de contas
06/11/2007	2003026782	Wanda de Fátima Modesto Kohlase ✓	EMP	17501000107006281	660,00	OS sem prestação de contas
06/11/2007	2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo ✓	EMP	17501000107006301	660,00	OS sem prestação de contas
21/11/2007	2002197400	Ademir de Figueiredo ✓	EMP	17501000107006565	360,00	OS sem prestação de contas
21/11/2007	2003012773	Devidito Jesus de Almeida ✓	EMP	17501000107006514	360,00	OS sem prestação de contas
21/11/2007	2003026782	Wanda de Fátima Modesto Kohlase ✓	EMP	17501000107006549	440,00	OS sem prestação de contas
21/11/2007	2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo ✓	EMP	17501000107006557	440,00	OS sem prestação de contas

TOTAL UO - R\$ 3.460,00



FIP002 - DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS

Código Unidade Orcamentária igual a 17501

Data Final menor igual a 31/10/2007

Data Inicial maior igual a 01/10/2007

Exercício igual a 2007

CREDOR			DOCUMENTO			
DATA	CÓDIGO	NOME	TIPO	NUMERO	VALOR	SITUAÇÃO
04/10/2007	2000116276	Wanderlei Magalhaes de Resende ✓	EMP	17501000107005811 ✓	400,00 ✓	OS sem prestação de contas
10/10/2007	2006020254	Alessandra Santos Monteiro da Costa ✓	EMP	17501000107005909 ✓	440,00 ✓	OS sem prestação de contas
10/10/2007	2000060998	Amilcar Freitas de Almeida ✓	EMP	17501000107005917 ✓	440,00 ✓	OS sem prestação de contas
10/10/2007	2003012773	Benedito Jesus de Almeida ✓	EMP	17501000107005895 ✓	450,00 ✓	OS sem prestação de contas
10/10/2007	2000126840	Jesue Antonio da Silva ✓	EMP	17501000107005887 ✓	600,00 ✓	OS sem prestação de contas
17/10/2007	2002197400	Ademir de Figueiredo ✓	EMP	17501000107006042 ✓	900,00 ✓	OS sem prestação de cuntas
17/10/2007	2004003310	Agricola Paes de Barros ✓	EMP	17501000107006050 ✓	1.100,00 ✓	OS sem prestação de contas
17/10/2007	2005124234	Ana Marta Yamanaka ✓	EMP	17501000107006001 ✓	990,00 ✓	OS sem prestação de contas
17/10/2007	2001000301	Joao Justino Paes de Barros ✓	EMP	17501000107005992 ✓	600,00 ✓	OS sem prestação de contas
17/10/2007	2004008400	Rodrigo Luiz Gallio Tenorio ✓	EMP	17501000107006026 ✓	1.100,00 ✓	OS sem prestação de contas
17/10/2007	2003026782	Wanda de Fátima Modesto Kohlase ✓	EMP	17501000107006034 ✓	1.100,00 ✓	OS sem prestação de contas
17/10/2007	2000116276	Wanderlei Magalhaes de Resende ✓	EMP	17501000107006131 ✓	750,00 ✓	OS sem prestação de contas
17/10/2007	2005246801	Wilce Aquino de Figueiredo ✓	EMP	17501000107006018 ✓	1.100,00 ✓	OS sem prestação de contas
30/10/2007	2000106866	Gercino Domingos da Silva ○	GCV	17501000107000418	-110,00	OS com prestação de contas
30/10/2007	2000130228	Izaías Manmore de Souza ○	GCV	17501000107000426	-110,00	OS com prestação de contas



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL - SUTE/SEFAZ

FIP002 - DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS

Código Unidade Orcamentária igual a 17501
Data Final menor igual a 31/10/2007
Data Inicial maior igual a 01/10/2007
Exercício igual a 2007

CREDOR			DOCUMENTO			
DATA	CÓDIGO	NOME	TIPO	NUMERO	VALOR	SITUAÇÃO
30/10/2007	2000109709	Jose Roque Soares	GCV	17501000107000401	-90,00	OS com prestação de contas
30/10/2007	2001063079	Lazaro Jose de Oliveira	GCV	17501000107000388	-220,00	OS com prestação de contas
30/10/2007	2002154876	Shelma Lucia Roman Kato	GCV	17501000107000434	-110,00	OS com prestação de contas
30/10/2007	2000116276	Wanderlei Magalhaes de Resende	GCV	17501000107000396	-150,00	OS com prestação de contas
31/10/2007	2000063075	Antonio Joao Paes de Barros	EMP	17501000107006190	1.100,00	OS sem prestação de contas
31/10/2007	2000106866	Gercino Domingos da Silva	EMP	17501000107006239	1.100,00	OS sem prestação de contas
31/10/2007	2000130228	Izaías Manmore de Souza	EMP	17501000107006166	1.100,00	OS sem prestação de contas
31/10/2007	2000126840	Jesue Antonio da Silva	EMP	17501000107006204	750,00	OS sem prestação de contas
31/10/2007	2000126840	Jesue Antonio da Silva	EMP	17501000107006212	750,00	OS sem prestação de contas
31/10/2007	2000109709	Jose Roque Soares	EMP	17501000107006220	900,00	OS sem prestação de contas
31/10/2007	2001063079	Lazaro Jose de Oliveira	EMP	17501000107006141	990,00	OS sem prestação de contas
31/10/2007	2001073473	Marcos Vinicius Paes de Barros	EMP	17501000107006174	330,00	OS sem prestação de contas
31/10/2007	2000116276	Wanderlei Magalhaes de Resende	EMP	17501000107006182	450,00	OS sem prestação de contas

TOTAL UO - R\$ 16.650,00

- 8 SET 14 40 005410

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.410/83

N.º PROCESSO: 5.183/83

DATA 08 / 09 / 83

INTERESSADO: GERENTE DO POLONOROESTE

ASSUNTO:

APRESENTAÇÃO FAZ: REFERENTE AO ENGR FLORESTAL BISMARCK DE AQUINO, CONFORME
OFÍCIO Nº 346/83



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PRQTOC
Fls. N° 01

OF. Nº346 /POLONOROESTE/83

Cuiabá, 08 de setembro de 1983

CODEMAT	
Protocolo Nº	5410/83
Processo Nº	5.183/83
Data	08/09/83
Sector d	

Prezado Senhor,

Apresento-lhe o Engº Florestal BISMARCK DE AQUINO, funcionário da CODEMAT a disposição da Gerência do POLONOROESTE.

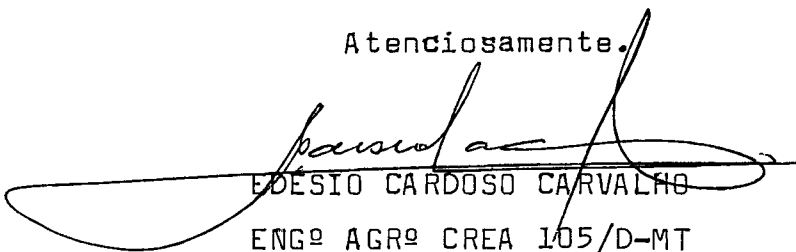
Na oportunidade estamos devolvendo o técnico à CODEMAT para a realocação. A devolução do técnico se prende mais a necessidade de ordem administrativa.

Durante o período que permaneceu na Gerência, foi sempre pontual e com bom desempenho nas atividades que lhe foram delegadas.

Outrossim, comunicamos que o seu salário a partir de setembro (inclusive) não poderá ser pago com recursos do POLONOROESTE.

Sendo só o que tínhamos no momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.


EDÉSIO CARDOSO CARVALHO
ENGº AGRº CREA 105/D-MT
GERENTE DO POLONOROESTE

ILMº SR
DR MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
CODEMAT
NESTA

CODEMAT FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA Nº:

1 - DADOS PESSOAIS		3 - DADOS FUNCIONAIS	
NOME BISMARCK DE AQUINO DATA NASC: 17.09.43 FILIAÇÃO: PAI: MANOEL DE AQUINO MÃE: MARIA LOPES DE AQUINO NATURALIDADE: Poxoreó- MT NACIONALIDADE: Brasileiro PROFISSÃO: Engº Florestal ENDEREÇO: Praç Moreira Cabral, 126- Fone: 321-3348 ESTADO CIVIL: ☐ SOLTEIRO ☒ CASADO NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ☐ PRIMÁRIO ☐ GINASIAL ☐ COLEGIAL OU EQUIV. ☒ SUPERIOR		ADMISSÃO DATA 02.05.83 FUNÇÃO NAT. DO CARGO Engº Florestal LOTAÇÃO DIRETORIA COORDENADORIA-DE GÊNECIA E DIVISÃO TECNOLOGIA - GPC. SETOR SERVIÇO SALÁRIO INICIAL - 238.844,00 NÍVEL CLASSE - TS-1 FGTS DATA ORÇAO 02.05.83	
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
CART. IDENTIDADE	CART. PROF. M. TRAB.	CART. DA ENT. DE CLASSE	CARTEIRA DE RESERVISTA
RG. Nº 027.090	Nº 07.784	Nº 649891- Série D	Nº 9330
DATA 84/98	DATA EXP. 3988	CATEGORIA	ZONA 258
SÉRIE	DATA EXP.	REGIÃO MILITAR	SEÇÃO 218
ORG. EXP.			ESTADO Rond.-MT
4 - ANOTAÇÕES			
(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS Em 02.05.83 Engº Florestal TS-1 C-8 238.844,00 Em 01.07.83 " " " C-8370.208,00		LICENÇA IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC. Conforme autorização em Processo nº 1.943/83 o Engº Florestal TS-1 para prestar os seus serviços no Polonoroeste G.P.C.- Conforme Processo nº 4.897/83 e Ofício nº 584/83 o servidor foi colocado a disposição do GPC, com ônus pela CODEMAT. Conforme Res. Nº 09/83, passou a perceber o salário de Cr\$370.208,00, Nível TS-1, a partir de 01.07.83.	

Protocolo
FLS. Nº 03
JW



C O D E M A T

PROTÓCOLO
Fls. N°. 02
MD

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.183/83 DE 08 / 09 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DAF para encerrar

*Informar p.d.m. Geral
p/ informar vida funcional do servidor.
Em 09/9/83
J. K. K.*

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cuiabá

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

A Div. de ADM. Geral

REF.: BISMARCK DE AQUINO

ADMISSÃO : 02/05/83 FUNÇÃO : ENG.º FLORESTAL TS-1

SALÁRIO : CM 370.208,00.

LOTAÇÃO ANTERIOR : CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO POLÍCIA
ROGSTE - G.P.C.

— CONFORME PROCESSO Nº 4.897/83 FOI COLOCADO À DISPOSIÇÃO
DO G.P.C.

13/09/83
Guariz

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Face as informações do setor

Pessoal Submetemos à
apreciação de V.ª

Cuiabá 14/09/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

~~Decisão de Poltória~~
~~cancelada em 19/9/83~~

Dir. Adm. Geral
p/ solicitar a presença do interessado
nesta grtória.

Em 19/9/83
[Signature]

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 19/09/83
[Signature]
Gentilino Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM, Geral
CODEMAT.



CODEMAT	
Protocolo N°	S.016/93
Processo N°	19.11.93
Data	19.11.93
Serviço de Protocolo	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Of. N° 019/DADRH/93

Cuiabá, 18 de novembro de 1.993

Senhora Chefe:

Estamos encaminhando a V.Sª, em anexo, fotocópias das CIs de N° 057, e S/N° datada de 09.11.93, dos servidores **BIS MARCK DE AQUINO** e **MARIA BENEDITA PEREIRA LEITE**, informando sobre o gozo de suas respectivas Licença Prêmio.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

*A C.R.H.,
para conhecimento
e providências.
Em 22/11/93.*

*Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro*

*Anazita Cipriana Pereira
Ch. da Div. de Adm. e Des. de Recursos Humanos/DADRH/SEPLAN*

Ilma Srª

ODETE PINHEIRO DA SILVA

M.D. Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento DA C O D E M A T

N/E/S/T/A

À Div. de Registro e Acompanhamento
p/ providências que o caso requer.

Em 22/11/93

Ullazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Ano

Por favor lançar
no Fichas de Serviços,
Prêmio, Fazer o
comunicado e após
arquivar junto ao
processo de
referidos Serviços,
Prêmio.

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

23.11.93.

Atenciosamente, em 23/11/93
Juc



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA -----

PROCESSO -----

A DADRH

PARA VERIFICAÇÃO SE SERVIDOR SOBSCRITO TEM
DESBITO AO QUE PROTEJA. EM CASO POSITIVO FAZER
A ANOTAÇÃO DE PRAXE, EM CASO NEGATIVO NOTIFI-
CÁ-LO.

10
11
93

Enio Albes dos Santos
Coordenador de Administração
Recursos Humanos
CARH / SEPLAN

a coordenadora da
Coplan.

Verificando a ficha funcional do servidor constatamos
que o mesmo usufruiu de 02 meses de sua licença prêmio
a partir de 16/08/93 a 15/09/93, conforme comunicado da Codemat
protocolo 847/93. Portanto o servidor tem direito ao gozo de 02
em Anexo. Ch. da Div. de Adm. e P. P. Cursos Humanos / DADRH
Anúlia Cipriano
mês apêlax.

AO servidor Sr. Bismarck para conhecimento

Setor de
29/11/93

Sr. Chefe

O setor de pessoal da Seplan, equivocou-
se ao dar o parecer acima. Na verdade
conforme Processo nº 847/93/Codemat, citado
no CI 057, anexo a este, encontramos nos
de licença prêmio a partir de 16/08/93 por
um período de 3 meses, os quais já gozamos.
A CF é apenas comunicativa da conti-
nuidade da licença por mais 3 meses
a partir de 15/11/93. Baseado apenas
no comunicado e sem consulta ao processo
onde consta a autorização, o parecer da
Seplan está errado, pois os 2 meses referen-
ciados já foram gozados. Os 3 meses em
continuidade, são referentes ao outro período

apresentativo, cuja orientação da Codemot.
e a de que se fizesse a CI comunican-
do. E' o que temos a informar.

R Aquino
06.12.93

A Div. de Recursos Humanos para contabi-
lização

Paulo Nestor Keller
Chefe da Div. de Acompanhamento
Setorial

6/12/93

A

DRAFT

06
12
93

A Edilza para fazer as anotações e correções na ficha
funcional no que se fizer necessário

Em 14/12/93

Paulo

O processo nº 847/93 estará zerado,
pois os 6 (seis meses) requisitados pelo servidor, deverá
terminar em 01/02/94. Oba 22/12/93

21 Hache



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	Nº DA C.I.
COORD. DE PLANEJAMENTO	CHEFE DO N.S.A.			057

ASSUNTO:

Senhor Chefe:

Vimos pela presente comunicar a V.Sª, que o servidor desta Coordenadoria, BISMARCK DE AQUINO, dará continuidade à Licença Prêmio a que faz jus, por mais 3 meses, a partir de 01/11/93, conforme Processo nº 847193.

Atenciosamente
Reni Keller
Chefe da Div. de Acompanhamento
Setorial

Anotar na
ficha do servidor
enviar cópia a
Coordenadoria
11/11/93
Em tempo: verificar se o mesmo
tem o direito a licença

ENVIADA POR:

RENI KELLER

DESTINADA A:

ENIO ALVES

RECEBIDA:

EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA

GRÁFICA/EPLAN



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

=====

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) BISMARCK DE

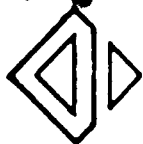
AQUINO

submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma
- () Parasitológico
- () E.A.S.
- () Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.99³.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 23 de NOVEMBRO de 1993.

Ilmo. Sr (a).

BISMARCK DE AQUINO

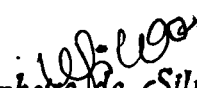
Nesta.

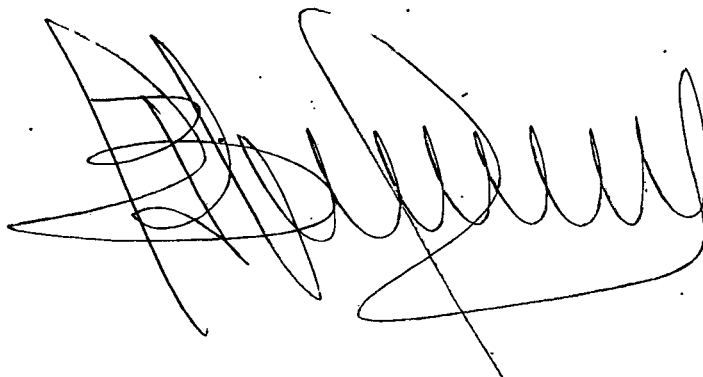
Conforme solicitação contida no Processo de nº PROTOCOLO Nº 847/93 de - / - / -, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01 / 11 / 93 até 01 / 02 / 1994.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Vilas Boas de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano


Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento





ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

== SEPLAN ==

PROCESSO

19 93

Nº DO PROTOCOLO

DATA - 10/11/17

HORA -

GPC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.006.730-0

INTERESSADO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

REFERÊNCIA CI Nº 057/93

ASSUNTO Comunica que o servidor Bismarck de Aquino, dará continuidade
à Licença Prêmio o que faz jus, por mais 3 meses, a partir de 01/11/93



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 16 de AGOSTO de 199 3.

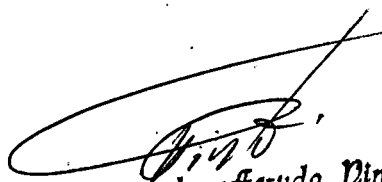
Ilmo. Sr (a).

BISMARCK DE AQUINO

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
nº Protocolo 847/93 de - / - / -, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 16 / 08 / 93 até 15 / 09 / 93. 1 mês 9

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

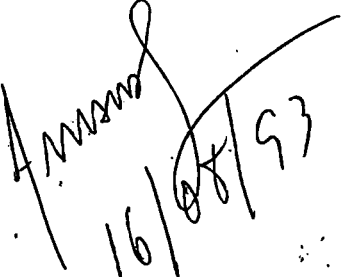

Odete Pinheiro da Silva

→ CODEMAT →

Atenciosamente.


Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

*Devidamente
anotado*


16/08/93

Nº PROTOCOLO: 5.105/83

N.º PROCESSO: 4.897/83

DATA 26 / 08 / 83

INTERESSADO:

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO.

ASSUNTO:

SOLICITA A DISPONIBILIDADE DO ENGº. FLORESTAL, BISMARCK DE AQUINO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE GABINETE, CONFORME OFÍCIO Nº 584/83.

*Arquivado na
ficha verde.
J. C. S.*



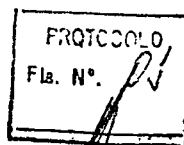
C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF. Nº 584/83

Cuiabá - Mt., 18 de agosto de 1983.



CODEMAT	
Protocolo Nº	5.105/83
Processo Nº	4.897/83
Data	26/08/83
Setor de Serv. Auxiliares	

Senhor Presidente

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa., a disponibilidade do Engº. Florestal BISMARCK DE AQUINO, servidor do Quadro de Pessoal dessa Companhia, para prestar serviços neste Gabinete de Planejamento junto à Coordenadoria de Ciência e Tecnologia, com ônus para o Órgão de Origem.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmo. Sr.

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A



C O D E M A T

PROTOCOLO
Fls. N° 03

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.897/83

DE 26 / 08 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DAF para veri-
ficar, conforme
orientação do Di-
retor Presidente.

Em, 30/08/83.

Guarino Filho

Apur. Adm. Geral

*pf providências necessárias e posteriormente
encaminhar à assessoria jurídica pf elabo-
rar contrato de assistência técnica*

Em 30/8/83

Guarino

Ao Setor de PESSOAL
Para informar.

Cuiabá, 30.08.83

Antonio Carlos Sterli da Cunha
Chefe da Div. de Adm. Geral

At. DAF.

Admissão: 02.05.83

Salário: R\$ 238.844,00

Cargo: Engo. Florestal TS-1

Apartir de julho: R\$ 370.208,00

lotação: Polonoroeste, G.P.C



- C O D E M A T -

Juliano

Juliano da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

A ASSESSORIA JURIDICA

PARA PROVIDENCIAS

em 02.09.83



- C O D E M A T -

Antonio Carlos Sterli da Cunha

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 0925

Cuiabá(MT), 01 de setembro de 1983.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

N E S T A /

.. Senhor Secretário Chefe:

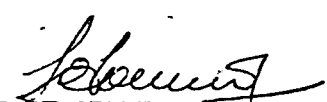
Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, em Ofício nº 584/83, de 18.08.83, estamos colocando à disposição o servidor desta Cia., BISMARCK DE AQUINO, Engenheiro Florestal, Nível TS-1, para prestar serviços nesse GABINETE, com ônus pela CODEMAT.

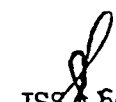
Outrossim, solicitamos que seja remetido à esta Cia., Atestado de Frequência até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro


JSZ hda.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 0925

Cuiabá(MT), 01 de setembro de 1983.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação
N E S T A /

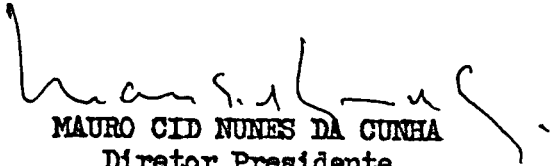
Senhor Secretário Chefe:

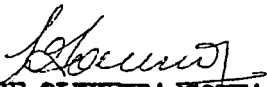
Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, em Ofício nº 584/83, de 18.08.83, estamos colocando à disposição o servidor desta Cia., BISMARCK DE AQUINO, Engenheiro Florestal, Nível TS-1, para prestar serviços nesse GABINETE, com ônus pela CODEMAT.

Outrossim, solicitamos que seja remetido à esta Cia., Atestado de Frequência até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, BISMARCK DE AQUINO

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 07.784- Série 398ª, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT -

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaguás- CPA -

(endereço)

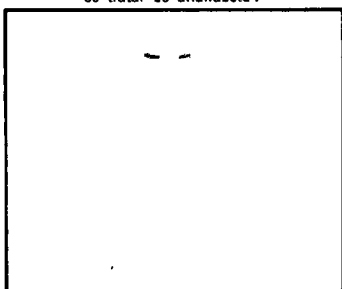
Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá MT. 02 de maio de 1983

(Local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.ª.....

2.ª.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../ 19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrentes da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco do Brasil S/A
localizada à Rua Barão de Melgaço

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

Carlos da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

26 ACO 1115 005105
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.105/83

N.º PROCESSO: 4.897/83

DATA 26 / 08 / 83

RESSADO: GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO.

NTO: SOLICITA A DISPONIBILIDADE DO ENG. FLORESTAL, BISMARCK DE AQUINO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE GABINETE, CONFORME OFÍCIO Nº 584/83.

*Louise
DAF*

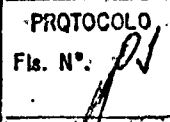
C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF. Nº 584/83

Cuiabá - Mt., 18 de agosto de 1983.

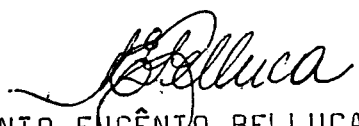


CODEMAT	
Protocolo Nº	5.105/83
Processo Nº	4.897/83
Data	26/08/83
Setor de Serv. Auxiliares	

Senhor Presidente

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa., a disponibilidade do Engº. Florestal BISMARCK DE AQUINO, servidor do Quadro de Pessoal dessa Companhia, para prestar serviços neste Gabinete de Planejamento junto à Coordenadoria de Ciência e Tecnologia, com ônus para o Órgão de Origem.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmº. Sr.

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S I A



C O D E M A T

PROTOCOLO

Fls. N°

03

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.897/83

DE 26 / 08 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DAF para ver-
ficar, conforme
orientação do Di-
retor Presidente.

Em, 30/08/83.

Luizinho Filho

Spiv. adm. Geral
pl. providências necessárias e posteriormente
encaminhar à assessoria jurídica pl. elabo-
rar contrato de prestação técnica

Em 30/8/83

Ao Setor de PESSOAL

Para informação

Cuiabá, 30/08/83

Antonio Carlos Estoril da Cunha
Chefe da Div. de Adm. Geral

A DAF

Admissão: 02.05.83

Salário: R\$ 238.844,00

Cargo: Enge. Florestal TS-1

Apartir de julho: R\$ 370.208,00

lotação: Polonares, GPE

- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

A ASSESSORIA JURIDICA
PARA PROVIDENCIAS

Em 02.09.83

- CODEMAT -

Antonio Carlos Estoril da Cunha

a

Sra. Adelaide Acácia Vieira

Para verificação e registro no
Livro destinado a esse fim.

Leandro

Chefe da Assessoria Jurídica

Em 06/09/83

À Setor de Pessoal

Solicito juntar a folha de cálculos.

Em 28/09/83 -

[Signature]
Ass. Jurídica

Assessoria Jurídica

Em ANEXO FOLHA DE CÁLCULO

Em 03/10/83



- CODEMAT -

[Signature]
Luiz Carlos Stepi da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 0925

Cuiabá(MT), 01 de setembro de 1983.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

N E S T A /

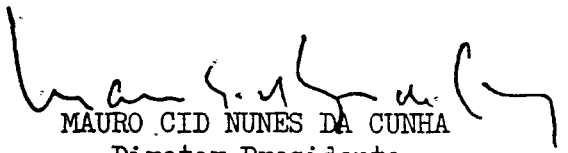
Senhor Secretário Chefe:

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, em Ofício nº 584/83, de 18.08.83, estamos colocando à disposição o servidor desta Cia., BISMARCK DE AQUINO, Engenheiro Florestal, Nível TS-1, para prestar serviços nesse GABINETE, com ônus pela CODEMAT.

Outrossim, solicitamos que seja remetido a esta Cia., Atestado de Frequência até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro


JSZ/ hda.

Chefe da Div. de ADM. Geral

ASSESSORIA JURÍDICANOME: BISMARCK DE AQUINOFUNÇÃO: Eng. FLORESTALA PARTIR DE: 02/10/83SALÁRIO: R\$ 370.208,00 NÍVEL: TS-1LOTAÇÃO ATUAL: POLO NOROESTE G.P.C.

- O referido servidor pertence ao quadro da CODEMAT.

- Solicita a disponibilidade para SEPLAN- EFETUADO OFÍCIO COLOCANDO À DISPOSIÇÃO Nº 925/P3- Somos de opinião, que o processo seja encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA, para elaboração do Contrato de Assistência Técnica.O cálculo abaixo é baseado no salário atual de R\$ 370.208,00;

Valor mensal	x	12=	<u>4.442.496</u>
F G T S		8%=	<u>355.399</u>
PASEP		0,8%=	<u>35.539</u>
IAPAS		21,30%=	<u>946.251</u>
SUB-TOTAL		=	<u>5.779.685</u>
13º SALÁRIO		=	<u>370.208</u>
F G T S		8%=	<u>29.616</u>
PASEP		0,8%=	<u>2961</u>
2º SUB-TOTAL		=	<u>402.785</u>
TOTAL GERAL		=	<u>6.182.470</u>

Em 03/10/83

- CODEMAT

 Cel. nro Carlos Storti da Cunha
 Chefe da Div. de ADM. Geral



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS =

Eng. Florental

NOME	DATA DE FOMATURA								
	01/8/81								
Bismark de Aguiar - VI									
OBSERVAÇÕES: Mudança de nível para o servidor : mês de agosto									
1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
28a	33a	34a	35a	36a	37a	38a	39a	39a	39a
VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	-
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
29a	33a	24a	25a	26a	27a	28a	29a	30a	
-	-	-	XVI	-	-	-	-	XVII	
2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

Ulazio de Oliveira Diniz



067

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF; Nº 018/DADRH/94

Cuiabá, 29 de dezembro de 1.994

Senhor Coordenador:

Vimos através do presente, informar a V.Sª, que o Servidor **BISMARCK DE AQUINO**, usufruiu as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 93/94, em 26.07.94.

Na oportunidade reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

FWA
Parece como bair
arquivo-re-Of. ae
29/12/94

Odete Dinheiro da
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Anazita Cipriana Pereira
Ch. da Div. de Adm. e Des. do Re-
CURSOS HUMANOS/DADRH/SEPLAN
Ch. da Div. de Adm. e Des. do Re-
CURSOS HUMANOS/DADRH/SEPLAN
Ch. da Div. de Adm. e Des. do Re-
CURSOS HUMANOS/DADRH/SEPLAN

Ilmº Sr.

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

M.D. Coordenador de Recursos Humanos da C O D E M A T

N/E/S/T/A

Laucaole
31/01/95
Juro



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PALÁCIO FILINTO MULLER

JF.Nº 233 / 93-PM

Cuiabá. 26 de setembro de 1993.

CODEMAT
Protocolo nº 1.952/93
Processo Nº 4 -
Data 06/05/93
Serviço de Protocolo

to C.E.H.
Francisco de Lima Filho
5/7/93

Francisco de Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Senhor Diretor.

Vimos pelo presente, solicitar os bons
ofícios de V.Sa., no sentido de viabilizar a liberação do Fundo
de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do ex-funcionário
BISMARCK M. DE OLIVEIRA, pois o mesmo foi mandado embora de acordo
com o Decreto de Enxugamento da Empresa pelo Governador.

Certos da costumeira atenção de V.Sa. ao
pleito, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Moura
DEPUTADO PAULO MOURA
1º Secretário

Ílmº. Sr.

DR.FRANCISCO LIMA

MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A

DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO-AO-PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

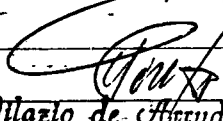
ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Sr. Diretor Adm. Financeiro

Com devido respeito ao despacho de V.Sª., informo que se trata de ~~ex-servidor desta Companhia com reclamação trabalhista em andamento.~~ Informamos também, que o FGTS do mesmo já foi pago através de acordo em 31/01/92.

Em 10/11/93


Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

*Arquivar-se
c. 13/8/93
H. 1150*

*À Div. de Reg. e Acompanhamento
p/ arquivar.
Em 13/8/93*

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Riquel

2º arquivar.

Em 16/8/93 - Ode

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão do Reg. e Acompanhamento



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

A O : BISMARCK DE QUINO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JUNHO /93 /__, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 / 05 / 92 a 02 / 05 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 19 / 07 / 93, e terminar em 17 / 08 / 93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO DE FÉRIAS

Odete Dinheira da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 45.289.120,00, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



COBEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO.

C O M U N I C A D O

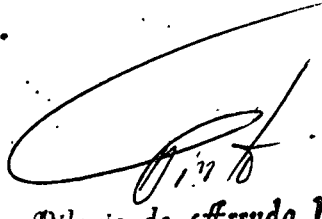
DA: AREA DE PESSOAL

AO: BISMARCK DE AQUINO

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de
JUNHO/92, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 02 / 05 / 91 a 02 / 05 / 92, devendo Vos
sã Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 08 /
92 / e terminar em 19 / 08 / 92.

C O M U N I C A D O - 02


Dilazio de Arruda Pinto

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 1.834.569,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM:

20 / 07 / 92

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	847/93
Processo N°	— 4 —
Data	29/03/93
Masilene	
Serviço de Protocolo	

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T ABISMARCK DE ARVINO

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) _____

SECRET. PLANEJAMENTO portador (a) da Cédula de Identidade
de nº 084.090 Série _____ expedida em 25-11-76

SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:—

☐Abono Pecuniário de 1/3 (Hum-terço)
das Férias Período de _____☐Antecipação do Abono Natalino (13º Sa-
lário 6/12 avos).☒Licença Prêmio referente ao Período
de 05-05-83 a 05-05-93
à partir de 1º-08-93☐Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme —
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT),

29

DE

março1993.

Assinatura do Requerente.

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

TEMPO
A C.R.H., para
análise e parecer
Em 29/3/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

à Div. de Registro e Acompanhamento
p/ informação.

Em 30/3/93
Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

À Coordenadoria de Recursos Humanos

Informamos a V.Sª., que o requerente é servidor desta Empresa, admitido em 02.05.83, na Função de Engº Florestal TNS-06, lotado na SEPLAN.

Outrossim, informamos que o mesmo requer o gozo de sua Licença Prêmio do período de 92.05.83/02.05.89 (cinco) anos que dá direito ao gozo de 03 meses consecutivos de acordo com a Resolução 20/90 de 12 de setembro/1 990, à partir de agosto/93.

Divisão de Registro e Acompanhamento

Cuiabá(MT), 31 de março de 1 993.

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Senhor Diretor Administrativo e Financeiro

Com base na Informação supra da Divisão de Registro e Acompanhamento, entendemos que o pretendido pelo requerente tem sustentação legal e pode ser deferido.

À consideração de V.Sª para os procedimentos administrativos pertinentes.

Em 31 Mar/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Deferido
A C.R.H., para
atender a solicitação
da servidora, conforme
despacho do Coordenador

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Divisão de Registro e Acompanhamento, para conhecimento e providências inerentes ao despacho DAF.

Em 02 Abr 93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Dina

Para relacionar
no seu Controle o
mês de gozo, desta
Licença, no mês de
agosto/1993/03) meses.

05/4/93
Chefe Div. de Reg. e Acompanhamento



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 16 de AGOSTO de 1993.

ja

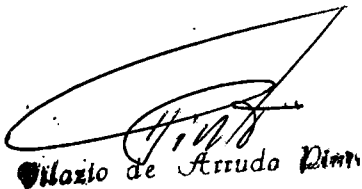
Ilmo. Sr (a).

BISMARCK DE AQUINO

Nesta.

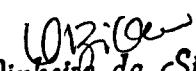
Conforme solicitação contida no Processo de
nº Protocolo 847/93 de - / - / -, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.S^a. entrar em período de gozo a
partir de 02 / 08 / 93 até 02 / 11 / 93.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,


Vilazio de Arruda Pinto

CODEMAT

Atenciosamente.


Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Amunaf
16/08/93



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: BISMARCK DE AQUINO

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JUNHO/
91, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 02 / 05 / 90 a 02 / 05 / 91, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 15 / 09 /
91 e terminar em 15 / 10 / 91.

C O M U N I C A D O - 02

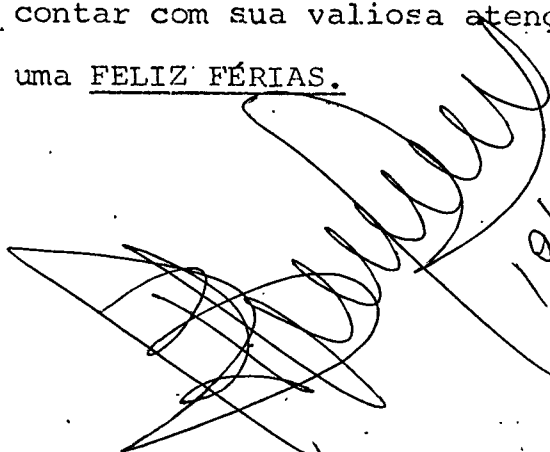
Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 295.104,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.


Odete Dinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -


19/08/91

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

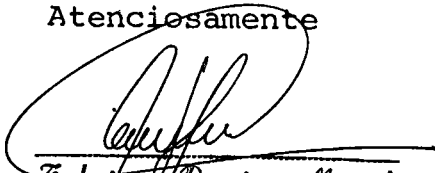
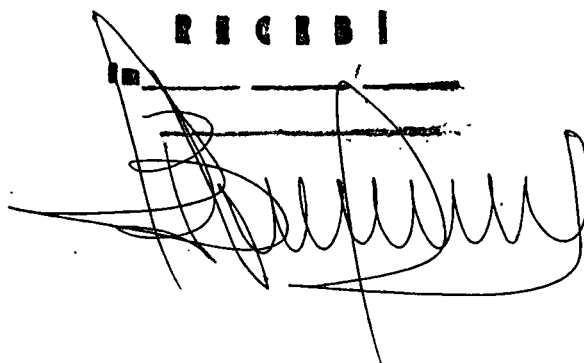
AO: BISMARCK DE AQUINO

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês deJUNHO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 02/05/86 a 02/05/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 06/07/87 a 04/08/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Tubarão Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —**R E C E B I**



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

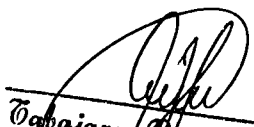
AO: **BISMARCK DE AQUINO**

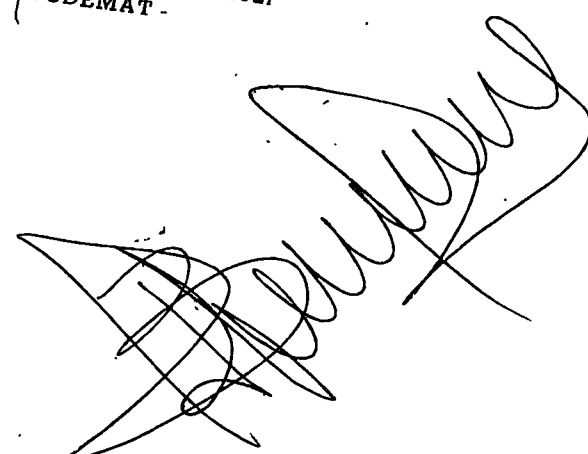
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de.....**MAIO/88**..... à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 02/05/87 a 02/05/88 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 11/07/88 a 09/08/88 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT -



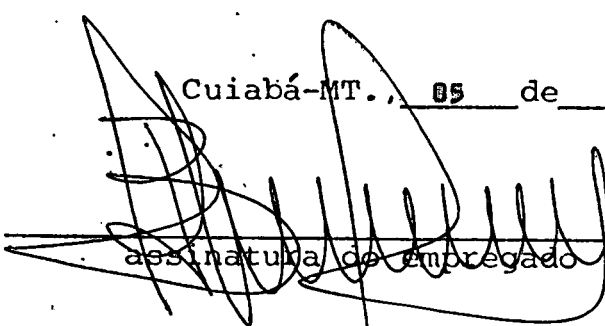
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A SCZ\$-

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 109.378,76 (Cento e Nove Mil,

Trezentos e Setenta e Oito Cruzados e Setenta e Seis Centavos)-/
que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 05 de Julho de 1.988.


assinatura do empregado

NOME:- BISMARCK DE AQUINO

CHEQUE Nº 439289 BANCO BEMAT

SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO
RECOR DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

LACERDA - 04/96 **DR1**
PAGINA - 04/96

CEGAC - 247 - CODEMAT-CIA DESENVOLVIMENTO EST MT

MUNICIPIO - CUIABA

LOTACAO - 247.02.001.001 SEPLAN

* ASA548 *

DATA DO PROC. - 22/04/96

MATRIC	NOME	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO DOCTO PGTO	ASSINATURA	DT. PGTO
0025380	BRIGAIL DE ABREU	3.568,39	650,93	2.917,46 861266 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025390	ADALBERTO GONCALVES RIBEIRO	2.225,05	1.412,53	812,52 861267 CHQ	<i>[Signature]</i>	02/07/96
0025420	ADENIR PEDRO DE CARVALHO	1.079,30	197,12	882,18 861265 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025445	ADENIR PEREIRA DIAS FILHO	1.322,44	282,96	1.039,48 861270 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025470	ADJAMIR BENEDITO DE OLIVEIRA	541,52	290,27	251,25 861273 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025519	ALBANY LOPES RUSSINI	3.024,05	598,24	2.426,71 861276 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025534	ALBINO GONCALVES DE QUEIROZ	481,29	123,67	347,61 861277 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025542	ALFREDO MONTEIRO	1.755,38	186,36	1.569,02 861278 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025623	ANA ROSA QUEDES	412,90	128,10	284,80 861284 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025690	ANTONIO AECIO LEMES DOURADO	539,03	104,19	434,85 861298 CHQ	<i>[Signature]</i>	08/07/96
0025712	ANTONIO CARLOS DINIZ SALLES	2.922,37	563,81	2.358,56 861290 CHQ	<i>[Signature]</i>	09/07/96
0025780	APARECIDA GARCIA CASTRO PINI	1.997,05	244,17	1.752,88 861297 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025810	ARANTES RODRIGUES DE ARRUDA	3.940,87	398,56	3.542,31 861299 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025836	ARLETE DINHEIRO FERREIRA CARVALHO	1.688,90	272,78	1.416,02 861301 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025879	ARTHUR CESAR DE CARVALHO	1.759,04	428,42	1.330,62 861303 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025887	AUGUSTO EVANGELISTA DA SILVA	1.944,68	359,75	1.584,93 861304 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025909	BENEDITA BARBOSA DE S C MARQUES	789,19	256,52	532,66 861306 CHQ	<i>[Signature]</i>	10/07/96
0025917	BENEDITA DE FATIMA R SANTOS	1.819,95	492,68	1.327,27 861307 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0025969	BENEDITO RODOLFO FALCÃO	2.646,20	374,29	2.271,91 861311 CHQ	<i>[Signature]</i>	09/07/96
0025992	BISMARCK DE AQUINO	1.601,71	335,23	1.266,48 861313 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0026018	CARBY MARIA LORO DE BASTOS	2.078,08	245,09	1.832,99 861315 CHQ	<i>[Signature]</i>	12/07/96
0026069	CATARINA MIEGAS SCHELLE	1.654,31	414,26	1.240,05 861318 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0026115	CECÍLIA MARTA BERTHOLD SOARES	1.660,92	344,96	1.315,86 861321 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0026123	CLAIDES TEPEZINHA MARTINS BERTOLDO	1.980,06	304,23	1.676,68 861322 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0026159	CLELIA REGINA OLIVEIRA GUIMARAES	1.497,20	275,65	1.221,35 861325 CHQ	<i>[Signature]</i>	09/07/96
0026182	DALVA AUXILIADORA CONSECA	2.816,27	452,05	2.364,22 861327 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0026239	DELCY DE LARA CAMPOS PEDRASSO	1.671,73	342,01	1.329,72 861332 CHQ	<i>[Signature]</i>	11/07/96
0026279	DILSON SALES	846,13	142,39	703,74 861337 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0026336	DIRCE SALGANHA DE OLIVEIRA CAMPOS	2.005,14	372,67	1.632,47 861341 CHQ	<i>[Signature]</i>	09/07/96
0026395	EDRICE DA SILVA SOUZA	805,69	253,53	552,16 861344 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0026413	EDMILSON FORTES BARBOSA	759,55	184,65	574,90 861346 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96
0026414	EDMILSON FORTES BARBOSA	1.406,74	104,00	1.302,74 861346 CHQ	<i>[Signature]</i>	07/07/96

CRGAC - 247 - CCEMAT-CIA DESENVOLVIMENTO EST MT

M U N I C I P I O CUIAIA

LETAEC - 247.02.001.001 SEPLAN

* ASA54E *

DATA DE PREC. - 15/05/96

MATRIC	NOME	FREQUENTOS	DESCONTOS	LIGUE DOCTO FGTC	ASSINATURA	DT. FGTC
CC25386	ALICIA DE ABREU	3.445,11	650,52	2.794,18 868721 CFC	[Signature]	06/08/97
CC25395	ADALEERTO GONCALVES PIRES	1.025,67	365,34	640,33 868722 CFC	[Signature]	06/08/97
CC25429	ADENIR PEDRO DE CARVALHO	1.084,10	121,32	962,78 868724 CFC	[Signature]	07-08-97
CC25445	ADENIR BEZERRA DIAS FILHO	2.167,94	278,62	1.889,32 868725 CFC	[Signature]	05/08/97
CC25476	ADENIR BENEDITO DE OLIVEIRA	541,52	116,14	425,38 868726 CFC	[Signature]	06/08/97
CC25518	ALBANY LOPES BUSSIKI	3.024,95	484,25	2.540,66 868731 CFC	[Signature]	06/08/97
CC25534	ALBINO GONCALVES DE CUEIROZ	481,28	66,55	394,65 868732 CFC	[Signature]	06/08/97
CC25542	ALFREDO MONTEIRO	1.755,38	186,40	1.568,78 868733 CFC	[Signature]	06/08/97
CC25623	ANA FESA GUEDES	412,50	53,31	359,55 868735 CFC	[Signature]	06/08/97
CC25690	ANTONIO AECIO LEMES DOURADO	539,03	77,88	461,15 868743 CFC	[Signature]	05/08/97
CC25712	ANTONIO CARLOS DINIZ SALLES	2.922,37	414,23	2.508,14 868745 CFC	[Signature]	05/08/97
CC25780	APARECIDA GARCIA CASTRO PINI	1.997,05	244,17	1.752,88 868752 CFC	[Signature]	05/08/97
CC25810	ARANTES RODRIGUES DE AFRIDA	4.350,67	2.000,82	2.349,85 868754 CFC	[Signature]	01/08/97
CC25836	ARLETE PINHEIRO FERREIRA CARVALHO	1.688,80	220,18	1.468,62 868756 CFC	[Signature]	05/08/97
CC25875	ARTHUR CESAR DE CARVALHO	1.759,04	266,52	1.558,52 868756 CFC	[Signature]	07/08/97
CC25887	AUGUSTO EVANGELISTA DA SILVA	1.944,68	210,17	1.734,51 868759 CFC	[Signature]	07/08/97
CC25909	BENEITA BARBARA DE S C MARQUES	789,18	127,66	661,52 868761 CFC	[Signature]	05/08/97
CC25917	BENEITA DE FATIMA B SANTOS	1.819,95	207,30	1.612,65 868762 CFC	[Signature]	05/08/97
CC25966	BENEDITO REDEIRO FALGAC	2.646,20	274,25	2.371,91 868764 CFC	[Signature]	05/08/97
CC25992	BISMARCK DE AQUINO	3.273,41	278,55	2.994,86 868766 CFC	[Signature]	05/08/97
CC26016	CAREY MARIA LEE DE BASTES	2.096,08	245,69	1.850,39 868770 CFC	[Signature]	05/08/97
CC26065	CATARINA VIEGAS SCHELLE	1.656,12	186,85	1.509,27 868773 CFC	[Signature]	05/08/97
CC26115	CENITA MARIA BERTHELDO SOARES	1.660,62	195,62	1.465,20 868776 CFC	[Signature]	05/08/97
CC26123	CLAIDES TEREZINHA MARTINS BERTOLDO	2.025,95	268,62	1.757,33 868777 CFC	[Signature]	05/08/97
CC26158	CLELIA REGINA OLIVEIRA OLIMARIAS	1.497,20	176,65	1.320,55 868780 CFC	[Signature]	05/08/97
CC26182	CLVA AUXILIADORA FONSECA	2.816,27	436,29	2.379,98 868782 CFC	[Signature]	05/08/97
CC26235	CELENE DE LARA CAMPOS PEDROSO	1.671,73	186,17	1.485,56 868787 CFC	[Signature]	05/08/97
CC26298	CILSON SALES	846,13	116,33	729,80 868792 CFC	[Signature]	05/08/97
CC26301	CINAIR MARIA FIGUEIREDO CARVALHO	1.704,16	203,24	1.500,80 868793 CFC	[Signature]	05/08/97
CC26336	CIRCE SALDANHA DE OLIVEIRA CAMPOS	2.005,14	325,85	1.679,29 868796 CFC	[Signature]	06/08/97
CC26395	EGREJOE DA SILVA SOUZA	805,65	105,62	700,03 868799 CFC	[Signature]	06/08/97
CC26417	EDEMIR FORTES BARRETO	759,55	118,82	640,73 868801 CFC	[Signature]	06/08/97
CC26441	EDILZA DA CONCEICAO PEREIRA LEITE	1.406,74	170,66	1.235,88 868804 CFC	[Signature]	06/08/97

SISTEMA FELHA DE PAGAMENTO
RECIBO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

REFERENCIA: 06/06/96
PAGINA - 06 19

ORÇAM - 247 - CODENAT-CIA DESENVOLVIMENTO EST MT

MUNICIPIO - CUIABA

LCTA/C - 247.02.001.001.001.001

DATA DO PROC. - 17/06/96

* 151548 *

PATRIC	NOME	PREVENTOS	DESCALIS	LIQUIDO DCTC PGTC	ASSINATURA	LT. PCTO
0025280	ARIGAIL DE ABREU	3.445,11	650,93	2.794,18 873592 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025395	ADALBERTO GONCALVES PIRES	1.025,67	365,34	640,33 873593 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025425	ADEMIR PEDRO DE CARVALHO	1.084,10	121,32	962,78 873595 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025445	ADENAIR BEZERRA DIAS FILHO	1.406,99	155,62	1.251,37 873596 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025470	ADJAMIR BENECITO DE OLIVEIRA	541,52	136,24	405,28 873599 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025517	ALBANY LOPES BUSSIKI	3.024,95	464,29	2.540,66 873602 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025534	ALBINO GONCALVES DE QUEIROZ	481,28	81,79	399,49 873603 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025542	ALFREDO MONTEIRO	1.755,36	166,66	1.568,70 873604 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025623	ANA ROSA GUEDES	412,90	53,31	359,59 873610 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025690	ANTONIO AECIO LEMES DOURADO	539,03	92,26	446,77 873615 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025712	ANTONIO CARLOS DINIZ SALLES	2.922,37	414,23	2.508,14 873617 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025780	APARECIDA GARCIA CASTRO PINI	1.997,05	244,17	1.752,88 873624 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025810	ARANTES RODRIGUES DE ARRUDA	1.989,43	217,97	1.771,46 873626 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025830	ARLETE PINHEIRO FERREIRA CARVALHO	1.688,80	220,18	1.468,62 873628 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025875	ARTHUR CESAR DE CARVALHO	1.759,04	200,52	1.558,52 873630 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025887	AUGUSTO EVANGELISTA DA SILVA	1.944,68	210,17	1.734,51 873631 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025909	BENECITA BARBARA DE S C MARQUES	789,18	127,66	661,52 873633 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025917	BENECITA DE FATIMA B SANTOS	1.819,95	207,20	1.612,75 873634 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025968	BENECITO RODOLFO FALCAO	2.646,20	374,29	2.271,91 873639 CHQ	08/09/96	13/08/96
0025992	BISMARCK DE AQUINO	3.485,32	1.665,96	1.819,36 873641 CHQ	08/09/96	13/08/96
0026010	CARPY MARIA LOBO DE BASTOS	2.098,08	245,05	1.852,99 873641 CHQ	08/09/96	13/08/96
0026069	CATARINA VIEGAS SCHELLE	1.696,12	186,85	1.509,27 873644 CHQ	08/09/96	13/08/96
0026115	CENITA MARIA BERTHILDO SOARES	1.660,82	195,62	1.465,20 873645 CHQ	08/09/96	13/08/96
0026123	CLAIDES TEREZINHA MARTINS BERTOLDO	2.025,95	266,62	1.757,33 873650 CHQ	08/09/96	13/08/96
0026150	CLELIA REGINA OLIVEIRA GUIMARAES	1.497,20	170,65	1.326,55 873653 CHQ	08/09/96	13/08/96
0026182	DALVA AUXILIADORA FONSECA	2.816,27	456,66	2.360,27 873655 CHQ	08/09/96	13/08/96
0026235	DELCEY DE LARA CAMPOS PEDROSO	1.671,73	206,40	1.465,33 873660 CHQ	08/09/96	13/08/96
0026298	DILSON SALES	846,13	116,33	729,80 873665 CHQ	08/09/96	13/08/96
0026301	DINAIR MARIA FIGUEIREDO CARVALHO	1.704,16	262,36	1.500,80 873666 CHQ	08/09/96	13/08/96
0026336	DIRCE SALDANHA DE OLIVEIRA CAMPOS	2.005,14	513,85	1.491,29 873669 CHQ	08/09/96	13/08/96
0026395	ECREICE DA SILVA SOUZA	821,58	106,79	714,79 873672 CHQ	08/09/96	13/08/96
0026417	EDEMIR FORTES BARRETO	759,55	116,62	640,79 873674 CHQ	08/09/96	13/08/96
0026441	EDILZA DA CONCEICAO PEREIRA LEITE	1.406,74	170,66	1.235,88 873677 CHQ	08/09/96	13/08/96



ESTADO DE MATO GROSSO



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP	MUNIC	UNID	NUM EMISSÃO	NUM FICHA
CODEMAT-CIA DESENVOLVIMENTO EST MT	02	001	001	103	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
BISMARCK DE AQUINO NOR	247	0025992	ABR 1996

DESCRIÇÃO	P	CÓD	CC	PRAZO	FREQ / QUANT	VALOR
SALARIO BASE.....	1	101	0	01/01		1.281,10
AD. TEMPO DE SERVICO	1	311	1	00/99	24	307,46
SALARIO.FAMILIA.....	1	392	2	00/99		1,66
PARC.CIF.13 SALARIO.	2	460	0	10/12		11,49
ASC-MENSALIDADE.....	4	522	1	00/99		12,81
IAPAS.....	4	525	1	00/99		91,59
BAMERINDUIS SEGUROS..	4	569	1	00/99	168	9,90
SINDPO / MT.....	4	573	1	00/99		12,81
UNIMED.....	4	621	0	00/99		187,12
I. R.RETIDO NA FONTE	4	990	1	00/99		21,00

PROVENTOS		DESCONTOS		LÍQUIDO					
1.601,71		335,23		1.266,48					
NOME DO CARGO									
NIVEL TNS- 14 - A				CARGO	REF	ADIC	FG	DSF	DIR
				3014				2	5

* DESCONTOS NÃO EFETUADOS POR FALTA DE FUNDOS



ESTADO DE MATO GROSSO



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP	MUNIC	UNID	NUM EMISSÃO	NUM FICHA
CODEMAT-CIA DESENVOLVIMENTO EST 'IT	02	001	001	97	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
BISMARCK DE AQUINO	NGR 247	0025592	MAI/96

DESCRIÇÃO	P	CÓD	CC	PRAZO	FREQ / QUANT	VALOR
SALARIO BASE.....	1	101	0	01/01		1.293,75
AD. TEMPO DE SERVICO	1	311	1	00/99	26	336,38
ADIANTEMENTO FERIAS.	1	314	1	01/01		1.630,13
SALARIO FAMILIA.....	1	392	2	00/99		1,66
PARC.CIF.13 SALARIO.	2	460	0	11/12		11,49
ASC-MENSALIDADE.....	4	522	1	00/99		12,93
IAPAS.....	4	525	1	00/99		91,59
IAPAS-FERIAS.....	4	528	2	01/01		91,59
BAMER INDUS SEGUROS..	4	569	1	00/99	168	9,90
SINCPD / MT.....	4	573	1	00/99		12,94
I. F. RETIDO NA FONTE	4	990	1	00/99		28,00
I.R.R.F. - FERIAS....	4	996	1	01/01		28,00

PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
3.273,41	274,95	2.998,46
NOME DO CARGO		
NIVEL TMS- 15 - A		
CARGO	REF. ADIC.	FG - DSF - DIR
3015		2 5

* DESCONTOS NÃO EFETUADOS POR FALTA DE FUNDOS



ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ORGÃO		DEP	MUNIC	UNID	NUM EMISSÃO	NUM FICHA
CODEMAT-CIA DESENVOLVIMENTO EST MT		02	001	001	87	1 DE 1

FUNCIONÁRIO		ORGÃO	ORDEM	MES DE REFERÊNCIA
BISMARCK DE AQUINO		NOR 247	0025992	01/1987

DESCRIÇÃO	P	COD	CC	PRAZO	FREQ / QUANT	VALOR
SALARIO BASE.....	1	101	0	01/01		1.293,75
AD. TEMPO DE SERVICO	1	311	1	00/99	26	336,38
ADGO 1/3 C.FEDERAL.	1	315	1	01/01		1.026,98
ADIANTAMENTO 13 SAL.	1	329	1	01/01		815,06
SALARIO.FAMILIA.....	1	392	2	00/99		1,66
PARC.CIF.13 SALARIO.	2	460	0	12/12		11,49
DEV.ADIANT.FERIAS...	6	314	1	01/01		1.630,13
ASC-MENSALIDADE.....	4	522	1	00/99		12,93
BAMERINDUS SEGUROS..	4	569	1	00/99	168	9,90
SINDPD / MT.....	4	573	1	00/99		12,94

PROVENTOS		DESCONTOS		LIQUIDO	
3.485,32		1.665,90		1.819,42	

NOME DO CARGO		CARGO	REF	ADIC	FG	DSF	DIR
NIVEL TNS- 15 - A		3015				2	5

* DESCONTOS NAO EFETUADOS POR FALTA DE FUNDOS

***** F I C H A F I N A N C E I R A *****

NOME - BISMARCK DE AQUINO

MATRICULA - 0025992

EMITIDO EM 06/27/95

CARGO-

FUNCAO-

DEPTO- 02 ADMIS- 02.05.83 BCO- DO ESTADO DE MATO GR
 MUNIC- 001 DEMIS- AGE- CUIABA
 UNID - 001 AFAST- DEPENDENTES - SF-02 IR-05
 OPCA0- 020583 NASCIMENTO - 170943

*** J A N E I R O 94	*** F E V E R E I R O 94	*** M A R C O 94	*** A B R I L 94
VERBA VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR
SALARIO BASE..... 403.684,00	SALARIO BASE..... 481.419,00	SALARIO BASE..... 748.902,36	SALARIO BASE..... 997.393,14
AD. TEMPO DE SERVI 30.736,80	AD. TEMPO DE SERVI 96.283,80	AD. TEMPO DE SERVI 149.780,47	AD. TEMPO DE SERVI 130.028,88
SALARIO.FAMILIA... 591,48	SALARIO.FAMILIA... 770,38	SALARIO.FAMILIA... 1.210,63	SALARIO.FAMILIA... 199.478,63
ASC-MENSALIDADE... 4.036,84	ASC-MENSALIDADE... 4.814,19	ASC-MENSALIDADE... 7.489,02	ASC-MENSALIDADE... 1.612,33
IAPAS..... 28.899,20	IAPAS..... 37.641,22	IAPAS..... 59.431,09	IAPAS..... 9.973,93
FINANCIAL SEGUROS. 531,00	FINANCIAL SEGUROS. 4.814,19	FINANCIAL SEGUROS. 1.350,00	FINANCIAL SEGUROS. 79.150,72
SINDPD / MT..... 4.036,84	SINDPD / MT..... 8.023,65	SINDPD / MT..... 17.922,00	SINDPD / MT..... 1.350,00
UNIMED..... 53.450,32	UNIMED..... 73.911,12	UNIMED..... 17.922,00	UNIMED..... 164.680,09
I. R. RETIDO NA FON 21.290,00	I. R. RETIDO NA FON 15.299,00	I. R. RETIDO NA FON	I. R. RETIDO NA FON 26.379,00

TOTAL LIQUIDO... 372.768,08 433.438,81 695.905,17 1.037.005,31

*** M A I O 94	*** J U N H O 94	*** J U L H O 94	*** A G O S T O 94
VERBA VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR
SALARIO BASE..... 1369.630,59	SALARIO BASE..... 717,58	SALARIO BASE..... 769,86	SALARIO BASE..... 830,37
DIF URV MES ANTERI 134.275,63	DIF URV MES ANTERI 84,66	DIF URV MES ANTERI 169,37	DIF URV MES ANTERI 182,68
AD. TEMPO DE SERVI 301.318,73	AD. TEMPO DE SERVI 157,87	AD. TEMPO DE SERVI 1,16	AD. TEMPO DE SERVI 52,48
SALARIO.FAMILIA... 2.214,06	SALARIO.FAMILIA... 1,16	SALARIO.FAMILIA... 7,69	SALARIO.FAMILIA... 11,54
ASC-MENSALIDADE... 13.696,30	ASC-MENSALIDADE... 7,18	ASC-MENSALIDADE... 56,94	ASC-MENSALIDADE... 8,30
ASC-DIVERSOS..... 2.000,00	ASC-DIVERSOS..... 56,95	ASC-DIVERSOS..... 1,68	ASC-DIVERSOS..... 56,94
IAPAS..... 108.690,59	IAPAS..... 1,68	IAPAS..... 7,70	IAPAS..... 2,70
FINANCIAL SEGUROS. 1.350,00	FINANCIAL SEGUROS. 7,18	FINANCIAL SEGUROS. 118,48	FINANCIAL SEGUROS. 8,30
SINDPD / MT..... 13.696,31	SINDPD / MT..... 118,48	SINDPD / MT..... 25,00	SINDPD / MT..... 8,30
UNIMED..... 226.140,40	UNIMED..... 15,30	UNIMED.....	UNIMED..... 118,48
I. R. RETIDO NA FON 42.084,00	I. R. RETIDO NA FON	I. R. RETIDO NA FON	I. R. RETIDO NA FON 13,00

TOTAL LIQUIDO... 1.399.781,41 754,50 722,90 862,21

*** S E T E M B R O 94	*** O U T U B R O 94	*** N O V E M B R O 94	*** D E Z E M B R O 94
VERBA VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR VERBA	VALOR
SALARIO BASE..... 1.103,00	SALARIO BASE..... 1.103,00	SALARIO BASE..... 1.268,45	SALARIO BASE..... 1.268,45
AD. TEMPO DE SERVI 242,66	AD. TEMPO DE SERVI 242,66	AD. TEMPO DE SERVI 279,06	AD. TEMPO DE SERVI 279,06
SALARIO.FAMILIA... 1,16	SALARIO.FAMILIA... 1,16	SALARIO.FAMILIA... 1,16	SALARIO.FAMILIA... 1,16
ASC-MENSALIDADE... 11,03	ASC-MENSALIDADE... 11,03	ASC-MENSALIDADE... 12,68	ASC-MENSALIDADE... 201,85
IAPAS..... 56,94	IAPAS..... 56,94	IAPAS..... 56,94	IAPAS..... 12,68
FINANCIAL SEGUROS. 2,70	FINANCIAL SEGUROS. 2,70	FINANCIAL SEGUROS. 2,70	FINANCIAL SEGUROS. 56,94
SINDPD / MT..... 11,03	SINDPD / MT..... 11,03	SINDPD / MT..... 12,68	SINDPD / MT..... 2,70
UNIMED..... 11,03	UNIMED..... 118,48	UNIMED..... 118,48	UNIMED..... 12,68
I. R. RETIDO NA FON 51,00	I. R. RETIDO NA FON 48,00	I. R. RETIDO NA FON 74,00	I. R. RETIDO NA FON 118,48
		DIF. 13 SALARIO... 1.345,66	DIF. 13 SALARIO... 71,00
		IAPAS 13. SALARIO... 56,94	
		I.R.R.F. - 13 SALA 44,00	

TOTAL LIQUIDO... 1.084,61 1.098,64 2.515,91 1.476,04

***** F I C H A F I N A N C E I R A *****

EMITIDO EM 06/27/95

NOME - BISMARCK DE AQUINO

MATRICULA - 0025992

 DEPTO- 02 ADMIS- 02.05.83 BCD- DO ESTADO DE MATO GR
 MUNIC- 001 DEMIS- AGE- CUIABA
 UNID - 001 AFAST- DEPENDENTES - SF-02 IR-05
 OPCAO- 020583 NASCIMENTO - 170943

CARGO-

FUNCAO-

*** J A N E I R O 94 ***	*** F E V E R E I R O 94 ***	*** M A R C O 94 ***	*** A B R I L 94 ***
VERBA VALOR	VERBA VALOR	VERBA VALOR	VERBA VALOR
SALARIO BASE..... 403.684,00	SALARIO BASE..... 481.419,00	SALARIO BASE..... 748.902,36	SALARIO BASE..... 997.393,14
AD. TEMPO DE SERVI 80.736,80	AD. TEMPO DE SERVI 96.283,80	AD. TEMPO DE SERVI 149.780,47	AD. TEMPO DE SERVI 130.028,88
SALARIO.FAMILIA... 591,48	SALARIO.FAMILIA... 770,38	SALARIO.FAMILIA... 1.210,63	SALARIO.FAMILIA... 199.478,63
ASC-MENSALIDADE... 4.036,84	ASC-MENSALIDADE... 4.814,19	ASC-MENSALIDADE... 7.489,02	ASC-MENSALIDADE... 1.612,33
IAPAS..... 28.899,20	IAPAS..... 37.641,22	IAPAS..... 59.431,09	IAPAS..... 9.973,93
FINANCIAL SEGUROS. 531,00	FINANCIAL SEGUROS. 531,00	FINANCIAL SEGUROS. 1.350,00	FINANCIAL SEGUROS. 79.150,72
SINDPD / MT..... 4.036,84	SINDPD / MT..... 4.814,19	SINDPD / MT..... 7.489,02	SINDPD / MT..... 1.350,00
UNIMED..... 53.450,32	UNIMED..... 8.023,65	UNIMED..... 110.307,16	UNIMED..... 9.973,93
I. R.RETIDO NA FON 21.290,30	I. R.RETIDO NA FON 73.911,12	I. R.RETIDO NA FON 17.922,00	I. R.RETIDO NA FON 164.680,09
			26.379,00

TOTAL LIQUIDO... 372.768,08 433.438,81 695.905,17 1.037.005,31

*** M A I O 94 ***	*** J U N H O 94 ***	*** J U L H O 94 ***	*** A G O S T O 94 ***
VERBA VALOR	VERBA VALOR	VERBA VALOR	VERBA VALOR
SALARIO BASE..... 1369.630,59	SALARIO BASE..... 717,58	SALARIO BASE..... 769,86	SALARIO BASE..... 830,37
DIF URV MES ANTERI 134.275,63	DIF URV MES ANTERI 84,66	DIF URV MES ANTERI 169,37	DIF URV MES ANTERI 182,68
AD. TEMPO DE SERVI 301.318,73	AD. TEMPO DE SERVI 157,87	AD. TEMPO DE SERVI 1,16	AD. TEMPO DE SERVI 1,16
SALARIO.FAMILIA... 2.214,06	SALARIO.FAMILIA... 1,16	SALARIO.FAMILIA... 7,69	SALARIO.FAMILIA... 52,48
ASC-MENSALIDADE... 13.696,30	ASC-MENSALIDADE... 7,18	ASC-MENSALIDADE... 56,94	ASC-MENSALIDADE... 11,54
ASC-DIVERSOS..... 2.000,00	ASC-DIVERSOS..... 56,95	ASC-DIVERSOS..... 1,68	ASC-DIVERSOS..... 8,30
IAPAS..... 108.690,59	IAPAS..... 1,68	IAPAS..... 7,70	IAPAS..... 56,94
FINANCIAL SEGUROS. 1.350,00	FINANCIAL SEGUROS. 7,18	FINANCIAL SEGUROS. 118,48	FINANCIAL SEGUROS. 2,70
SINDPD / MT..... 13.696,31	SINDPD / MT..... 118,48	SINDPD / MT..... 25,00	SINDPD / MT..... 8,30
UNIMED..... 226.140,40	UNIMED..... 15,30	UNIMED.....	UNIMED..... 8,30
I. R.RETIDO NA FON 42.084,00	I. R.RETIDO NA FON	I. R.RETIDO NA FON	I. R.RETIDO NA FON 118,48
			13,00

TOTAL LIQUIDO... 1.399.781,41 754,50 722,90 862,21

*** S E T E M B R O 94 ***	*** O U T U B R O 94 ***	*** N O V E M B R O 94 ***	*** D E Z E M B R O 94 ***
VERBA VALOR	VERBA VALOR	VERBA VALOR	VERBA VALOR
SALARIO BASE..... 1.103,00	SALARIO BASE..... 1.103,00	SALARIO BASE..... 1.268,45	SALARIO BASE..... 1.268,45
AD. TEMPO DE SERVI 242,66	AD. TEMPO DE SERVI 242,66	AD. TEMPO DE SERVI 279,06	AD. TEMPO DE SERVI 279,06
SALARIO.FAMILIA... 1,16	SALARIO.FAMILIA... 1,16	SALARIO.FAMILIA... 1,16	SALARIO.FAMILIA... 1,16
ASC-MENSALIDADE... 11,03	ASC-MENSALIDADE... 11,03	ASC-MENSALIDADE... 12,68	ASC-MENSALIDADE... 201,85
IAPAS..... 56,94	IAPAS..... 56,94	IAPAS..... 56,94	IAPAS..... 12,68
FINANCIAL SEGUROS. 2,70	FINANCIAL SEGUROS. 2,70	FINANCIAL SEGUROS. 2,70	FINANCIAL SEGUROS. 56,94
SINDPD / MT..... 11,03	SINDPD / MT..... 11,03	SINDPD / MT..... 12,68	SINDPD / MT..... 2,70
DESC. ASSISTENCIAL 11,03	DESC. ASSISTENCIAL 118,48	DESC. ASSISTENCIAL 118,48	DESC. ASSISTENCIAL 12,68
UNIMED..... 118,48	UNIMED..... 48,00	UNIMED..... 174,00	UNIMED..... 118,48
I. R.RETIDO NA FON 51,00	I. R.RETIDO NA FON	I. R.RETIDO NA FON	I. R.RETIDO NA FON 71,00

TOTAL LIQUIDO... 1.084,61 1.098,64 2.515,91 1.476,04

**** F I C H A F I N A N C E I R A ****

EMITIDO EM 01/22/96

NOME BISMARCK DE AQUINO

MATRICULA - 0025992

DEPTO-02

ADMIS-02.C5.83

BCC-DC-ESTADO DE MATO GR

CARGO-

FUNCAO-

MUNIC-001

DEMIS-

AGE-CUIABA

UNID - 001

AFASI-

DEPENDENTES - SF-02 IR-05

OPCAO - 020583

NASCIMENTO - 170943

*** J A N E I R O 95	*** F E V E R E I R O 95	*** M A R C O 95	*** A B R I L 95
VERBA VALOR VERBA	VERBA VALOR VERBA	VERBA VALOR VERBA	VERBA VALOR VERBA
SALARIO BASE..... 1.268,45	SALARIO BASE..... 1.268,45	SALARIO BASE..... 1.268,45	SALARIO BASE..... 1.268,45
AD. TEMPO DE SERVI 279,06	AD. TEMPO DE SERVI 279,06	AD. TEMPO DE SERVI 279,06	AD. TEMPO DE SERVI 279,06
SALARIO FAMILIA... 1,16	SALARIO FAMILIA... 1,16	SALARIO FAMILIA... 1,16	SALARIO FAMILIA... 1,16
ASC-MENSALIDADE... 12,68	ASC-MENSALIDADE... 12,68	ASC-MENSALIDADE... 12,68	ASC-MENSALIDADE... 12,68
IAPAS..... 58,28	IAPAS..... 58,28	IAPAS..... 58,28	IAPAS..... 58,28
BAMERINDUS SEGUROS 2,70	BAMERINDUS SEGUROS 2,70	BAMERINDUS SEGUROS 2,70	BAMERINDUS SEGUROS 2,70
SINDPD / MT..... 12,68	SINDPD / MT..... 12,68	SINDPD / MT..... 12,68	SINDPD / MT..... 12,68
UNIMED..... 118,48	UNIMED..... 118,48	UNIMED..... 118,48	UNIMED..... 118,48
I. R. RETIDO NA FON 71,00	I. R. RETIDO NA FON 71,00	I. R. RETIDO NA FON 71,00	I. R. RETIDO NA FON 71,00
		CONT. SINDICAL..... 21,14	CONT. SINDICAL..... 21,14
		UNIMED..... 118,48	UNIMED..... 118,48
		I. R. RETIDO NA FON 71,00	I. R. RETIDO NA FON 71,00
		DIF. EIN. SEGUROS... 7,20	DIF. EIN. SEGUROS... 7,20

TOTAL LIQUIDC...	1.272,85	1.272,85	1.600,00	985,60
------------------	----------	----------	----------	--------

*** M A I O 95	*** J U N H O 95	*** J U L H O 95	*** A G O S T O 95
VERBA VALOR VERBA	VERBA VALOR VERBA	VERBA VALOR VERBA	VERBA VALOR VERBA
SALARIO BASE..... 1.268,45	SALARIO BASE..... 1.268,45	SALARIO BASE..... 1.268,45	SALARIO BASE..... 1.268,45
AD. TEMPO DE SERVI 304,43	AD. TEMPO DE SERVI 304,43	AD. TEMPO DE SERVI 304,43	AD. TEMPO DE SERVI 304,43
SALARIO FAMILIA... 1,16	SALARIO FAMILIA... 1,16	SALARIO FAMILIA... 1,16	SALARIO FAMILIA... 1,16
DIF. FIN. SEGUROS... 7,20	DIF. FIN. SEGUROS... 7,20	DIF. FIN. SEGUROS... 7,20	DIF. FIN. SEGUROS... 7,20
ASC-MENSALIDADE... 12,68	ASC-MENSALIDADE... 12,68	ASC-MENSALIDADE... 12,68	ASC-MENSALIDADE... 12,68
IAPAS..... 58,28	IAPAS..... 58,28	IAPAS..... 58,28	IAPAS..... 58,28
BAMERINDUS SEGUROS 9,90	BAMERINDUS SEGUROS 9,90	BAMERINDUS SEGUROS 9,90	BAMERINDUS SEGUROS 9,90
SINDPD / MT..... 12,68	SINDPD / MT..... 12,68	SINDPD / MT..... 12,68	SINDPD / MT..... 12,68
UNIMED..... 171,12	UNIMED..... 171,12	UNIMED..... 171,12	UNIMED..... 171,12
I. R. RETIDO NA FON 68,00	I. R. RETIDO NA FON 68,00	I. R. RETIDO NA FON 68,00	I. R. RETIDO NA FON 68,00
		IAPAS-FERIAS..... 83,26	IAPAS-FERIAS..... 83,26
		BAMERINDUS SEGUROS 9,90	BAMERINDUS SEGUROS 9,90
		SINDPD / MT..... 12,68	SINDPD / MT..... 12,68
		UNIMED..... 171,12	UNIMED..... 171,12
		I. R. RETIDO NA FON 59,00	I. R. RETIDO NA FON 59,00
		I. R. R.F. - FERIAS... 53,00	I. R. R.F. - FERIAS... 53,00

TOTAL LIQUIDC...	1.234,18	1.213,40	2.730,12	1.568,40
------------------	----------	----------	----------	----------

*** S E T E M B R O 95	*** O U T U B R O 95	*** N O V E M B R O 95	*** D E Z E M B R O 95
VERBA VALOR VERBA	VERBA VALOR VERBA	VERBA VALOR VERBA	VERBA VALOR VERBA
SALARIO BASE..... 1.281,10	SALARIO BASE..... 1.281,10	SALARIO BASE..... 1.281,10	SALARIO BASE..... 1.281,10
AD. TEMPO DE SERVI 307,46	AD. TEMPO DE SERVI 307,46	AD. TEMPO DE SERVI 307,46	AD. TEMPO DE SERVI 307,46
SALARIO FAMILIA... 1,66	SALARIO FAMILIA... 1,66	SALARIO FAMILIA... 1,66	SALARIO FAMILIA... 1,66
PARC.DIF.13 SAL/94 11,49	PARC.DIF.13 SAL/94 11,49	PARC.DIF.13 SAL/94 11,49	PARC.DIF.13 SAL/94 11,49
ASC-MENSALIDADE... 12,81	ASC-MENSALIDADE... 12,81	ASC-MENSALIDADE... 12,81	ASC-MENSALIDADE... 12,81
ASC-DIVERSOS..... 9,90	ASC-DIVERSOS..... 9,90	ASC-DIVERSOS..... 9,90	ASC-DIVERSOS..... 9,90
BAMERINDUS SEGUROS 9,90	BAMERINDUS SEGUROS 9,90	BAMERINDUS SEGUROS 9,90	BAMERINDUS SEGUROS 9,90
SINDPD / MT..... 12,81	SINDPD / MT..... 12,81	SINDPD / MT..... 12,81	SINDPD / MT..... 12,81
UNIMED..... 171,12	UNIMED..... 171,12	UNIMED..... 171,12	UNIMED..... 171,12
I. R. RETIDO NA FON 68,00	I. R. RETIDO NA FON 68,00	I. R. RETIDO NA FON 68,00	I. R. RETIDO NA FON 68,00
		I. R. RETIDO NA FON 54,60	I. R. RETIDO NA FON 54,60
		13. SALARIO..... 91,59	13. SALARIO..... 91,59
		IAPAS 13. SALARIO... 786,44	IAPAS 13. SALARIO... 786,44
		I. R. R.F. - 13 SALA 54,00	I. R. R.F. - 13 SALA 54,00

TOTAL LIQUIDC...	1.322,07	1.327,07	1.906,01	1.266,48
------------------	----------	----------	----------	----------

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										03 Código 6756		03 474 053/0001-32 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT C P A CEP. 78.000	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN													
05 CEP 78050870		06 Bairro C P A		07 Município GUIABA		08 UF MT							
09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF GUIABA/MT				11 Cód. Agência							
12 Empregado BISMARCK DE AQUINO													
14 PIS/PASEP 10711050977		15 Código empregado		16 Data nascimento 17.09.43		17 Data admissão 02.05.83		18 Data opção 02.05.83		19 Data afastamento 30.06.96			
20 Maior remuneração 1.630,13		21 Aviso prévio 30.05.96		22 Pens. Alim.		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA				24 Cód. saque 01			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. ____ %		Valor	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		8.004,76	
31 13º salário 06 /12 avos		815,06		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional Insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		89,66	
39 Férias vencidas 95/96		1.630,13		40 Adicional noturno				41 13º SAL. Adiantamentos		815,06	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		271,68		43 L. PRÊMIO		2.934,23		44 IRRF		1.507,69	
45 1/3 salário s/ férias		1.179,12		46 JUROS		2.857,92		47 ADIANT. 1/3		1.026,98	
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		2.320,38		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		16.468,56	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto LIQ. J. Botelho do Prado LIQ. J. Botelho do Prado				53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal				57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa LIQ. J. Botelho do Prado LIQ. J. Botelho do Prado		58 Data recepção pelo Banco			

RECIBO DO FGTS						58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa LIQ. J. Botelho do Prado LIQ. J. Botelho do Prado						60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
59 Sacador - Nome BISMARCK DE AQUINO							
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal			
Autenticação							

CODEMAT: CIA DESENVOLVIMENTO EST MT
***** F I C H A F I N A N C E I R A *****
NOME: BISMARCK DE AQUINO MATRICULA - 0025992
CARGO: FUNCAO:

EXERCICIO - 1.994
EMITIDO EM 12/19/94
DEPTO- 02 ADMIS- 02.05.82 BCO- DO ESTADO DE MATO GR
MUNIC 001 DEMIS- AGE- CUIABA
UNID - 001 AFAST- DEPENDENTES - SF-02 IP-05
OPCAO- 020583 NASCIMENTO - 170943

***** J A N E I R O 94 ***** F E V E R E I R O 94 ***** M A R C O 94 ***** A B R I L 94 *****
VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA
VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA
SALARIO BASE..... 403.684,00 SALARIO BASE..... 481.419,00 SALARIO BASE..... 748.902,36 SALARIO BASE..... 997.393,14
AD. TEMPO DE SERVI 80.736,80 AD. TEMPO DE SERVI 96.283,80 AD. TEMPO DE SERVI 149.780,47 DIF URV MES ANTERI 130.028,88
SALARIO FAMILIA... 591,48 SALARIO FAMILIA... 770,38 SALARIO FAMILIA... 1.210,63 AD. TEMPO DE SERVI 199.478,63
ASC-MENSALIDADE... 4.036,84 ASC-MENSALIDADE... 4.814,19 ASC-MENSALIDADE... 7.489,02 SALARIO FAMILIA... 1.612,33
IAPAS..... 28.899,20 IAPAS..... 37.641,22 IAPAS..... 59.431,69 ASC-MENSALIDADE... 9.973,93
FINANCIAL SEGUROS. 531,00 FINANCIAL SEGUROS. 531,00 FINANCIAL SEGUROS. 1.350,00 IAPAS..... 79.150,72
SINDPD / MT..... 4.036,84 SINDPD / MT..... 4.814,19 SINDPD / MT..... 7.489,02 FINANCIAL SEGUROS. 1.350,00
UNIMED..... 53.450,32 CONT. SINDICAL... 8.023,65 UNIMED..... 110.307,16 SINDPD / MT..... 9.973,93
I. R. RETIDO NA FON 21.290,00 UNIMED..... 73.911,12 I. R. RETIDO NA FON 17.922,00 UNIMED..... 164.680,09
I. R. RETIDO NA FON 15.299,00 I. R. RETIDO NA FON 26.379,00

TOTAL LIQUIDO... 372.768,08 433.438,81 695.905,17 1.037.005,31

***** M A I O 94 ***** J U N H O 94 ***** J U L H O 94 ***** A G O S T O 94 *****
VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA
VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA
SALARIO BASE..... 1369.630,59 SALARIO BASE..... 717,58 SALARIO BASE..... 769,86 SALARIO BASE..... 830,37
DIF URV MES ANTERI 134.275,63 DIF URV MES ANTERI 84,66 AD. TEMPO DE SERVI 169,37 AD. TEMPO DE SERVI 182,68
AD. TEMPO DE SERVI 301.318,73 AD. TEMPO DE SERVI 157,87 SALARIO FAMILIA... 1,16 SALARIO FAMILIA... 1,16
SALARIO FAMILIA... 2.214,06 SALARIO FAMILIA... 1,16 ASC-MENSALIDADE... 7,69 DIF. SALARIO BASE... 52,48
ASC-MENSALIDADE... 13.696,30 ASC-MENSALIDADE... 7,18 IAPAS..... 56,94 DIF. AC. TEMPO SERVI 11,54
ASC-DIVERSOS..... 2.000,00 IAPAS..... 56,95 FINANCIAL SEGUROS. 1,68 ASC-MENSALIDADE... 8,30
IAPAS..... 108.690,59 FINANCIAL SEGUROS. 1,68 SINDPD / MT..... 7,70 IAPAS..... 56,94
FINANCIAL SEGUROS. 1.350,00 SINDPD / MT..... 7,18 UNIMED..... 110,48 FINANCIAL SEGUROS. 2,70
SINDPD / MT..... 13.696,31 UNIMED..... 118,48 I. R. RETIDO NA FON 25,00 SINDPD / MT..... 8,30
UNIMED..... 226.140,40 I. R. RETIDO NA FON 15,30 DESC. ASSISTENCIAL 8,30
I. R. RETIDO NA FON 42.084,00 UNIMED..... 118,48
I. R. RETIDO NA FON 13,00

TOTAL LIQUIDO... 1.399.781,41 754,50 722,90 862,21

***** S E T E M B R O 94 ***** O U T U B R O 94 *****
VALOR VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA
VERBA VALOR VERBA VALOR VERBA
SALARIO BASE..... 1.103,00 SALARIO BASE..... 1.103,00
AD. TEMPO DE SERVI 242,66 AD. TEMPO DE SERVI 242,66
SALARIO FAMILIA... 1,16 SALARIO FAMILIA... 1,16
ASC-MENSALIDADE... 11,03 ASC-MENSALIDADE... 11,03
IAPAS..... 56,94 IAPAS..... 56,94
FINANCIAL SEGUROS. 2,70 FINANCIAL SEGUROS. 2,70
SINDPD / MT..... 11,03 SINDPD / MT..... 11,03
DESC. ASSISTENCIAL 11,03 UNIMED..... 118,48
UNIMED..... 118,48 I. R. RETIDO NA FON 48,00
I. R. RETIDO NA FON 51,00

TOTAL LIQUIDO... 1.084,61 1.098,64



Nº PROTOCOLO: 688/96

Nº PROCESSO: 688/96

DATA, 12 / 04 / 96

INTERESSADO

BISMARCK DE AQUINO

ASSUNTO

COMUNICA O GOZO DE SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES - PER. 04/95.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE TÉCNICO DA COPLAN	PARA COORD. DA COPLAN	REF.	DATA 02/04/96	N.º DA CI
-------------------------	--------------------------	------	------------------	-----------

ASSUNTO:

Senhora Coordenadora:



Comunico a V.Sa que pretende gozar as minhas férias regulamentares (período aquisitivo 94/95) a partir de 15/04/96.,

Comunico ainda que, a CODEMAT enviará o Comunicado das Férias em data oportuna.

De acordo
A C. R. H.
N.º 314/96
Em 31/4/96

Atenciosamente,

BISMARCK DE AQUINO
Técnico da COPLAN

De acordo com o

Esse as férias estar mandadas p/ julho 1998, q.º

ENVIADA POR:
BISMARCK

DESTINADA A:
NAILUR MARQUES

RECEBIDA:
EM:

N.º E DATA DA RESPOSTA

GRÁFICA EPLAN



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: TÉCNICO DA COPLAN	PARA: COORD. COPLAN	REF.:	DATA 30/01/96	Nº DA CI
--------------------------	------------------------	-------	------------------	----------

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Senhora Coordenadora:

Comunico a V.^{sa} que estou transferindo o meu pedido de férias marcada para início em 05/02/96 referente ao período aquisitivo 94/95 para outra oportunidade, visto que, estarei participando de um curso de Informática nos próximos dias pela SEPLAN.

Atenciosamente,

BISMARCK DA SILVA

ENVIADA POR: Bismarck	DESTINADA A: Rita de Cássia	RECEBIDA: EM:	Nº DA CI
--------------------------	--------------------------------	------------------	----------

Silvano Augusto de Souto
Coordenador da Coordenação
Administrativa / SEPLAN



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 688/96

DE 12 / 04 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.:

Para conhecimento e demais providências cabíveis.

Em 12.04.96

José G. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

A.D.R.A.

pt conhecimento, anotação e arquivo.

Em 15/12/96

Neelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

OUTRE

*para anotações no fichário de finais do processo
referente ao processo administrativo 94/95, preparar o seu
sumário e arquivar no seu setor, o mesmo
retornar em prazo de 15 dias para a pasta de 1504/96
e 1504/96*

Anna Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Lauro J. Dias

Em 17/04/96



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

167

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : BISMARCK DE AQUINO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JULHO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/ 05/ 93 a 02/ 05 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 29 / 09 / 95, e terminar em 28 / 10 / 95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

*FELIZ FÉRIAS

Helena Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamentos
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 1.572,88, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM / /

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



62

Nº PROTOCOLO: 1.527/95

Nº PROCESSO: 925/95

DATA, 11 / 05 / 95

INTERESSADO

BISMARCK DE AQUINO

ASSUNTO

SOLICITA O PAGAMENTO DE $\frac{1}{3}$ CONSTITUCIONAL REFERENTE AS FÉRIAS
DO PERÍODO 93/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL COMPLEXO PADRÃO DO GRANDE CPA

DELEGACIA _____
EXPEDIENTE 18 / 11 / 96 DIA DA SEMANA Segunda-Feira
PLANTÃO DE p / / 19 p /

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2116 / 96

FURTO EM VEÍCULO

NATUREZA DA OCORRÊNCIA MORADA DO GURU Del. Del. Judiciária

LOCAL _____ CIRCUNSCRIÇÃO _____

COMUNICAÇÃO DO FATO FEITA POR NOME: BISMARCK DE AQUINO R. A, nº 68 Setor Noroeste M. de Duro

Em 18 / 11 / 96 às 10:00 h. Endereço R. A, nº 68 Setor Noroeste M. de Duro

Data e horário do acontecimento 14 / 11 / 19 96 às 12:30 horas.

ELEMENTO NÃO IDENTIFICADO

INDICIADO

Nome _____ Doc. identidade nº _____
Espécie _____ Órgão Expedidor _____
Idade _____ Nasc. _____ Natural de _____
Estado _____
Cor _____ Estado Civil _____ Profissão _____
Pai _____ Mãe _____
Res. _____ Bairro _____
Local de Trabalho _____

VÍTIMA

Nome BISMARCK DE AQUINO Doc. identidade nº 027.090
Espécie _____ Identidade _____ Órgão Expedidor SSP/MT.
Idade 53 Nasc. Bras. Natural de Poxoreo-MT.
Estado MT.
Cor Parda Estado Civil Casado Profissão Engenheiro Florestal
Res. R. A, nº 08 Setor Noroeste Bairro Morada do Guru
Local de Trabalho 644-1432
Houve socorro médico _____ onde _____

TESTEMUNHAS

1 Nome _____
Endereço _____

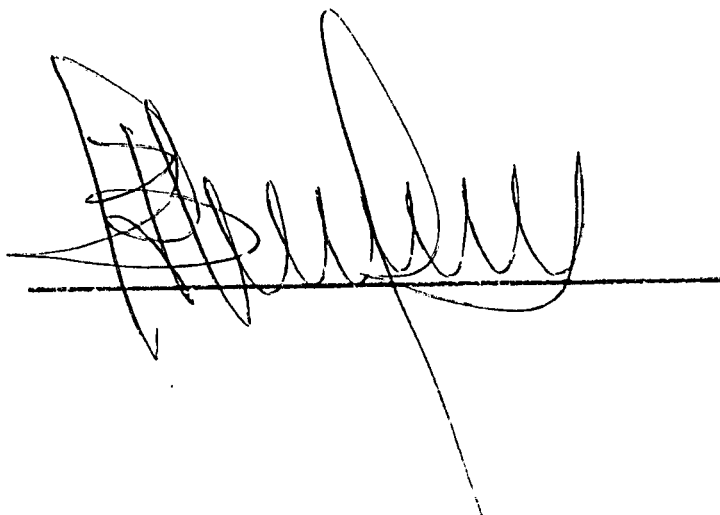
2 Nome _____
Endereço _____

3 Nome _____
Endereço _____

Solução Tomada _____
Exames Requisitados _____

NARRATIVA DO FATO

Às 10:00 horas, compareceu nesta Delegacia de Polícia a vítima no anverso qualificada, comunicando-nos que no dia 14/11/96 por volta das 12:30 horas, a vítima deixou o seu veículo estacionado em frente a sua residência, elemento não identificado encontrando a porta somente encostado abriu e subtraiu do interior do veículo uma Pasta de Couro de Maron contendo, 02 Agendas, 02 Carteiras de Ministerio de Trabalho, Um Livro de Registro de Empregados, duas pastas de elastico contendo documentos, Formal de Partilhas, Calculadora. Comunica esta Autoridade para os devidos.



Cuiabá-MT.
CIDADE

18 / 11 / 96
DATA

Elaborado por _____

Escrivão da Polícia

Visto: _____

Delegado de Polícia ou Responsável p/Exped.

Dr. João Batista D. Azeiteiro
Delegado de Polícia

OBSERVAÇÕES

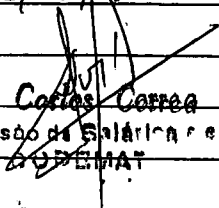
1 - Em Casos de mais um indiciado, vítima ou mais 4 testemunhas, usar folha separada, obedecendo a mesma sequência e anexá-la.

2 - Este Boletim Será elaborado em 4 vias. Após datadas e assinadas pelo Escrivão que o elaborou e visadas pelo Delegado ou responsável pelo Expediente, terão a seguinte destinação: 1ª e 2ª vias para o uso da Delegacia, 3ª e 4ª, vias respectivamente para o DPC e CIOP no 1º dia útil de cada mês.

A Div. Registro e Acompanhamento.

Deslitemos o presente processo, que com base no
Art. 143 do C.T. o mesmo deverá receber 1/3 do
chamado pecuniário de seus filhos até 15 dias antes de
dele do período aquisitivo, e quanto ao pagamento
dos mesmos está suspenso por determinação verbal
superior.

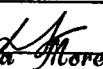
Em 23/05/95.


Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e Encargos
CODEMAT

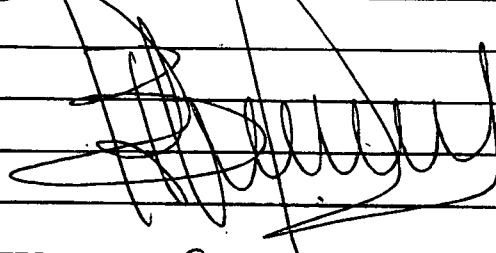
ODETE

para dar ciência ao interessado, com
base no supremacia acima, mostrando
na ficha funcional e aquisitivo

32465785


Anna Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Caro

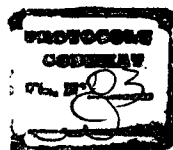


Jamardo Que Em 31/5/98



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. Nº 925/95

DE 11 / 05 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Diretor Administrativo
Para conhecimento e informar.

Em, 11/05/95

Edegaro Magalhães Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A O.R.H.:

Para conhecimento e informações relativas
ao solicitado pelo servidor e, posterior, encaminhamento a Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Em 15.05.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. Reg. Acompanhamento
e atendimento ao despacho do Diretor Administrativo

Em 16/05/95

Amador A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A DV. Sr. Eucamiro

solicitamos de V.S., para encaminhamento
e demais providências no que o caso requer

Em 17/05/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT.

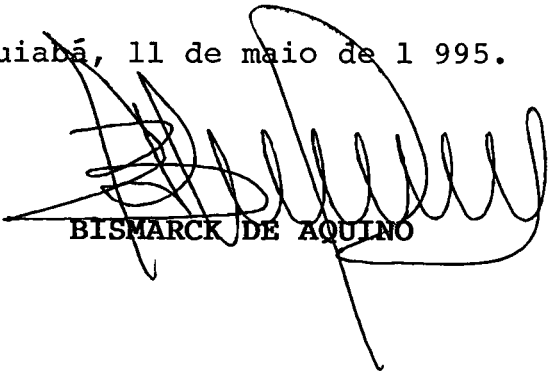
CODEMAT	
Protocolo Nº	1.527/95
Processo Nº	925/95
Data	11/05/95
<i>Chave</i>	
Serviço de Protocolo	

Para as devidas providencias estou encaminhando pela segunda vez a essa Companhia requerimento solicitando o pagamento de $\frac{1}{3}$ Constitucional referente as férias do período 93/94 que deixei de recebê-lo automaticamente por não ter assinado na época a escala de férias.

Esclareço que gozei as férias do período e que fiz ciente a Companhia.

No aguardo da solução agradeço.

Cuiabá, 11 de maio de 1995.


BISMARCK DE AQUINO

Sau

Dir

(22)

Attestado
Municipal
de nascimento

do B=22



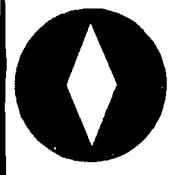
Nº PROTOCOLO: 1.748/96
Nº PROCESSO: 1.748/96
DATA, 05 / 08 / 96

INTERESSADO

BISMARCK DE AQUINO

ASSUNTO

SOLICITA UMA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS, NO PERÍODO
DE 02.05.83 À 30.06.96.



CODEMAT

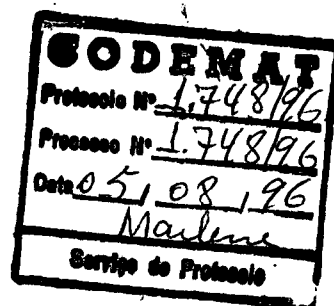
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



ILMO. SR. _____

M.D. _____

Eu, BISMARCK DE AQUINO
brasileiro, , portador do RG Nº 027090 MT.
residente à RUA A Nº 08 SETOR. NOROESTE M. OURO
vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que seja
concedido Certidão de Tempo de Serviço no período de 05/05/83
a 30/10/96 que prestei serviços nessa CIA.

Nestes Termos

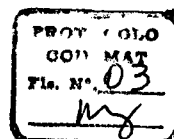
P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 1996.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.748/96

DE 05 / 08 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.:

Para conhecimento e providências conforme solicitado.

Em 06/08/96.

Jose Z. [Signature]

A D.A.A.
p/ providências.

Em 06/8/96

[Signature]
Neelita A. Garfip de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

- Delib.
para providências conforme despacho
sup. seguinte, trata-se de re-avaliação
portuária a ser feita. 5 06/08/96

Ana Luiza [Signature]
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebido em
24/04/97

[Signature]

C E R T I D A O

Certificamos, para que produza os devidos fins de direito que revendo os documentos arquivado na sua pasta suspensa nesta Divisão, constatamos que o Sr. BISMARCK DE AQUINO, portador da Carteira de Trabalho nº 07784 Série nº 398ª foi servidor desta Cia, no período de 02.05.83 à 30.06.96; na função de ENG. FLORESTAL desde a sua contratação com esta EMPRESA o mesmo foi lotado na SEPLAN.

E por ser verdade, firmamos o presente

Cuiabá, 26 de Agosto de 1.996

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

V I S T O :

José G. B. do Prado
- LIQUIDANTE -

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CONFMAT

Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado

BISMARCK DE AQUINO

UTILIZE IMPRESSOS

UTILIZE IMPRESSOS

Pelo presente notificamos que a.....30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

Cuiabá - 30/05/96

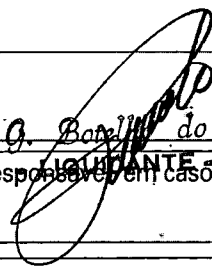
Empregador

José A. Botelho do Prado

Empregado



Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

2142 253513

IS/PASEP/NIT

NOME DO DISPENSADO

RECEBI DE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

Protocolo Empregador

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC									
02 Empregador					03 Código					At. 7563,80									
04 Endereço										10.773,17									
05 CEP		06 Bairro			07 Município			08 UF											
09 Banco			10 Agência/UF			11 Cód. Agência			Dep.										
12 Empregado										13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)									
14 PIS/PASEP										15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão		18 Data opção		19 Data afastamento	
20 Maior remuneração										21 Aviso prévio		22 Para. Alm.		23 Causa afastamento		24 Cód. saque			
1.630,13														02.05.83					

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS										05 Dep. 13.488,32 + 4.203,20 = 17.691,52	
25 Indentização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS - multa rescis.		Valor	
____ anos				____ dias				4,0 %		8.004,76	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		20.013,28	
31 13º salário		815,06		32 Horas extras				DESCONTOS			
____ /12 avos				____ horas				35 Previdência		105,33	
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				36 Previdência 13º sal.		89,66	
____ /12 avos				37 Adicional insalubridade/periculosidade				41 Adiantamentos Bº		815,06	
36 Salário-família				40 Adicional noturno				44 I.R.R.F.		1.507,69	
____ dias				43		2.934,93		47 10/3/3		1026,98	
39 Férias vencidas		1.630,13		44		2.857,92		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		16.468,56	
____ /12 avos				45		2.320,38					
42 Férias proporc.		276,88		46							
____ /12 avos				47							
45 1/3 salário / férias		1.079,19		48							
____ dias				49							
48 Sal. maternidade				50							
____ dias				51							
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal					
55 Assinatura do empregado		Assinou aviso									
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS			68 Data recepção pelo Banco	
7 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			8.873,08	
2.8.54				
Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador		1577,69
67 Assinatura do responsável legal				
Autenticação				

8.873,08

OK

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: BISMARCK DE AQUINO	DATA DA ADMISSÃO: 02/05/83	GRUPO Nº 351				
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>				
				CARGO: ENGº FLORESTAL	NÍVEL: TS-03	MATRÍCULA Nº				
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8	04				
				LOTAÇÃO: G.P.C.	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8	02				

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	6.511,87	6.511,87	6.440,60	9.661,00	9.661,00	9.661,00		9.661,00						
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS					5.660,99									
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA	60.000	60.000	80,40	80,40	160,80	80,40		80,40						
TOTAL DOS PROVENTOS	6.571,87	6.571,87	6.521,00			9.741,40		9.741,40						
IAPAS	618,628	618,628	579,65		1.835,60			917,80						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	10.480,	10.480	10.48,		20,96	10,48		10,48	103,21	103,21	103,21	103,21		
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA	227,551	227,551	225,00		981,28			491,00						
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	48.839	48.839	48,30	14,15	144,91			72,45						
D.B. / A.S.C.														
TOTAL DE DESCONTOS					1.491,73									
LÍQUIDO A RECEBER	5.080,32	5.080,32	5.295,90	8.246,85	8.169,69	9.249,60		9.249,60						

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO
GROSSO**

PROCESSO NO. 1.654/96

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO**,
Sociedade Anônima de Economia Mista com sede nesta Capital, no Bloco GPC,
PALÁCIO PAIAGUÁS, CPA, devidamente inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 03.474.053/0001-32, neste ato
representada por seu liquidante, **DR. JOSÉ BOTELHO DO PRADO**,
brasileiro, casado, contador, inscrito no CRM, sob o nº 2.291- MT, nos autos de

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

que lhe move **BISMARCK DE AQUINO**, processo supra, em trâmite por
essa Junta e Secretaria, por seus procuradores infrafirmados, constituídos na
forma do incluso mandato (doc.01), advogados, regularmente inscritos na
OAB/MT, sob os Nos. 2597 e 4328, com endereço na sede da Reclamada, local
indicado a receber as intimações, vem à presença de Vossa Excelência, com
todo respeito e bastante acatamento, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

aduzindo para tanto as razões fáticas e de direito a seguir articuladas:

1 - DA LITISPENDÊNCIA

A) REAJUSTES 95/96

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, entidade que congrega a categoria profissional a que o Reclamante pertence, como se pode constatar pela inclusa relação de seus associados, aforou, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Dissídio Coletivo buscando normatividade para o haurimento dos reajustes salariais que não foram objeto de negociação via Acordo Coletivo, conforme se comprova pelos documentos cuja cópia vão instruindo a presente.

Aquela Egrégia Corte exarou Venerando Acórdão que acolheu parcialmente o pleito deduzido, aqueles mesmos índices postulados no item I-1 da presente Reclamação, referente ao período compreendido entre 01.05.95 a 30.04.95.

Todavia, **contrariamente** ao que alegou-se na exordial, dito Dissídio Coletivo jamais transitou em julgado, haja vista que a ora Reclamada, não se conformando com aquela decisão, dela recorreu ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme faz prova a inclusa documentação reproduzida xerograficamente (doc), apelo que se encontra pendente de julgamento pela instância *ad quem*.

Inolvidável igualmente que constituindo-se o recebimento dos recursos em geral, por princípio, em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo, não se presume sejam eles recebidos somente neste último. Para tanto, indispensável que o órgão judicante competente lance no próprio despacho receptor sobre qual efeito se processara o apelo.

Inexistindo essa especificação, insuscetível de execução provisória o julgado, quedando a adoção dessa providência condicionada ao julgamento final do recurso.

Dessa forma, consubstanciou-se plenamente, e isso, aliás, desde a regular citação, a teor do que dispõe o artigo 219 do nosso Diploma Instrumental Civil, a existência do litígio, este vinculando a outra parte a figurar no pólo ativo da demanda, bem como, por consequência e em virtude de prescrição do mesmo dispositivo, a indução da figura da Litispendência.

Deve, portanto, a presente Reclamação ser julgada extinta sem julgamento do mérito, nesse particular.

2 - DA INÉPCIA DA INICIAL

Reza o artigo 282 do CPC:

“A petição inicial indicará:

I - Omissis

IV - **as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.**

Inépcia é o termo que se reserva para definir o ato postulatório da parte formulado defeituosamente.

O CPC em vigor acolheu o princípio dispositivo, conforme se depreende da sua Exposição de Motivos.

O postulado de que a iniciativa das provas cabe exclusivamente à parte que alega o fato constitutivo do seu direito, constitui-se na mais acentuada característica do princípio dispositivo, cuja particularidade mais evidente é o ônus da prova.

Assim, se o sistema do CPC, em vez de dispositivo fosse inquisitório, não haveria falar em ônus da prova, pois que sua indicação caberia ao Juiz. Contudo, como adotado que foi o referido princípio no direito processual brasileiro, a atividade relativa à procura e a escolha dos fatos e suas correspondentes provas, compete, pois, à iniciativa exclusiva das partes.

Como cabe às partes indicar as provas que julgarem oportunas, tanto pior para elas se forem insuficientes.

Ora, afirmar o Reclamante pura, simples e genericamente vir *as empresas públicas* se atrasando na prestação salarial e indicar aleatoriamente datas fictícias em que tais pagamentos se verificaram, eleitas ao seu talante, é por demais vago, é imprecisão escandalosa que absolutamente não se presta a nenhuma orientação judicial tendente ao acolhimento do postulado.

Ao apontar as datas em que supostamente teriam sido efetuados os seus pagamentos salariais baseado em “**estimativas**” procedidas pelo

Sindicato, em momento nenhum cumpre o Reclamante a obrigação *legem* imposta, e indeclinável em qualquer foro, de fazer provar o que alega.

A suma do pedido específico, pagamento de juros moratórios, atrai a necessidade da indicação precisa, taxativa, que dê exatidão sobre o interstício da inadimplência, sobre o tempo do atraso.

Somente se afigura a desincumbência desse mister, nos termos da lei, pela apresentação da documentação correspondente, que no caso se constituiria dos próprios holerites mensais, onde estariam lançadas as datas dos pagamentos, provas que não foram coligidas pelo Reclamante.

Definitivamente não há falar em “síntese” fundada em “estimativa”. Ora, datas são datas. As datas em que os pagamentos teriam sido efetivados não admitem sofismas, incorruptíveis que são pelo simplório fato de marcarem elas, as datas, com precisão inconfundível, o nosso ano civil, o nosso exercício financeiro e comercial.

Inadmissível, pois, se dê credibilidade formal às “datas” declinadas na exordial como as em que se deram os pagamentos dos salários do Reclamante, porque as “estimativas” em que se baseiam não têm o efeito de traduzí-las especificamente assim como pretendido, e muito menos o poder de sequer sugerir o dever processual da Reclamada em rebatê-las com a anteposição de outras datas.

A parte, como suso abordado, não pode instilar no julgador, por deficiência calculada de informações e provas, robustas e inconcussas, dúvidas acerca da extensão do que pleiteia, pena de ter a vindicação indeferida, como há de ser a presente, por obviamente inimputável ao órgão judicante o exercício de ilações, conjecturas e adivinhações para a melhor prestação jurisdicional, segundo os também melhores princípios de equidade e justiça.

Constituído-se os recibos de pagamento de salários documentos comuns às partes, indiscutivelmente caberia à que vindica em juízo com fundamento neles a sua exibição, revelando-se essa omissão inexistência até mesmo de início de prova, aqueles adinículos que ensejam ao demandado contrapor-se eficazmente ao postulado.

A transfiguração miraculosa das *estimativas* nas “datas” que vieram ilustrando a inicial não pode ser levada a sério, na medida em que se

constitui em tentativa desesperada de suprimento *ad nutum* e insólito do desproimento de objetividade com que veio a lume a exordial.

O mero arrazoadado não é suficiente para provar um fato, surge a imprescindibilidade da prova da existência desse fato. Não coligí-la, é expor-se ao látego implacável da INÉPCIA, mercê da sabedoria do brocardo segundo o qual O QUE NÃO ESTÁ NOS AUTOS, NÃO ESTÁ NO MUNDO !

Tal assertiva encontra eco no artigo 333 da Lei Instrumental Civil, que prescreve, verbis:

Art. 333 - O ônus da prova incumbe.

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito.

É entendimento unânime das Egrégias Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital, que postulações à feição de presente, desarmadas de instrumentos probatórios estão fadadas ao desconhecimento, à improcedência, inquinam de inépta a formulação.

Logo, face à absoluta ausência de provas que corroborem a alegação de atraso nos pagamentos dos salários, cujo ônus ao Autor incumbia, impossibilitando a realização da cognição pelo Juízo, bem como também a defesa da Reclamada, que não poderia contestar pedido inespecífico, requer-se a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 267, I e 329 do CPC, a extinção do processo sem julgamento do mérito no que se refere a esse pedido.

NO MÉRITO

1 - QUANTO AO ÍNDICE APONTADO NA EXORDIAL

O Reclamante alega na inicial que a decisão prolatada no Diossídio Coletivo teria concedido aos servidores da Reclamada índice de aumento da ordem dse 29,55% (vinte e nove vírgula cinquenta e cinco por cento).

Absolutamente não procede essa afirmação, porquanto haja determinado aquela decisão tão-somente o repasse do índice acumulado do IPCr para os salários no período que indica, conforme se comprova pela "Certidão" que vai instruindo a presente.

A acumulação daquele referencial de aumento salarial, conforme cálculos elaborados estritamente em obediência às planilhas publicadas pelas instituições credenciadas pelo Governo Federal, totalizou 29,49% (vinte e nove vírgula quarenta e nove por cento).

A Reclamada, através da Resolução nº 14/94, de 15 de dezembro de 1.994, concedeu reajuste linear de salários da ordem de 15% (quinze por cento), retroativamente a 01 de novembro de 1.994, para todos os seus servidores, conforme se comprova pela cópia que também instrui a presente. (doc.)

A referida concessão salarial foi devidamente incorporada ao salário do ora Reclamante, conforme atestam as inclusas Fichas Financeiras, assim como determinado pela Resolução 14/94, e em recepção ao que veio a ser determinado pela sentença de Dissídio.

Assim, nos termos que o próprio Acórdão exarado no referido Dissídio fez estabelecer, na remota hipótese do acolhimento desse pleito, desde já se requer a essa digna Junta a redução do produto desse percentual de aumento já efetivamente concedido ao Reclamante.

2 - QUANTO AOS SALÁRIOS DE ABRIL, MAIO E JUNHO/96

É verdadeiramente impressionante o deslante, a desfaçatez do Reclamante em vir pleitear à Justiça Trabalhista a tutela para receber o que indubitavelmente sabe não lhe ser devido.

Conforme se comprova pelas cópias das próprias folhas de pagamento dos meses de abril, maio e junho de 1.996, em que o Reclamante lançou a sua assinatura, efetivamente RECEBEU ele os salários que peremptória e temerariamente afirma não lhe terem sido pagos.

Essa prática já se tornou comum nesse Especializada. Amiúde vem sendo a Reclamada achacada com postsulações destituídas de fundamento numa clara demonstração de intemeratos serem os Reclamantes, na medida em que buscam fazer da sacrossanta Justiça Trabalhista em instrumento da sua concupiscência, da sua cupidez.

Deve o pedido nesse particular também ser julgado improcedente.

A essa flagrante litigância de má-fé há de ser posto cobro definitivamente, o que desde já se requer, com a condenação do Reclamante às penas previstas no artigo 16 e seguintes do Código de Processo Civil.

3 - DO EFETIVO PAGAMENTO DOS JUROS

Como bem se vê do competente Termo de Rescisão Contratual que formalizou a extinção do vínculo estabelecido, em seu item 46 estão lançados os valores relativos aos juros que restaram devidos ao Reclamante pelo atraso nos pagamentos dos seus salários, aqueles mesmos a que se refere o petitório madrugador.

Em anexo, relação levantada junto ao CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT, órgão que, principiando pela Folha de Pagamento, se incumbe de submeter a processamento toda a gama de levantamentos financeiros dos servidores do Estado, e que estampa, em sua 3ª folha, a designação nominal do ora Reclamante e seu crédito relativo aos juros por salários pagos em atraso para a data de 31.03.94, o qual importava então em R\$ 580,91.

Todavia, no azo do rompimento do contrato de trabalho, o ex-servidor obteve a este título a quantia de R\$ 2.857,92, o que demonstra que tal crédito resultou quitado além da saciedade.

Integrando, pois, esses valores o *quantum* das verbas rescisórias devidas ao Reclamante, e tendo sido naturalmente inteiramente por ele recebidas, à toda prova, assim, se afigura a improcedência da postulação, que assim deve ser julgada, como medida de justiça, totalmente improcedente.

Face ao exposto, a Reclamada requer finalmente que nestes termos e nos melhores de direito, deverá ser a presente contestação recebida e afinal julgada provada para o efeito de acolher-se as preliminares arguidas, ou ainda adentrando o mérito, pela procedência das razões expostas para

88.2

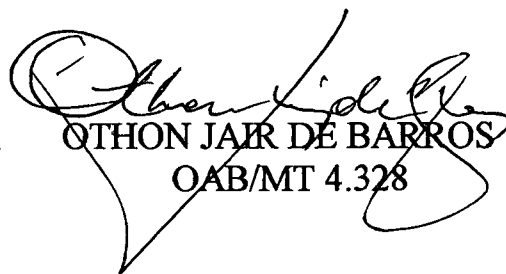
julgar totalmente improcedentes os pedidos da inicial, condenando-se o autor nas custas e demais cominações legais, como de direito.

Protesta pela produção de todos meios de provas em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal do Reclamante e oitiva de testemunhas.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 10 de outubro de 1.996

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597


OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT 4.328

27 V

PODER JUDICIÁRIO
PROTEÇÃO DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
1ª UCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT. Nº: 01.738-I

(RECLAMADO)

23/09/96

PROCESSO Nº: 1.654/96.

AUDIÊNCIA de 11 de outubro de 1996, sexta-feira, às 13:05 horas

RECLAMANTE BISMARCK DE AQUINO

RECLAMADO CODEMAT S/A

Pela presente, fica V.Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

Comparecer à AUDIÊNCIA que será realizada no endereço, e na data e hora acima mencionados.

Apresentar DEFESA (art. 846, da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845, da CLT), devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Em anexo a cópia da inicial.

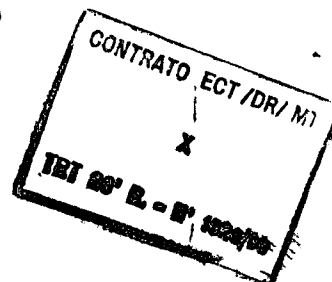
CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário via
postal em 20/09/96

Diretor de Secretaria

RECEBI

30.09.96
Maurício
Responsável - Protocolo CODEMAT

Luiz Carlos dos S. Ferreira
Assistente



CODEMAT S/A

PALÁCIO PALAGUÁS, BLOCO SEPLAN

CPA

CUIABÁ - MT

VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
ADVOGADO OAB/MT 3618

MARCOS DANTAS TELXEIRA
ADVOGADO OAB/MT 3850

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA EG. __ª JCJ DE CUIABÁ

JUSTIÇA DO TRABALHO
23ª REGIÃO - CUIABÁ-MT

20 SET 13 33 044256

DISTRIBUIÇÃO

BISMARCK DE AQUINO, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, portador do RG nº 027.090 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua "A", Casa 08, Bairro Morada do Ouro, Setor Noroeste, Cuiabá (MT), Fone 644-1432, representado por seus procuradores infra-assinados, vem à honrosa presença de V. Exa. propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, em face de CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, empresa pública, sediada no CPA-Centro Político e Administrativo. Bloco GPC, SEPLAN, Cuiabá (MT), pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos :

1. O reclamante foi empregado da empresa reclamada, admitido em 02.05.83 e dispensado sem justo motivo em 30.06.96, conforme TRCT anexo. Foi contratado para exercer o cargo de engenheiro florestal.

1 - DAS DIFERENÇAS SALARIAIS PROVENIENTES DO REAJUSTE SALARIAL CONCEDIDO NO DISSÍDIO COLETIVO DA CATEGORIA NO BIÊNIO 95/96

1. Apesar de ter sido firmado Acordo Coletivo de Trabalho para vigor no biênio 95/96, no que concerne as cláusulas econômicas não houve acordo entre as partes, razão pela qual instaurou-se Dissídio Coletivo para a definição das referidas cláusulas, decisão, que só foi pronunciada em 13.03.96, quando o Eg. TRT da 23ª Região concedeu um aumento de 29,55% aos funcionários da empresa reclamada (percentual correspondente as perdas salariais do período 01.05.94 à 30.04.95) que deveriam ser pagos retroativos a maio/95 e com dedução das antecipações salariais concedidas.

2. Acontece que o Dissídio Coletivo transitou em julgado, gerando imediatamente os seus efeitos sobre os contratos de trabalho dos funcionários da empresa reclamada, porem esta negou-se a repassar o percentual concedido pelo Egrégio Tribunal do

VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
ADVOGADO OAB/MT 3618

MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO OAB/MT 3850

Trabalho, razão pela qual agora o reclamante vem requerer sejam repassados aos seus salários, retroativamente a maio/95 e incorporando-se definitivamente aos seus vencimentos, os 29,55% concedidos no citado Dissídio, deduzindo-se as antecipações salariais concedidas, condenando-se a empresa no pagamento das diferenças salariais, desde maio/95 até a rescisão contratual, decorrentes da não concessão do reajuste salarial.

3. Essa diferença salarial deverá se refletir sobre 13º salário, férias, com acréscimo de 1/3, FGTS, mais os 40% de multa, aviso prévio, descanso semanal remunerado.

II - DO ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALARIOS

1. Como é de conhecimento público, há muitos anos que as empresas públicas vêm atrasando o pagamento dos salários de seus funcionários, causando transtornos e prejuízos a todos os funcionários e empregados públicos.

2. Dos levantamentos estimativos feitos pelo Sindicato obreiro, eis a síntese desses atrasos:

<u>Pagamento dos salários do mês de</u>	<u>Foi efetuado no dia</u>
Janeiro/95	22/02/95
Fevereiro/95	09/05/95
Março/95	02/06/95
Abril/95	02/06/95
Maior95	28/06/95
Junho/95	09/08/95
Julho/95	26/09/95
Agosto/95	23/10/95
Setembro/95	15/12/95
Outubro/95	22/12/95
Novembro/95	22/12/95
Dezembro/95	19/01/96
Janeiro/96	16/02/96
Fevereiro/96	22/04/96
Março/96	29/05/96

3. Em face dos atrasos acima, é o reclamante credor de juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

4. Requerem que se digne V. Exª determinar que a Reclamada apresente os holerites do Reclamante, com vistas à apuração da correção monetária e demais encargos.

III - DOS SALÁRIOS NÃO PAGOS

1. Apesar de parecer absurdo para qualquer relação de emprego, quicã para uma relação laboral em que figura no polo patronal a Administração Pública, mesmo que de forma indireta, a verdade é que a reclamada não pagou os salários do reclamante

VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
ADVOGADO OAB/MT 3618

MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO OAB/MT 3850

referentes aos meses de abril, maio e junho/96, razão pela qual deverá ser condenada a pagá-los até a primeira audiência, sob pena de pagamento em dobro.

IV - REQUERIMENTO

1. Demonstrada a lesão aos seus direitos, formula o reclamante os pedidos seguintes, em valores apuráveis na liquidação da sentença :

a) pagamento das diferenças salariais provenientes do reajuste salarial concedido no Dissídio Coletivo da categoria, biênio 95/96, na base de 29,55% abatendo-se as antecipações salariais concedidas no período, que deverão ser pagas desde maio/95 até a rescisão contratual, posto que o reajuste salarial incorpora-se nos vencimentos do reclamante;

b) pagar os reflexos das diferenças salariais acima demonstradas em todas as verbas de natureza salarial, tais como férias, com 1/3, 13º salário, licença-prêmio, gratificações e FGTS, com a multa de 40%, e com as cominações do art. 22 da Lei nº 8.036/90.

c) pagamento dos juros, multas e correção monetária pelo atraso no pagamento dos salários e a multa prevista no Acordo Coletivo de Trabalho, conforme fundamentação supra;

d) pagamento dos salários dos meses de abril, maio e junho/96, até a primeira audiência, sob pena de pagamento em dobro;

2. Pede mais a condenação do Reclamado nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da condenação, de acordo com a Lei 8.906/94.

3. Protesta pela oportuna produção de provas, requerendo, desde logo, com base no art. 355 e sob as penas do art. 359, ambos do CPC, que a empresa seja compelida a apresentar cópias de todos os holerites de pagamento do reclamante, como provas do não cumprimento dos reajustes salariais estabelecidos na norma coletiva aqui invocada, bem assim, dos atrasos no pagamento mensal.

4. Finalmente, requer a notificação da empresa reclamada para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, com depoimento pessoal de seus prepostos, ouvida de testemunhas, juntada de documentos e que, ao final, seja o empregador condenado nos pedidos supra, com juros, correção monetária e demais cominações legais.

5. Dá-se à causa, para efeito meramente de alçada, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Termos em que, P. Deferimento

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 1996





**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: BISMARCK DE AQUINO	Data de Emissão: 02 / 05 / 83	Grupo N°							
				Profissão:	Classe:	Ser Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>6</td><td>0</td><td>3</td></tr></table>				1	6	0	3
			1	6	0	3							
				Cargo: ENGº FLORESTAL	Nível: TNS 06 07 08	Matrícula N°							
				Exercício: 1 993	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 05							
				Lotação: SEPLAN	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 02							

[illegible]



Ficha de Salário Família

EMPRESA _____ CODENAT _____ Matricula no I.N.P.S. _____
 ENDERÊÇO _____ PALACIO PALAGUAS _____ CPA _____ CUIABA _____ MT _____
 Nome do Empregado _____ BLSTARK DE AQUINO _____ N.º do I.N.P.S. _____
 Data da Emissão na Empresa _____ 02 / 03 / 83 _____ Data da cessação da relação de emprego _____ / _____ / _____

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em 1º de MAIO de 19 85 Cr\$ 16.656,
Alterado em 1º de NOVEMBRO de 19 85 Cr\$ 30.00
Alterado em 1º de MAIO de 19 86 Cr\$ 40.00

Alterado em	1º	de	março	de	19	87	Cr\$	60.40
Alterado em	1º	de	junho	de	19	88	Cr\$	153,00
Alterado em	3º	de	fevereiro	de	19	88	Cr\$	180,00

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de	1º	de	maio	de 19	88	Cr\$	212,40
A partir de	30	de	abril	de 19	88	Cr\$	246,60
A partir de	30	de	maio	de 19	88	Cr\$	295,90
A partir de	30	de	junho	de 19	88	Cr\$	345,20
A partir de	1º	de	julho	de 19	88	Cr\$	418,80

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / / 19.....

Ficha Financeira

A partir de	Venc. padrão	Gratíf.	Outros	Nóme. BISMARCK DE AQUINO	Data da admissão 02 / 05/ 83	Grupo Nº								
				Profissão. ENGº FLORESTAL	Classe:		Dep. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>							
				Cargo: " "	Nível: TS-02 / K5.03			Matrícula N.º						
Exercício. 1.985	N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$ 4													
11.08.85	3.439,066			Lotação. G.P.C.	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 02									

[illegible]

FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: BISMARCK DE AQUINO Profissão: Cargo: ENGº FLORESTAL Exercício: 1 992 Lotação: SEPLAN (3)	Data da Emissão: 02 / 05 / 83 Classe: Nível: TS-06 TNS 06	Grupo Nº Ser Cód. 1 0 4 Matrícula Nº N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 05 N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 00 02
------------	--------------	--------------	--------	--	---	---

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	351.700,00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	1554.720,00	00	1554.720,00	4.274.031,00	4.274.031,00	5.171.402,00	5.598.050,00	6.606.589,90	
Diferença Salário															
Férias	12														
Adicional 180	35	103.648,00	103.648,00	103.648,00	103.648,00	279.849,60	1834569,00								
Abono (1/3 - Const.)	08								2.798.499,00	769.325,58	169.325,58	9.328.293,60	100.778,90		
Abono Pecuniário								1199.632,00							
Ajuda de Custo															
Realiz. Lu 8222	04	936.300,00													
REV. IR	15					906.920,00		1554.720,00	1554.720,00	23.902,00	22.524,00				
13º Salário															
Salário Família	46	923,26	923,26	923,26	923,26	2.126,84	2.126,84	2.126,84	2.126,84						
TOTAL DOS PROVENT.		752.371,26	752.371,26	752.371,26	752.371,26	2.126,84	2.126,84	2.126,84	2.126,84						
IAPAS	78	15.144,80	15.144,80	15.144,80	15.144,80	183.456,96	366.913,80		183.456,90	478.086,33	478.086,33	478.086,33	478.086,33	478.086,33	
Contribuição Sindical	71					30.576,16									
Seguros *	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	9800,00		4.900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda	81														
ASPEMAT								23902,00	22.524,00						
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.															
A.S. CODEMAT *	89	3.514,00	6.478,00	6.478,00	6.478,00	6.478,00	31.094,40		15.547,20	42.740,31	42.740,31	51.714,02	55.988,05		
SINDICATO *	72	3.514,00	6.478,00	6.478,00	6.478,00	6.478,00	31.094,40		15.547,20	42.740,31	42.740,31	51.714,02	55.988,05		
Odonto-sauce	68	11.135,00	21.172,00	27.070,00	32.839,00	39.387,00	47.434,00								
Unimed	62	101.768,00	122.120,00	152.772,00	192.416,00	234.720,00	305.032,00	98916,00	548.852,00	686.064,00	1094613,00	877.599,00	1344.279,00		
TOTAL DE DESCONTO		205.981,80	236.298,00	272.842,80	318.255,80	508.996,12	1.913.680,00	122.818,00	790.887,30	1.260.130,95	1.677.649,95	1.487.613,31	1.953.411,43	4.480.863,33	
LÍQUIDO A RECEBER		546.389,46	516.073,46	479.528,46	434.115,46	338.703,88	449.890,00	256.372,00	2.634.490,54	3.805.749,58	3.686.676,67	4.614.640,90	4.659.116,16	1.205.726,57	



CODENA I

DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: BISMARCK DE AQUINO		DATA DA ADMISSÃO 02/05/83	
				PROFISSÃO: ENGº FLORESTAL		SERV. CÓDIGO 118151	
				CARGO:		NÍVEL: TS - 04	
				EXERCÍCIO: 1987		N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8 04	
				LOTAÇÃO: GPC		N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8 02	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	M AI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		11.593,00	16.230,00	16.230,00	19.476,00	19.476,00	23.341,00	28.045,00	30.174,00	32.068,00	34.081,00	37.762,00	41.247,00		
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO								4.206,81	9.909,31						
DIÁRIAS															
FÉRIAS								24.773,26							
ADICIONAL 8%			973,80	973,80	1.168,56	1.558,08	1.402,26		2.413,02	2.565,44	2.726,48	3.020,96	3.299,76		
TRANSFERÊNCIA															
ABONO, PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA		96,48	96,48	136,80	68,40	82,08	98,50	98,50	98,50	103,11	108,00	108,00	127,50		
TOTAL DOS PROVENT.		11.689,48	17.300,28	17.340,60	20.712,96	21.116,16	53.851,83	10.007,81	32.685,52	34.736,55	36.915,48	40.890,96	44.674,26	44.549,00	
I APAS		1.101,34	1.720,38	1.634,36	2.064,46	1.998,24	5.108,56		3.258,90	3.463,34	3.680,75	4.078,30	4.454,68		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG. BOA VISTA		152,40	152,40	152,40	183,20	183,20	366,40		183,20	183,20	183,20	183,20	183,20		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA		605,00	1.323,00	871,00	1.270,00	1.339,00	2.577,66		1.898,00	1.890,00	2.183,00	2.720,00	3.286,00		
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C															
ADIANT SALARIAL															
A.S. CODEMAT		86,94	121,72	121,12	146,07	146,07	350,56		290,57	240,51	255,60	283,21	309,35		

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: BISMARCK DE AQUINO	DATA DA EMISSÃO: 02 / 05 / 83	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: ENGº FLORESTAL	NÍVEL: TS-D4	COD.
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. REND.	04
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	00
						04
						00

[illegible]

JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAY	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOT	L
15.010,34	2484,09	4297,26	55.864,39	62037,27	71092,86	00	80196,54	86342,15	91600,39	94348,40	154844,59	154844,59		
							C. Monstros	1496476	28621,92	2072532				
						1005559								
Dono	2222				320434	308,31		411,98						
				1642249										
1.801,24	2984,56	515672	6.703,73	938382	10993,01	1409,19	11224,42	12.087,91	1282406	13208,78	2167824	2167824		
				2544117		3821,12								
										4350,85	3468,21	1250,72		
16.811,58	2485585	4812933	62.568,12	14831735	91090,31	15594,21	91401,29	98.842,04	11938921	136179,10	19724815	1652283		
1014,90	158437	273747	2.737,47	543494	2737,97	1031,33	3893,03	4.528,17	4804,57	6228,65	660798			
11,22	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	311,50	311,50	35600			
881,00	1537,00	2656,00	3.210,00	9190,85	5578,00	-	5241,00	5.531,00	5577,00	5223,00	11199,00	11199,00		
44790	90801	88917	—	—	—	—	411,98	553,29	666,65	920,18	1250,72	1250,72	464	56
150,10	24831	42972	558,64	670,37	77092	770,92	80196	863,42	91600	943,48	1548,44			
45,05	124,35	21486	279,32	335,18	385,46	385,46	400,88	431,71	45800	443,44	774,22			
150,10	248,71	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
				200,00										
				1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1800,00	2954,16			

FICHA FINANCEIRA

Nome: BISMARCK DE AQUINO
Profissão: ENG. FLORESTAL
Cargo: ENG. FLORESTAL
Exercício: 1.984
Lotação: G.P.C.

Data da Admissão: 02.05.83
Classe:
Nível: TS-2
N. Dep. Econ. Imp. Renda 4 Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família 3 Cr\$
Grupo Nº
Dep.

--	--	--	--	--	--	--	--

Matricula Nº

A partir de 01/07/84
Venc. Padrão 1107,02
Gratificação
Hora Extra (Sal. Hora)

LÍQUIDO A RECEBER									
PROVENTOS GERAIS		Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
Salários			4116604	11102802	1107802	1107802	1107802	1107802	TOTAL 12/12
Gratificações									
Representação									
Horas Extras									
Diárias									
Férias									
Sub-Total									
Salário Família				14532	14532	14532	24984	24984	
Ajuda de Custo									
13º Salário									
TOTAL DOS PROVENTOS			4116604	1122392	1107379	1107379	1132206	1132206	1107802
Consignações	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTALS	
IPEMAT-Cont.	935	36452	105241	105241	105241	99202	99202		
IPEMAT-Dif.									
Cont. Sindical									
Seguros			5352	5352	5352	10502	10480		
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA									
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
BEMAT S/A									
Adiantamentos									
F.A.S.C.									
A.A. CODEMAT									
Imp. Renda Ret. Font									
ASEMAT			24921	11924	21924	25002	21562		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES									
ANULAÇÃO PROVENTOS									

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE,

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF	CONTROLE
NOME	
ENDEREÇO	

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	N.º CPF	CONTROLE
Bismack de Aquino		
ENDEREÇO		

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
501	10.994.000,00	616.910,00
132	1.107.802,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
TOTAL	11.901.802,00	616.910,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	2.073.594,00	127.800,00	3.º	2.632.208,00	149.842,00
2.º	2.764.792,00	167.781,00	4.º	4.431.208,00	171.487,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)		VALOR - CR\$
TAPA	1.000.856	.00
SLD	63.026 -	.00
AAC	55.862 -	.00
		.00
		.00
		.00
		.00
		.00
TOTAL	1.119.744 -	.00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		VALOR - CRS
	SF	167.586,00
		,00
		,00
		,00
		,00
	TOTAL	,00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

--

LOCAL	DATA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

F I C H A F I N A N C E I R A

7380248

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: <u>BISMARCK DE AQUINO</u>	Data da Emissão: <u>02/05 / 83</u>	Grupo N.º								
				Profissão:	Classe:	Ser Cód.	<table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>0</td><td>4</td></tr></table>					1	0	4
								1	0	4				
				Cargo: <u>ENG.º FLORESTAL</u>	Nível: <u>TS-06</u>	Matrícula N.º								
				Exercício: <u>1 991</u>	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ <u>05</u>									
Lotação: <u>304</u> <u>Jupia (3)</u>	N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ <u>1 00</u>													

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		159.489,93	154.844,59	154.844,59	154.844,59	154.900,00	154.900,00	00	266.800,00	302.500,00	322.700,00	322.700,00	351.700,00	647.800,00	351.700,00
Representação C. Mont.	12/90	35.144,04													
Horas Extras							Ferros								
Insalubridade															
Diferença Salário							17.920,00		Antec. Salarial	20.200,00		29.000,00			296.100,00
Diárias															
Férias							295.104,00								
Adicional 16%		22.328,00	21.678,24	21.678,24	21.678,24	24.784,00	40.704,00		42.688,00	51.632,00	51.632,00	56.272,00	56.272,00	103.648,00	503.648,00
C. Mont. 13/90		51.134,66			Abono	97.500,00	99.500,00		35.700,00						
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família					Abono	Caust.	98.368,00								
TOTAL DOS PROVENT.		968.096,63													
IAPAS		9.216,81	-				12.912,07								
Contribuição Sindical															
Seg Boa Vista *		356,00	356,00	356,00		1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.620,00	1.620,00	4.900,00	4.900,00
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		10.477,00					26.652,40								
ASPEMAT															
Anulação de Provent.									35.788,84						
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial.															
A.S. CODEMAT *		1.594,89	*	*	9	9	9	9 -	9	9	9	9	9	9	9
Sindicato		797,44	*	*	8	8	8	8 -	8	8	8	8	8	8	8
Unimed		3.042,78	3.486,42	2.333,28	2.854,16	2.954,16		6.000,00	6.793,00	7.828,94	8.997,80	11.034,00	13.860,00	21.172,00	174.435,00
Unimed					20.628,05	29.838,35	25.656,30	26.769,84	34.241,36	34.241,36	44.512,00	54.772,00	81.664,00	122.120,00	101.762,00
Cont. Espontânea												2.000,00		644	

**CODMAT**DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO-GROSSO**FICHA FINANCEIRA**

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: BISMARCK DE AQUINO		Data da Emissão: 02 / 05 / 83		Grupo N.º								
				Profissão:		Classe:		Ser Cod. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>0</td><td>4</td></tr></table>						1	0	4
								1	0	4						
				Cargo: ENGº FLORESTAL		Nível: TS - 05		Matricula N.º								
Exercício: 1991		N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 04		N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$												
				Lotação: G.P.C.												

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		154.844,59	154.844,59	154.844,59	154.844,59	154.900,00	154.900,00	00	266.800,00	322.500,00	322.700,00	322.700,00	351.700,00	351.700,00	
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade - DEU	IRRF			4.641,57										65.308,99	
Diferença Salário							17.920,00								
Diárias					16.000,00	27.500,00	33.500,00		35.700,00	20.200,00	—	24.000,00	—		
Férias							295.104,00								
Adicional 34/2		21.678,24	21.678,24	21.678,24	21.678,24	24.784,00	40.704,00		42.688,00	51.632,00	51.632,00	56.872,00	56.872,00	56.872,00	
Abono Pec.							98.368,00								
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família							1.159,00	1.159,00	1.809,08	2.100,00	420,00	420,00	420,00		
TOTAL DOS PROVENT.		176.522,83	176.522,83	181.164,40	176.522,83	227.184,00	207.655,00	1.159,00	346.997,08	376.432,00	374.752,00	408.392,00	473.700,99	407.992,00	
I A P A S		9.216,81	11.885,99	12.712,07	12.712,07	12.712,07	85.404,14	—	17.000,00	37.433,90	37.433,90	40.797,80	40.797,20	40.797,20	
Contribuição Sindical															
Seg. Boa Vista		356,00	356,00	356,00	—	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.620,00	1.620,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		9.948,00	9.948,00	8.391,00	8.391,00	8.707,00	38.236,00		13.948,00	20.433,00	13.433,00	13.797,00	1.717,00	13.797,00	
ASPEMAT															
Anulação de Provent.									35.788,84						
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		1548,44	1.548,44	1.548,44	1.548,44	1.549,00	1.549,00	1.549,00	2.668,00	3.025,00	3.227,00	3.227,00	3.517,00		
Sincaia		774,22	774,22	774,22	774,22	2.323,50	1.549,00	1.549,00	2.668,00	3.025,00	3.227,00	3.227,00	3.517,00		
Adonto-Suica		3042,78	3.486,42	2.333,28	2.954,16	2.954,16		6.000,00	6.793,00	7.828,94	8.997,80	11.034,00	13.860,00		
Unimao					20.629,05	22.938,35	25.656,36	26.769,84	34.241,36	34.241,36	44.512,00	54.712,00	81.664,00		
Cost. Exp. SINDPD												2.000,00			

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: BISMARCK DE AQUINO

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

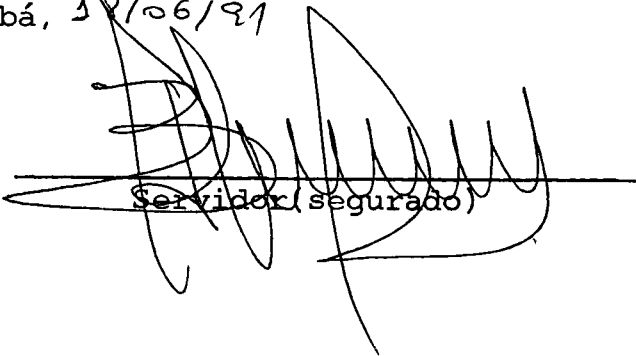
RAFAEL QUEIROZ DE AQUINO22.03.91

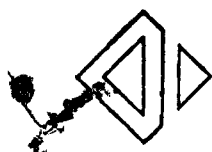
Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN;(casso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 18/06/91


Servidor(segurado)

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: Bismark Manoel de Oliveira

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

Vivian Silva Oliveira19.08.85Michael Bismarck Silva de Oliveira01.03.79

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (casso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 18 de julho de 1991

Bismark Manoel de Oliveira
Servidor(segurado)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO												03 Código 6756			
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN												CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT			
05 CEP 78050870		06 Bairro C P A		07 Munic/pio CUIABA		08 UF MT		C P A							
09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF CUIABA/MT		11 Cód. Agência		013 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 07784 398 MT									
12 Empregado BISMARCK DE AQUINO												13			
14 PIS/PASEP 10711050977		15 Código empregado		16 Data nascimento 17.09.43		17 Data admissão 02.05.83		18 Data opção 02.05.83		19 Data afastamento 30.06.96					
20 Maior remuneração 1.630,13		21 Aviso prévio 30.05.96		22 Pens. Alim. %		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA		24 Cód. saque 01							

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. ____ %		Valor	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		8.004,76	
31 13º salário 06 /12 avos		815,06		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		89,66	
39 95/96 Férias vencidas		1.630,13		40 Adicional noturno				41 13º SAL. Adiantamentos		815,06	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		271,68		43 L. PREMIO		2.934,23		44 IRRF		1.507,69	
45 1/3 salário s/ férias		1.179,12		46 JUROS		2.857,92		47 ADIANT. 1/3		1.026,98	
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		2.320,38		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO		16.468,56	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto JOSE G. Botelho do Prado LIQUIDANTE - ANA LUIZA MOREIRA BRITO Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal					
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS						58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa JOSE G. Botelho do Prado LIQUIDANTE - ANA LUIZA MOREIRA BRITO Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT							
59 Sacador - Nome BISMARCK DE AQUINO						60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal			
				Autenticação			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ficando assegurado ao ex-empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que porventura faça jus, inclusive a complementação do que hora recebe nos termos do Art. 477 da C.L.T. e en. 330 do TST, válidas a título somente pelas importâncias discriminadas.

Cuiabá-MT 03 de 07 1996

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente TROC exime o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

- ☒ FGTS;
- ☒ diferença salarial por inatendimento de ACT;
- ☒ diferença decorrente do Saldo Coletivo 1995/96;
- ☒ diferença decorrente do Saldo Coletivo 1996/97;
- ☐ horas extras;
- ☒ Convenção nº 153 do CIT;
- ☒ Juros de salário-trabalho;
- ☒ remuneração e/ou indenizações não pagas até a presente data;
- ☒ multa do art. 477 da CLT e convencional;
- ☐ Outros:

Cuiabá (MT) 03 de 07, 1996

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.
- Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.
- II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO					03 Código 6756					03 474 053 / 0001 - 32 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT C.P.A.	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN											
05 CEP 78050870		06 Bairro CPA		07 Município CUIABÁ		08 UF MT					
09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF CUIABÁ/MT.		11 Cód. Agência							
12 Empregado BENEDITO AVELINO TEIXEIRA FILHO										13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 000722 182 MT	
14 PIS/PASEP 10027416019		15 Código empregado		16 Data nascimento 19.05.40		17 Data admissão 22.11.71		18 Data opção 22.11.71		19 Data afastamento 30.06.96	
20 Maior remuneração 2.145,90		21 Aviso prévio 30.05.96		22 Pens. Alim. %		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA		24 Cód. saque 01			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VÉRBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. 40 %		Valor 10.076,43	
28 13º salário 06 /12 avos		Valor 1.072,95		29 Comissões		Valor		30 TOTAL BRUTO 39.950,74			
31 13º sal. inden. ____ /12 avos		Valor		32 Horas extras ____ horas		Valor		DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		Valor		34 Gratificação		Valor		35 Previdência		105,33	
36 13º sal. inden. ____ dias		Valor		37 Adicional Insalubridade/periculosidade		Valor		38 Previdência 13º sal.		105,33	
39 Férias vencidas		Valor		40 Adicional noturno		Valor		41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. ____ /12 avos		Valor 1.251,77		43 L. PRÊMIO		Valor 21.459,00		44 IRRF		6.342,95	
45 1/3 salário s/ férias		Valor 938,82		46		Valor 3.177,55		47			
48 Sal. maternidade ____ dias		Valor		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		Valor 1.974,22		50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		33.397,13	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal					
55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal									

RECIBO DO FGTS										58. Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa											
59 Sacador - Nome BENEDITO AVELINO TEIXEIRA FILHO										60 Carimbo da agência (norma CSA/CIET - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque							
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador							
				67 Assinatura do responsável legal							
Autenticação											

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O presente TRCT exige o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

- ☒ FGTS;
☒ diferenças salariais por inadimplemento de ACT;
☒ diferenças decorrentes do Dissídio Coletivo 1995/96;
☒ diferenças decorrentes do Dissídio Coletivo 1996/97;
☐ horas extras;
☒ Convenção nº 159 da OIT;
☒ Juros de selo e atrasado;
☒ remuneração e/ou salários não pagos até a presente data;
☐ multa do art. 477 da CLT e convencional;
☐ Outros: _____

Cuiabá (MT) 30,06,96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ficando assegurado ao ex-empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que porventura faz jus, inclusive a complementação do TST, válido a aquisição somente pelas importâncias discriminadas 30 de junho 19 96
Cuiabá-MT
Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

Amatari Aparecida Luz
Fiscalização
SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC 03 474 05370001-32	
02 Empregador CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										03 Código 6756		COD Af - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Centro Público Administrativo - CPA CEP. 70.070	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN													
05 CEP 78050870		06 Bairro C P A		07 Município CUIABA		08 UF MT		09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF CUIABA/MT		11 Cód. Agência MT	
12 Empregado BOULANGER MACEDO TOSTES										13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 71945 519 MT			
14 PIS/PASEP 17020936383				15 Código empregado		16 Data nascimento 07.04.54		17 Data admissão 06.06.83		18 Data opção 06.06.87		19 Data afastamento 03.01.95	
20 Maior remuneração 1.593,81		21 Aviso prévio		22 Pens. Alm. %		23 Causa afastamento POR PEDIDO DE DEMISSÃO		24 Cód. saque -					

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários 02 dias		Valor 106,26		27 FGTS-multa rescis. ____ %		Valor	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		4.326,79	
31 13º salário ____ /12 avos				32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ /12 avos				34 ART. 477 Gratificação		1.593,81		35 Previdência		8,51	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional Insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.			
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. 07 /12 avos		929,74		43 AT. DÉBITO		1.129,86		44 IRRF		366,12	
45 1/3 salário s/ férias		567,12		46				47			
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		3.952,16	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto				53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal									

RECIBO DO FGTS						58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa							
59 Sacador - Nome BOULANGER MACEDO TOSTES						60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal AT. DÉBITO			
				Autenticação			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ficando assegurada a ex-empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença que por ventura faltar, inclusive a complementação do que lhe azeite no termo do art. 477 da CLT, e art. 530 do TST, a título de pagamento somente pelas incapacidades discriminadas.

Cuiabá-MT, 03 de 07 de 1996

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD-MT

[Assinatura]
 Amador Pereira Lima
 Fiscalização
 SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da OEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.
- Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.
- II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										03 Código 6756		03 474 053/0001-37 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT C.P.A. CEP. 78.000	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN										05 CEP 78050870			
06 Bairro CPA		07 Município CUIABÁ		08 UF MT									
09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF CUIABÁ/MT.		11 Cód. Agência									
12 Empregado BERNARDO DE SIQUEIRA												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 040281 285 MT	
14 PIS/PASEP 10067953813				15 Código empregado		16 Data nascimento 23.02.33		17 Data admissão 04.10.79		18 Data opção 04.10.79		19 Data afastamento 30.06.96	
20 Maior remuneração 867,72				21 Aviso prévio 30.05.96		22 Pens. Alm. %		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA				24 Cód. saque 01	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ 30 ____ dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. ____ 40 ____ %		Valor	
28 ____ o prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		20.615,74	
31 13º salário 06 /12 avos		433,86		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. Inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		39,04	
39 94/95 Férias vencidas		867,72		40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. 09 /12 avos		650,79		43 Licença		7.981,92		44			
45 1/3 salário s/ férias		1.062,96		46 Juros		2.857,92		47 I.R.F		3.118,42	
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		812,09		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		17.352,95	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto						53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal									

RECIBO DO FGTS						58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa							
59 Sacador - Nome BERNARDO DE SIQUEIRA						60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal			
				Autenticação			

[Handwritten signature]
Mário Sérgio
Diretor Financeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O presente TROI extingue o empregador somente dos valores que incidem no anverso, ficando resguardados os demais créditos trabalhistas, especialmente:
(X) FGTS;
(X) Salários e vantagens por inadimplemento de ACT;
(X) Salários e vantagens em período coletivo 1990/91;
(X) Salários e vantagens em período coletivo 1996/97;
(X) Indenização;
(X) Seguro pag. nº 159 da OIT;
(X) Juros de atraso;
(X) Emprego e/ou salários não pagos até a presente data;
() Multa de art. 477 da CLT e convencional;
() Outros;

Cuiabá (MT) 01/07/96
Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Produtos do Estado do Mato Grosso - SINDPD/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ficando assegurado o direito de pleitear em juízo ou admitir a qualquer título, a diferença a que porventura faz jus, inclusive a complementação do que for devido nos termos do art. 477 da CLT e art. 330 do TST, além de pleitear o acréscimo pelas importâncias discriminadas.
Cuiabá-MT 01/07/96
Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Produtos do Estado do Mato Grosso - SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
 - Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
 - Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
 - Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
 - Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
 - Campo 21 - Data do evento.
 - Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
 - Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
 - Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
 - Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
 - Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
 - Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
 - Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
 - Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
 - Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.
- Observações:** I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.
II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC

Empregador

03 Código

CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO

6756

03 474 053 / 0001 - 32

Endereço

PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CEP

06

Bairro

07

Município

08 UF

3050870

CPA

CUIABÁ

MT

C.P.A.

Banco

10

Agência/UF

11

Cód. Agência

C.E.F.

CUIABÁ/MT.

Empregado

BENEDITA BÁRBARA DE S. C. MARQUES

09 Carimbo de Trabalho (nº, série e UF)

091532

285

MT

PIS/PASEP

15 Código empregado

16 Data nascimento

17 Data admissão

18 Data opção

19 Data afastamento

10861857086

04.12.49

10.08.81

10.08.81

30/06/96

Maiores remuneração

787,52

21 Aviso prévio

30.05.96

22 Pens. Alim.

23 Causa afastamento

SEM JUSTA CAUSA

24 Cód. saque

01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

5 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
____ anos		____ dias		40 %	3.255,46
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	8.329,69
31 13º salário		32 Horas extras		DESCONTOS	
06 /12 avos	393,76	____ horas			
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
____ /12 avos				38 Previdência 13º sal.	35,44
36 13º sal. inden.		37 Adicional Insalubridade/periculosidade		41 Adiantamentos	
____ dias					
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		44 I.R.F.	697,16
42 Férias proporc.		43 LICENÇA	3.150,08		
11 /12 avos	721,89				
45 1/3 salário s/ férias	462,00	46		47	
48 Sal. maternidade		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	346,50	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	7.491,76
____ dias					

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

58 Data recepção pelo Banco

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

59 Sacador Nome

BENEDITO BARBARA DE S.C.MARQUES

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIET - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente TROCI exige o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

- ☒ Salário;
- ☒ Diferença salarial pela implementação de ACT;
- ☒ Retorno (ex. do art. 153 do CLT) (1995/96);
- ☒ Diferença de salários do DCE do Coletivo 1996/97;
- ☒ Juros extras;
- ☒ Correção de 15% do DIT;
- ☒ Juros de atraso;
- ☒ Remuneração e Lucro e Projeção até a presente data;
- ☐ () multa do art. 477 da CLT e sucessor;
- ☐ () Outros: _____

Cuiabá (MT) 01/07/96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ficando assegurado o ex-empregado perante o juízo administrativo quaisquer direitos parciais e diferenças que possa vir a fazer jus, inclusive a correção do que lhe for devido nos termos do Art. 477 da CLT, e o 139 do TST, vale a quitação somente pelas diferenças discriminadas.

Cuiabá (MT) 01 de 07 19 96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MG

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

Moses Franz
Diretor Financeiro

[Assinatura]

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC									
02 Empregador										03 Código									
CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										6756									
04 Endereço										03 474 053 / 0001 - 32									
PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN										CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT									
05 CEP										06 Bairro									
78050870										07 Município									
08 UF										MT									
09 Banco										10 Agência/UF									
C.E.F.										CUIABÁ/MT.									
11 Cód. Agência										12 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)									
BENEDITO FERNANDO PACHECO P. CASTRO										098004 547 MT									
14 PIS/PASEP										15 Código empregado									
12160805094										16 Data nascimento									
										26.08.59									
17 Data admissão										18 Data opção									
15.12.84										15.12.84									
19 Data afastamento										30.06.96									
20 Maior remuneração										21 Aviso prévio									
695,89										30.05.96									
22 Pens. Alm.										23 Causa afastamento									
										SEM JUSTA CAUSA									
24 Cód. saque										01									

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
_____ anos				_____ dias				40 %		3.290,29	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		9.703,07	
31 salário		347,94		32 Horas extras				DESCONTOS			
06 /12 avos				_____ horas							
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
_____ /12 avos								38 Previdência 13º sal.		31,31	
36 salário-família				37 Adicional insalubridade/periculosidade				41 Adiantamentos			
_____ dias											
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				44 IRRF		1.074,65	
42 Férias proporc.		405,93		43 L.PREMIO		5.010,40		47			
07 /12 avos											
45 1/3 salário s/ férias		247,61		46				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		8.491,78	
48 Sal. maternidade				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		400,90					
_____ dias											
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal					
		José G. Botelho do Prado									
55 Assinatura do empregado		- VIZINANTE		Ana Lucia Pereira		Chefe da Divisão do Reg. e Acompanhamento CODEMAT					
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS										58 Data recepção pelo Banco									
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa																			
José G. Botelho do Prado										Ana Lucia Pereira									
59 Sacador - nome										60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)									
BENEDITO FERNANDO PACHECO PINTO DE CASTRO.																			
61 Valor do saque - Depósitos										62 Juros e correção monetária									
										63 Total do saque									
64 Impressão digital Sacador										65 Impressão Digital Responsável legal									
										66 Assinatura do sacador									
										67 Assinatura do responsável legal									
										Autenticação									

[Handwritten signature]
Diretor Financeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente termo é assinado pelo empregador somente dos valores mencionados no anverso, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

- ☒ FGTS;
- ☒ diferenças relativas ao não cumprimento do ACB;
- ☒ diferenças relativas ao não cumprimento do objetivo 99/97;
- ☒ diferenças relativas ao não cumprimento do Objetivo 998/97;
- ☒ horas extras;
- ☒ Convenção nº 163 do OIT;
- ☒ Juros de capitalização;
- ☒ remuneração adicional não paga até a presente data;
- ☐ multa de art. 177 da CLT e convencional;
- ☐ Outros: _____

Cuiabá-MT, _____

29 / 6 / 96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Alimentos - SINDPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ficando as partes de pleno e livre arbítrio em juízo ou administrativamente quitando quaisquer direitos parciais, a diferença a que porventura façam jus, inclusive a complementação do que lhes caberia nos termos do Art. 477 da CLT e em 330 do TST, vale e a quitação é feita pelas importâncias discriminadas:

Cuiabá-MT, 29 de 6 de 1996

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Alimentos do Estado de Mato Grosso - SINDPEM/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										03 Código 6756		03 474 053 / 0001 - 32	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN												CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT	
05 CEP 78050870		06 Bairro CPA		07 Município CUIABÁ		08 UF MT		C.P.A.					
09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF CUIABÁ/MT.		11 Cód. Agência		09 DUA		09 TRAJA					
12 Empregado BENEDITO RODOLFO FALCÃO												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 031543 061 MT	
14 PIS/PASEP 10021940778		15 Código empregado		16 Data nascimento 16.11.38		17 Data admissão 01.12.79		18 Data opção 01.12.79		19 Data afastamento 30.06.96			
20 Maior remuneração 2.560,87		21 Aviso prévio 30.05.96		22 Pens. Alm. %		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA		24 Cód. Saque 01					

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS multa rescis. 40 %		Valor 12.712,24	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		48.365,24	
31 Salário 6 /12 avos		1.280,43		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional Insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		105,33	
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. ____ /12 avos		1.493,84		43 L. PRÊMIO		26.120,87		44 IRRF		7.585,23	
45 1/3 salário s/ férias		985,93		46 JUROS		3.375,59		47 IRRF/13º		0,77	
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		2.396,97		50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		40.568,58	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto <i>Jose G. Botelho do Prado</i> - LICITANTE - Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT				53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RÉCIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa <i>Jose G. Botelho do Prado</i> - LICITANTE - Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT			58 Data recepção pelo Banco		
59 Sacador - Nome BENEDITO RODOLFO FALCÃO			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF-4774)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação					

20.20 8 17.01.20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente TRCT. exige o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando reservados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

- () G. 1980 - 1985
- (X) de acordo com o plano de investimento do ACT;
- (X) duração decorre da 1ª e 2ª fila doativo 1995/96;
- (X) duração é de 10 anos no D.O. de Deontologia 1996/97;
- () lucros exatos;
- (X) Convergência a 100% do OIT;
- (X) Juros de capitalização;
- (X) remuneração sobre o lucro não pago até a primeira data;
- () multa do 1º ano de C.T. e convergência;
- (X) Outros: Solaris Meses ABN

JUNHO
Culabá (MT).

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento
de Dados do Estado de Mato Grosso SINDOPI-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ficando assegurado ao ex-empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que por ventura faç jus, inclusive a complementação do que hoje recebe nos termos do Art. 477 da CLT, e em 25-9 do TST, válido a 9, 11 e 13 de setembro pelas 11, 12, 13 e 14 de discriminação.

28 de Junho de 1990

Discriminação: 20 de Junho de 1979
Culminância: 20 de Junho de 1979
Sincronização: 20 de Junho de 1979
de 1979 de 1979 de 1979

Amara Morteza Luz
Fiscalização
SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCR ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO											01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										03 Código 6756		03 474 053/0001-32 CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Centro Político Administrativo - CPA CEP. 78.070 CUIABA - MT		
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN														
05 CEP 78050870		06 Bairro C P A		07 Município CUIABA		08 UF MT								
09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF CUIABA/MT		11 Cód. Agência										
12 Empregado BENEDITO SOARES GUIMARÃES											13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 010875 182 MT			
14 PIS/PASEP 10224897699		15 Código empregado		16 Data nascimento 30.10.43		17 Data admissão 05.05.72		18 Data opção 05.05.72		19 Data afastamento 30.06.96				
20 Maior remuneração 969,45		21 Aviso prévio 31.05.96		22 Pens. Alm.		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA		24 Cód. saque 01						
DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS														
25 Indenização anos		Valor		26 Saldo de salários dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. %		Valor				
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		21.188,67				
31 13º salário 06 /12 avos		484,72		32 Horas extras horas				DESCONTOS						
33 13º sal. Inden. /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		105,33				
36 Salário-família dias				37 Adicional Insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		53,32				
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 13º SAL. Adiantamentos		484,72				
42 Férias proporc. 02 /12 avos		161,57		43 L. PRÊMIO		10.083,84		44 IRRF		2.682,27				
45 1/3 salário s/ férias		121,17		46 JUROS		2.087,90		47						
48 Sal. maternidade dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		923,05		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		17.863,03				
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal								
55 Assinatura do empregado LIQUIDANTE -		56 Assinatura do responsável legal		57 Data recepção pelo Banco										
58 RECIBO DO FGTS		59 Carimbo e assinatura autorizada da empresa LIQUIDANTE -		60 Data recepção pelo Banco										
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque		64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador		67 Assinatura do responsável legal		
68 Autenticação														

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente TRCT exige o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

- ☒ FGTS;
- ☒ diferenças salariais por inadimplemento de ACT;
- ☒ diferenças decorrentes do Dissídio Coletivo 1995/98;
- ☒ diferenças decorrentes do Dissídio Coletivo 1996/97;
- ☒ horas extras;
- ☒ Convenção nº 153 da OIT;
- ☒ Juros de salário atrasado;
- ☒ remuneração e/ou salários não pagos até a presente data;
- ☐ multa do art. 477 da CLT e convenções;
- ☐ Outros: _____

Cuiabá (MT) 02 de julho de 1996

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ficando assegurado ao ex-empregado pleitear em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que por ventura faça jus, inclusive a complementação do que hora recebeu nos termos do Art. 477 da CLT e em 330 do TST, válido a quitação somente pelas importâncias discriminadas.
Cuiabá-MT 02 de julho de 1996
Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

Amaral Moreira Luz
Fiscalização
SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										03 Código 6756			
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN										03 474 053 / 0001 - 32			
05 CEP 78050870		06 Bairro CPA		07 Município CUIABÁ				08 UF MT		CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT C.P.A.			
09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF CUIABÁ/MT.				11 Cód. Agência							
12 Empregado BENEDITA AUXILIADORA METELO										13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 071128 547 MT			
14 PIS/PASEP I0771241418				15 Código empregado		16 Data nascimento 04.01.59		17 Data admissão 01.06.84		18 Data opção 01.06.84		19 Data afastamento 30.06.96	
20 Maior remuneração 808,54		21 Aviso prévio 31.05.96		22 Pens. Alim. %		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA				24 Cód. saque 01			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. 40 %		Valor 4.745,37	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		11.197,41	
31 13º salário 06 /12 avos		404,27		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		36,38	
39 Férias vencidas		808,54		40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. 01 /12 avos		67,37		43 L. PRÊMIO		4.204,20		44 IRRF		1.062,27	
45 1/3 salário s/ férias		534,30		46				47			
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		433,36		50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		9.993,43	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto <i>José G. Botelho do Prado</i> Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT						53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal <i>José G. Botelho do Prado</i> LIQUIDANTE											

RECIBO DO FGTS										58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa <i>José G. Botelho do Prado</i> LIQUIDANTE										59 Data de emissão	
59 Sacador - Nome BENEDITA AUXILIADORA METELO										60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF- 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque							
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador							
				67 Assinatura do responsável legal							
Autenticação											

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente T.H.O. é assinado pelo empregador somente dos valores e datas constantes no anverso, ficando reaservadas as demais condições trabalhistas, usualmente previstas.

- ☒ () Dívidas trabalhistas até 30/06/96
☒ () Contribuições e encargos sociais até 30/06/96
☒ () Salários e encargos trabalhistas até 30/06/96
☐ () Outros valores
☐ () Conversão de férias
☐ () Juros de mora
☒ () Remuneração e encargos trabalhistas até a presente data
☐ () Outros

Cuiabá (MT) 02.07.96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD-MT

Ministro do Trabalho
 Fiscalização
 SINDPD/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ficando assegurado ao ex-empregado o direito de pleitear em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos trabalhistas, inclusive a complementação da multa rescisória, nos termos do Art. 477 da L.T., de 1964, o empregador declara a homologação somente pelas importâncias mencionadas.

Cuiabá-MT 02 de 07 de 1996

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD-MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as Instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

3/28

11/2
loc
05
32
P

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										03 Código 6756		03 474 053/0001-32 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT C. P. A. CUIABA CEP 78.000 MT	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN													
05 CEP 78050870		06 Bairro CUIABA		07 Município CUIABA		08 UF MT							
09 Banco C.B.F.		10 Agência/UF CUIABA/MT		11 Cód. Agência									
12 Empregado BISMARCK DE AQUINO												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 07784 398 MT	
14 PIS/PASEP 10711050977				15 Código empregado		16 Data nascimento 17.09.43		17 Data admissão 02.05.83		18 Data opção 02.05.83		19 Data afastamento 30.06.96	
20 Maior remuneração 1.630,13				21 Aviso prévio 30.05.96		22 Pers. Alm. %		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA		24 Cód. saque 01			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários ____ dias	Valor	27 FGTS-multa rescis. ____ %	Valor
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	8.004,76
31 13º salário 06 /12 avos	815,06	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	-105,33
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	89,66
39 95/96 Férias vencidas	1.630,13	40 Adicional noturno		41 13º SAL. Adiantamentos	815,06
42 Férias proporc. ____ /12 avos	271,68	43 L. PRÊMIO	2.934,23	44 IRRF	1.507,69
45 1/3 salário s/ férias	1.179,12	46 JUROS	2.857,92	47 ADIANT. 1/3	1.026,98
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	2.320,38	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	16.468,56
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto <i>José G. Botelho do Prado</i> LIQ. DEBANTE -		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal		57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa <i>Anna Luiza Moreira Brito</i> LIQ. DEBANTE - Data da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT		

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa <i>José G. Botelho do Prado</i> LIQ. DEBANTE -			59 Sacador - Nome BISMARCK DE AQUINO	
60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	61 Valor do saque - Depósitos 62 Juros e correção monetária 63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador		
		67 Assinatura do responsável legal		
Autenticação				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Quando, na forma do ex-empregado pleitear em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que porventura faça jus, inclusive a complementação de que hora recebe nos termos do Art. 477 da CLT, e em 330 do TST, valendo a quitação somente pelas importâncias discriminadas.

Cuiabá-MT 03 de 07, 1996
Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPDMT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente TROCT extingue o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando ressaltados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

- ☒ FGTS;
- ☒ diferença entre base para implementação de AC;
- ☒ diferença decorrente do período coletivo 1995/96;
- ☒ diferença decorrente do período coletivo 1996/97;
- ☐ horas extras;
- ☒ Convenção nº 153 da CLT;
- ☒ Juros de mora legais;
- ☒ remuneração e outros até a não pagar até a presente data;
- ☒ multa do art. 477 da CLT e convencional;
- ☐ Outros:

Cuiabá (MT) 03 de 07, 1996

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPDMT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INSCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC		
02 Empregador CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										03 Código 6756		03 474 053/0001-32 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT C P A CEP. 78.000		
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN														
05 CEP 78050870		06 Bairro C P A		07 Município GUIABA		08 UF MT								
09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF GUIABA/MT		11 Cód. Agência										
12 Empregado BISMARCK DE AQUINO												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 07784 398 MT		
14 PIS/PASEP 10711050977		15 Código empregado		16 Data nascimento 17.09.43		17 Data admissão 02.05.83		18 Data opção 02.05.83		19 Data afastamento 30.06.96				
20 Maior remuneração 1.630,13		21 Aviso prévio 30.05.96		22 Pens. Alim. %		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA				24 Cód. saque 01				

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. 40 %		Valor 8.004,76	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		20.013,28	
31 13º salário 06 /12 avos		815,06		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional Insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		89,66	
39 95/96 Férias vencidas		1.630,13		40 Adicional noturno				41 13º SAL. Adiantamentos		815,06	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		271,68		43 L. PRÊMIO		2.934,23		44 IRRF		1.507,69	
45 1/3 salário s/ férias		1.179,12		46 JUROS		2.857,92		47 ADIANT. 1/3		1.026,98	
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		2.320,38		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		16.468,56	
Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto Jose G. Botelho do Prado LIQUIDANTE - CODEMAT						53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
Assinatura do empregado											
Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS						58 Data recepção pelo Banco	
Carimbo e assinatura autorizada da empresa Jose G. Botelho do Prado LIQUIDANTE - CODEMAT							
Sacador - Nome BISMARCK DE AQUINO						60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque			
Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal			
				Autenticação			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ficando assegurada ao ex-empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que por ventura faça jus, inclusive a complementação do que hora receba nos termos do Art. 477 da C.L.T. e en. 330 do TST, válida a homologação somente pelas importâncias discriminadas.

Cuiabá-MT 03 de 07 1996
Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINIPD/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente TROF exige o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

- ☒ FGTS;
- ☒ diferenças de salários por implementação de ACT;
- ☒ diferenças de salários pelo Ato Coletivo 1995/96;
- ☒ diferenças de salários pelo Ato Coletivo 1996/97;
- ☒ horas extras;
- ☒ Convenção nº 153 da CLT;
- ☒ Juros de multa rescisória;
- ☒ remuneração de férias não gozadas até a presente data;
- ☒ multa do art. 477 da CLT e convencional;
- ☐ Outros:

Cuiabá (MT) 03 de 07 1996
Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINIPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

Com. Dispensa CI) Nº.....

13

Com. Dispensa CD N°:

ANOTAÇÕES GERAIS

CER - CAT - CULABA-MI - 1919

53

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CEF - CAT - CUIABA-MT - 1918-8

